SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 21 de Setembro de 2011 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VI | Nº 1306

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1º TERMO ADITIVO N.º 001/2011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2011.

DATA: 01/08/2011
CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal Desenv. Econômico, Social e Ambiental Vale do Guapore
CONTRATADA: ACPI Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.
OBJETO: Aditivo de Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 004/2011.
DOTAÇÃO: 01.01.2.001.33.90.39

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D4D92AEF

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal
1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia
2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde
3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira
4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio
5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso
Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino
1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã
2º secretário: Nelci Capitani – Colniza
Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah
1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste
2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes
Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro
José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis
Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva
Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270
(65) 2123-1228

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Alto Boa Vista – MT, 31/08/2011.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 024, de 31/08/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: MORAIS E REZENDE LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes"
DO VALOR: R$ 39.129,00(trinta e nove mil e cento e vinte e nove reais).
DOS RECURSOS:

02 – Gabineto do Prefeito
001 – Gabinete do Secretario.
2004 – Manut. Enc. Com a Chefia de Gabinete
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

05 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Ação social
001 – Gabinete do Secretario.
2014 – Manut. Enc. Com a Sec. Mun. de Desenv. e Ação social.
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

06 – Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
001 – Gabinete do Secretario.
2016 – Manut. Enc. com Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

07 – Secretaria de Municipal de Saúde
001 – Gabinete do Secretario.
2016 – Manut. Enc. com Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

10 – Secretaria de Municipal de Infra-Estrutura e Des. Urbano.
001 – Gabinete do Secretario.
2040 – Manut. Enc. Com a Sec. Infra-Estrutura e Desenv. Urbano.
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

DATA: 31/08/2011

ASSINAM: Wanderley Iderlan Perim – Prefeito Municipal e MORAIS E REZENDE LTDA – Contratado.

WANDERLEY IDERLAN PERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:384A1C1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO N° 054/2011

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº. 054/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2011

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 001/2011, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CLINICO GERAL E PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM CARATER EMERGENCIAL.** A Comissão decide declarar vencedor o Senhor NEITON RODRIGUES BORGES DE MELO, CPF: 777.525.386-04, perfazendo o valor total de R$ 66.000,00 (sessenta seis mil reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 20 de Setembro de 2011.

ADEMIR RIBEIRO DE CARVALHO
Presidente Cpl

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:E158482A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO N° 053/2011

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº. 053/2011
CONVITE Nº. 016/2011

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 001/2011, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISÍCA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ENFERMAGEM, PARA ATENDER PELO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.** A Comissão decide declarar vencedora a Senhora REGISFLÁVIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO, CPF: 876.134.251-34, perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 20 de Setembro de 2011.

ADEMIR RIBEIRO DE CARVALHO
Presidente Cpl

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:A68E949E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 311 /2011

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a pedido, a Servidora **GISMAIRE CORREIA DE SOUSA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo - Portaria n° 426/2010 – Concurso Público n° 001/2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 20 de Setembro de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:6BD69C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2011

SEBASTÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JHONATTAN CESAR BENETTI,** para o cargo de **Agente de Serviços Públicos (Trabalhador Braçal)**, Concurso Público nº. 002/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, em 20 de Setembro de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:83639D0E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2011

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A
Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 fotos 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia; **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

Declaração de Bens; **11** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **12-** Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **13** – Conta Corrente (Banco Bradesco); **14 –** CTPS (original e 01 cópia); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).
. O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (PEDREIRO)
Classificação:
1° classificado

Inscrição: 152. Nome: VALDECIR PEREIRA MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
Em 20 de Setembro de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:F857C8A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial de Registro de Preço nº 020/2011 de 08/09/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT torna – se publica que no Pregão Presencial de Registro de Preço n° 020/2011 do tipo **Menor Preço por Item**, cujo objetivo foi: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICOS"** sagrou-se vencedor o participante: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME - CNPJ nº 15.984.883/0001-99.
Araguaiana, 20/09/2011.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:CC7E7A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 000041/11 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ARAGUAIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/11 de 9 de Maio de 2011.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.180,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06 - SECRETARIA DE SAUDE
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.02.10.301.0075.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
06.02.10.301.0075.1.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 60,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02.08.241.0092.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 120,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANPORTES
11.02 - DEPARATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
11.02.17.512.0080.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00
11.01 - GABINETE DO SECRETARIO
11.01.15.452.0066.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00
11.01.15.452.0066.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06 - SECRETARIA DE SAUDE
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.02.10.301.0075.2.030-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado 10.180,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2011

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:CEA34FB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: N° 174/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR E PRESTAÇÃO DE SERVICOS COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA CARLOS EDUARDO PREGÃO E REFRIGERAÇÃO RONDON
PERIODO DE EXECUÇÃO: 12/09/2011
VALOR GLOBAL: R$. 22.302,00
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:656BE417

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.

EXTRATO 122/2011 DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 268/2008
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: JJ INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 16/09/2011 A 15/12/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:8447977D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 050/2011, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: ***Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de atletas da comunidade de Conselvan para participarem em competições esportivas***

municipais, intermunicipais e estaduais. Início da Sessão: **Dia 30/09/2011, às 09 (nove) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.
Aripuanã-MT, 20 de Setembro de 2011.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:628FD32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 051/2011, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: ***Contratação de profissional na área de Fisioterapia, para prestação de serviços fisioterápicos a serem realizados junto a APAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de 12 (doze) meses.*** Início da Sessão: **Dia 30/09/2011, às 11 (onze) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.
Aripuanã-MT, 20 de Setembro de 2011.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:E1B4CDD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2011

Dispõe sobre designação de Comissão para Avaliação dos requerimentos de ajuda de custo para Graduação e Titulação aos servidores do quadro Pessoal de Provimento Efetivo, nos termos da Resolução nº 006/2009.

Vanderson Vitor da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Simonia Auxiliadora Arantes, Santa Faria Cebalho, e José Céfalo da Silva, para comporem a Comissão para análise dos requerimentos de concessão da ajuda de custo para graduação e titulação.

Art. 2º - A Comissão ora designada fica responsável pela avaliação dos requerimentos apresentados, e encaminhamentos ao Departamento responsável pela gestão de pessoal, os nomes dos servidores aptos a perceberem a ajuda de custo, observados os requisitos disciplinados na Resolução nº 006/2009.

§ 1º - A comissão se reunirá sempre na segunda quinzena do mês de janeiro e na primeira quinzena do mês de julho para avaliar e decidir sobre a concessão da ajuda de custo prevista na Resolução nº 006/2009, submetendo suas decisões à homologação do Presidente do Legislativo Municipal.

§ 2º - A comissão de avaliação se reunirá em caráter excepcional no prazo de 10 (dez) dias, após esta portaria e decidirá sobre os pedidos de inclusão de incentivo protocolado no mesmo prazo junto ao Departamento responsável pela gestão de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se
Gabinete do Presidente, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal Oficial dos Municípios.

Secretaria Geral, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

ALEXSANDRO COSTA AGUIAR
Secretário Geral

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:0086409A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº016/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao servidor Luiz Mario Cristaldo."

O Sr. José Epifanio Braga, Diretor Executivo do BARRA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de barra do Bugres, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.777/2008, de 14 de junho de 2008, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício auxílio doença, ao servidor Sr. **Luiz Mario Cristaldo,** efetivo no cargo de Operador de Maquina Leve, lotado na Sec. Obras (Gab. /Oficina), com vencimentos integrais, a partir de 15 de setembro de 2011 e término em 12 de janeiro de 2012, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº **2011.05.00033P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Barra do Bugres - MT, 20/09/2011.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo do Barra-previ

Homologo:

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:02C521BC

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº017/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora Anair Maria Pereira."

O Sr. José Epifanio Braga, Diretor Executivo do BARRA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal

nº.1.777/2008, de 14 de junho de 2008, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Concedere o benefício **Auxílio Doença**, a servidora Sra. **Anair Maria Pereira**, efetiva no cargo de Professor, classe "C", nível "02", lotado na Sec. Educação (Prof. Fundef), com vencimentos integrais, a partir de 29 de agosto de 2011 e término em 27 de outubro de 2011, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº **2011.05.00008P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Barra do Bugres - MT, 20/09/2011.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo do Barra-previ

Homologo:

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:32FED273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2011

"Homologa a Instrução Normativa do Sistema da Informação - SI nº. 001/2011 VERSÃO 01/2011, que dispõe sobre o Procedimento referente a Serviços de Processamentos de Dados e relacionamento aos atendimentos dos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres".

Wilson Francelino de Oliveira, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, art. 79 inciso XIV, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Barra do Bugres.

D/E/C/R/E/TA:

Art. 1º - Fica homologada a Instrução Normativa do Sistema da Informação - **SI nº. 001/2011 VERSÃO 01/2011**, que dispõe sobre os Procedimentos referentes a Serviços de Processamentos de Dados e relacionamento aos atendimentos dos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 20 de setembro de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SI N.º 001/2011 – VERSÃO 01/2011
ASSUNTO: Normas de Procedimentos referentes a Serviços de Processamentos de Dados e relacionamento aos atendimentos dos Setores da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.
ORGÃO CENTRAL/UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria de Administração e Finanças/ Departamentos de Tecnologia de informação.
SETORES ENVOLVIDOS/UNIDADES EXECUTORA: Todas as unidades da Administração Direta e Indireta, quando do exercício de atividades inerentes a esta Instrução Normativa.
SISTEMA ADMINISTRATIVO: SI – Sistema da Informação.
I) DOS OBJETIVOS

1) Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento do Sistema da Informação para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.
2) Aperfeiçoar os procedimentos do Sistema da Informação, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, disciplinando normas de Procedimentos do dia a dia de cada funcionário, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;
3) Considerando o relevante interesse do Município em otimizar seus sistemas integrados de gestão e controle, a normativa que se apresenta vem recomendar procedimentos para o Sistema da Informação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT;
4) Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação de Sistema da Informação, contribuindo para que não se cometam falhas e ilegalidades.
5) Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Sistema da Informação, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;
6) Procedimentos para a segurança física e lógica do ambiente de tecnologia da informação, contra acessos não autorizados, acidentes naturais e danos intencionais
II) DOS CONCEITOS

1) Back-up: backup significa copia, ou seja, copia de segurança, em informática, cópia de segurança é a cópia de dados de um dispositivo de armazenamento a outro para que possa ser restaurado em caso da perda dos dados originais, o que pode envolver apagamentos acidentais ou corrupção de dados

2) Software: É uma sentença escrita em uma linguagem computável, para a qual existe uma máquina (computável) capaz de interpretá-la. A sentença (o software) é composta por uma seqüência de instruções (comandos) e declarações de dados, armazenável em meio digital. Ao interpretar o software, a máquina computável é direcionada à realização de tarefas especificamente planejadas, para as quais o software foi projetado.

III) DA BASE LEGAL
1) Constituição Federal em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;
2) Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;
3) Lei Complementar n° 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;
4) Resolução n° 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar n° 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;
5) Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;
6) Resolução 01/2007, que aprova "Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública" estabelece Prazos e da outras providências;
7) Lei complementar n° 101 de 4 de maio de 2000, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
8) Lei complementar n° 020/2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;
9) Decreto Municipal n° 47/2008, que dispõe sobre a regulamentação da Controladoria Geral do Município de Barra do Bugres - MT;
10) Decreto Municipal n° 48/2008, que Institui o Regimento Interno da Controladoria Geral da prefeitura de Barra do Bugres, além de

outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado;

11) Decreto n° 098/2009, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências;

IV) RESPONSABILIDADES

1) Da Unidade Responsável

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa a Unidade Central do Sistema Administrativo nº. 26/2011 (Sistema da Informação), prescrita nos anexos I, II e III do decreto nº. 098/2009, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais:

a) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Sistema da Informação;

d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Geral de Controle Interno;

a) Determinar e chefiar as atividades do Sistema da Informação, entre outras atividades afins;

b) Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.

c) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado no Sistema da Informação as unidades executoras;

d) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Sistema da Informação;

e) Coordenar os trabalhos do Sistema da Informação de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta do Município de Barra do Bugres.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entende-se por Unidade Executora dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamento, Setores, Seção, vinculados ao Sistema da Informação, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescrito no caput do art. 11 da Lei Complementar nº. 020/2008;

e) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

f) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno **a controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal** prescrita nos termos da lei complementar nº. 020/2008 - Substitutiva, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SI, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no caput do art. 11, § 1º e § 2º da lei complementar nº. 020/2008;

e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

V) DOS PROCEDIMENTOS

Na especificação das rotinas

1. Estabelecimento das políticas de segurança em tecnologia de informação, a serem observadas no âmbito da administração publica;

2. Especificação de todas as responsabilidades do Departamento (ou setor) de tecnologia da informação (ou equivalente), destacando-se;

3. De caráter geral

a) Definição das pessoas que poderão ter acesso (físico e lógico) ao servidor da rede e tomar as medidas necessárias para inibir o acesso aos funcionários cujas concessões lhe foram total ou parcialmente alteradas ou canceladas;

b) Avaliação e definição da ordem de relevância de cada aplicativo, segundo o grau de dependência da organização de cada um deles, atentado para as medidas de segurança para os mais importantes.

4. Quanto á segurança lógica

a) Manutenção de copias back-up de segurança dos sistemas em local seguro e protegido contra sinistros, com execução de testes periódicos objetivando aferir se, em caso de emergência, os arquivos disponíveis possibilitariam a retomada integral do processamento de dados;

b) Orientação ás áreas usuárias na definição dos back-ups operacionais e de segurança na proteção contra o acesso não autorizado aos aplicativos, para consulta e/ou atualização em nível de diretórios, sistemas, rotinas/programas, arquivo ou dado;

c) Definição, em conjunto com as unidades geradoras de documentos e arquivos, das unidades que poderão ter acesso aos mesmos via rede, por tipo de documento ou informação e manutenção das tabelas para liberação do acesso;

d) Manutenção do funcionamento, segurança e confiabilidade de rede interna, com analise regular dos registros de sua utilização, com investigação sobre as tentativas bloqueadas de acesso.

5. Quanto á segurança física

a) Definições das medidas para a proteção física do acervo de processamento de dados da Prefeitura Municipal, a serem observadas durante e fora do expediente normal, por todas as unidades;

b) Especificações de todas as responsabilidades das unidades usuárias dos recursos de tecnologias de informação, destacando-se:

6. De caráter geral

a) Manutenção de todo o software básico e aplicativos instalados nos equipamentos sob sua responsabilidade;

b) Guarda dos formulários críticos a serem utilizados para impressão na unidade, assegurando a entrega das saídas impressas ou em meios magnéticos no destino correto.

7. Quanto á segurança lógica

a) Observância dos aspectos relacionados com a supervisão, segregação de funções e rodízio na execução das tarefas de tecnologia de informação, incluindo a definição das pessoas que poderão ter acesso (físico e lógico) aos equipamentos e respectivos software instalados na unidade;

b) Definição dos níveis de acesso (consulta/atualização) aos diretórios, sistemas, rotinas/programas, arquivos e dados, para todos os aplicativos de responsabilidade da área;

c) Registro, gerenciamento da concessão e atualização, e controle sobre a utilização das senhas, com estabelecimento de procedimentos e responsabilidades dos usuários pelo sigilo das mesmas;

d) Estabelecimento de procedimentos e critérios para a definição de senhas e manutenção das senhas;

e) Definição da freqüência do back-up operacional e da geração de copia de segurança dos arquivos, com realização do testes periódicos;

f) Autorização do acesso a dados e informações, via rede, pelos diversos usuários, aos sistemas aplicativos cuja operação é de sua competência, mantendo o registro das autorizações concedidas;
g) Utilização do produto antivírus de acordo com as instruções recebidas pelo Departamento de tecnologia de informação.
8. Quanto á segurança física
a) Aplicar todas as medidas de controle de acesso físico e de proteção contra incêndio nos locais de instalação dos equipamentos, de acordo com as definições do Departamento de Tecnologia de informação, constantes desta instrução Normativa;
b) Comunicar ao Departamento de tecnologia de informação todas as situações que ensejam manutenção da rede e dos equipamentos de processamentos de dados sob sua responsabilidade.
9. Na especificação dos procedimentos de controle
a) Analise sistemática dos registros decorrentes dos procedimentos e medidas de segurança física e lógica estabelecidos nesta instrução Normativa, com a adoção das devidas providencias.
b) Controle sobre as atualizações das tabelas de autorização para acesso a dados e informações dos diversos sistemas, via rede, pelo diversos usuários, definidas pelo órgão responsável pelos dados ou gerador das informações;
c) O Departamento de Tecnologia de informação não poderá sonegar acessos eletrônicos ou documento físico de qualquer espécie quando solicitado pela Controladoria Geral de Controle Interno, sobe pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Representação ao TCE/MT por sonegação de Informação ao Controle Interno.

VI) PROCESSO ADMINISTRATIVO

1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, **na** qua**l terá como base legal para instauração do mesmo os artigos 180 a 287 da Lei Complementar Municipal 001/2005.**
1.1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.
1.3) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 60 (Trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (Trinta) dias.
1.4) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe do poder executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.
1.5) Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores.
1.6) O chefe de poder executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.
1.7) Legislação vigente: **Portaria nº. 336/GM de 19 de fevereiro de 2002.**

VII) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) A Controladoria Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;
2) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
3) Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;
4) Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Bugres - MT, 20 de setembro de 2011.

DAVID MARQUES DE QUEIROZ
Controlador Geral

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliandro Piovezan Gomes
Código Identificador:8865C7A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANCETE MENSAL – AGOSTO/2011 EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura
Municipal de Cáceres, referente ao mês de **AGOSTO/2011.**
Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.
Cáceres., 16 de setembro de 2011

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8F4E4C5E

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANCETE MENSAL – AGOSTO/2011 EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **AGOSTO/2011.**
Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

Cáceres., 16 de setembro de 2011

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:743215BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2011 PROCESSO: 120/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, por meio da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação.
OBJETO: Aquisição de pneus, camaras e protetores para atender os veículos e maquinas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Recursos: PRÓPRIOS / CIDE
Vencedoras: Empresa: BARBOSA & FERREIRA LTDA – Valor R$ 61.215,00 (Sessenta e um mil, duzentos e quinze reais);
Realização: 20 de Setembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:BEDD96F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2010 PROCESSO: 129/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões pipas capacidade de 15.000 L e 02 (dois) caminhões pipas

capacidade 10.000 L, por um período de 04 meses, para atender as necessidades dos serviços da Coordenação de Terraplanagem.
Recursos: Próprios
Resultado: A comissão tornou o certame deserto, devido o não comparecimento de nenhuma empresa.
Realização: 20 de setembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:8EA933DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2011 – PROCESSO Nº 137/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado e Mato Grosso
Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios, materiais de consumo e materiais de limpeza, necessários para dar continuidade aos serviços, projetos e programas administrados pela Secretaria de Ação Social.
Hora e data da Abertura: às 15h00min horário local (MT), do dia 03 de outubro de 2011
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Observações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada na Avenida Getúlio Vargas, n. 1815, CEP 78.200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal WWW.cáceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licitacaocaceres@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 20 de setembro de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:6C0D2C00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento da servidora Márcia Geovane Stangherlin, através do Memorando nº. 861, de 15 de setembro de 2011, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado dia 16 de setembro de 2011, na Secretaria de Administração,
Considerando o período aquisitivo 15.06.04 a 14.06.2011,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **MÁRCIA GEOVANE STANGHERLIN,** efetiva no cargo de **Assistente da Saúde,** Especialidade **Auxiliar de Enfermagem,** matrícula nº 236, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 2 meses com início em 01 de outubro de 2011 e término em 30 novembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:E5047C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento do servidor Fábio Andrei Bender, através do Memorando nº. 222, de 17 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, protocolado dia 22 de agosto de 2011, na Secretaria de Administração,
Considerando o período aquisitivo 23.03.98 a 22.03.2008,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal, **FÁBIO ANDREI BENDER,** efetivo no cargo de **Agente Administrativo,** Especialidade **Agente Administrativo,** matrícula nº 592, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 03 meses com início em 01 de outubro de 2011 e término em 30 dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:D6AC2549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento do servidor Márcio Pereira Alves, protocolado dia 29 de agosto de 2011, na Secretaria de Administração,
Considerando o período aquisitivo 26.04.05 a 25.04.2011,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal, **MÁRCIO PEREIRA ALVES,** efetivo no cargo de **Agente Administrativo,** Especialidade **Mensageiro,** matrícula nº

150, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 03 meses com início em 01 de outubro de 2011 e término em 30 dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:467E34ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do serviço público municipal, conforme o disposto no Edital de Concurso Público nº. 001/2007, e sua homologação através do Decreto nº. 036/2008, prorrogado pelo Decreto Executivo nº. 075, de 01 de setembro de 2010,
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** a partir desta data, a Senhora **MONIQUE ALENCAR CAETANO,** portadora do **RG nº. 1974507-9 SSP/MT** e **CPF nº. 024.631.161-45**, para ocupar o Cargo de **Agente Administrativo,** Especialidade **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, neste município de Campo Novo do Parecis, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal efetivo do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:351504E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Memorando nº 382, de 20 de setembro de 2011, protocolado dia 17 de setembro de 2011, na Secretaria de Administração,

R E S O L V E

1. **EXONERAR,** a pedido**,** com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2011, o Senhor **FRANCISCO EURÍPEDES DE LIMA,** que ocupa o cargo de **Diretor do Departamento de Transportes e Trânsito,** pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:DEBDB3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Memorando nº 108, protocolado dia 20 de setembro de 2011, na Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR,** o servidor efetivo **ADRIANO ALCÂNTARA NASCIMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como **Chefe de Delegação** do município de Campo Novo do Parecis, no **XXX JOREM's - Jogos Regionais Estudantis Mato-grossense,** a realizar-se no período de **23 a 28 de setembro de 2011,** no município de Juína - MT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:D62C312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 062/2011**, destinada **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, por km rodado, para atender a Secretaria Municipal de Esportes**, teve como vencedora a empresa: **CORADI & CIA LTDA ME com o valor unitário de R$ 1,90 (hum real e noventa centavos) o km rodado, totalizando R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de setembro de 2011**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:86919481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2011

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto e não apresentação da documentação acima estabelecida implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA e RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo – ASSISTENTE DA SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SEDE MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000030	JUCILIANE VARNIER	07

Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:C53137D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2011, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

FICA ALTERADO O ITEM D.1, DO INCISO X DO ARTIGO 5º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.667/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que dispõe o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.667/2011, de 17 de março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do inciso X, do art. 5º. da Lei Municipal nº. 1.667/2011, o item D.1, qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º.....

D- .....

1 – Diretoria de Proteção Integral a Família;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 06 de setembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:21D26613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2011, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

TRANSFERE TEMPORARIAMENTE VAGAS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de atender e racionalizar as atividades administrativas;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.667/2011, de 17 de março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado temporariamente o cargo de Setor de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o cargo de Setor de Interação de Ação Social e a Comunidade da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, com as respectivas atribuições do cargo ora remanejado.

Art. 2º - Fica remanejado temporariamente o cargo de Núcleo de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento para o cargo de Núcleo de Atendimento ao Turista da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Turismo, com as respectivas atribuições do cargo ora remanejado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 06 de Setembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:D2206BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA 009/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO DA DISPENSA 009/2011** -. SERVIÇO DE EXAME DE MAMOGRAFIA. Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 20de setembro de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HUBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:E1351746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DO PREGÃO 071/2011 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **Registro de Preços para futura e Eventual PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE MUSICA,** na Modalidade Pregão **nº 071/2011, dia 04 de outubro de 2011 às 09 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br ou E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 20 de setembro de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:2D23AFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICIPÍO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:EECD8027

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 081/2011

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SJU SISTEMA JURIDICO, Nº. 01/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E DISCIPLINA DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DE SINDICANCIA INTERNA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, CELSO PAULO BANAZESKI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei nº. 2005/2008 de 18/03/2008, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema jurídico Nº.01/2011,** que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.
Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre rotinas quanto à realização de Sindicância Interna e Processo Administrativo Disciplinar a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Colider, no âmbito das administrações direta e indireta.

Artigo 2º – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colider Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal de Colíder

Instrução Normativa Nº. 01/2011 do Sju Sistema Juridico, de Processos de Sindicância Interna e Processo Administrativo Disciplinar.

Versão: 001
Aprovação Em: 14.09.2011
Ato de Aprovação: Decreto Nº. 81/2011
Unidade Responsável: Procuradoria Geral

I - Finalidade
Dispõe Sobre Critérios Nos Procedimentos Para Realização de Sindicâncias Internas e Processos Administrativos Disciplinar do Município de Colider-mt.
Ii - Abrangência
Esta Instrução Normativa Abrange Todas as Unidades do Poder Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas.
Iii - Base Legal
A Presente Instrução Normativa Tem Como Base Legal as Seguintes Legislações: Constituição Federal, Lei Nº. 8.429/92, Lei Complementar 207/04 e Lei Municipal Nº. 2408/2010, Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Colider-mt e Lei de Alteração Nº. 2503/2011, Estatuto Dos Servidores Públicos de Colider-mt.
V - Conceito
Sindicância é um Instrumento de Apuração de Irregularidades Cometidas no âmbito da Administração Pública, a Fim de Elucidar os Fatos e Indicar Sua Autoria, Podendo Resultar na Proposta de Aplicação Das Penalidades de Advertência, Repreensão e Suspensão Até 30 (trinta) Dias, Sendo Garantidos, Nesses Casos a Produção de Provas e a Ampla Defesa;
Processo Disciplinar, é um Instrumento Destinado a Apurar a Responsabilidade do Servidor Por Infração Atribuída no Exercício de Sua Função, ou Que Tenha Relação Com as Atribuições do Cargo em Que se Encontra Investido, Nos Casos em Que se Atribua ao Servidor, Faltas de Natureza Grave Que Possam Culminar em Pena de Suspensão Superior a 30 (trinta) Dias, Demissão, Destituição de Cargo Comissionado e Cassação de Aposentadoria.
V - Procedimentos
1- do Processo de Sindicância Interna e Processo Administrativo Disciplinar
1 - a Autoridade Que Tiver Ciência de Irregularidade no Serviço Público é Obrigada a Promover a Sua Apuração Imediata Mediante Sindicância e Dependendo da Apuração Dos Fatos se For Falta Grave Deverá Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Assegurando ao Acusado a Ampla Defesa;
1.2 - Toda Sindicância E/ou Processo Administrativo Disciplinar Tem Caráter Sigiloso, Devendo Ser Ouvido os Envolvidos Nos Fatos e as Testemunhas;

1.3 - o Prazo Para Conclusão da Sindicância E/ou Processo Administrativo Disciplinar Não Excederá 60 (sessenta) Dias Podendo Ser Prorrogado Por Igual Período, a Critério da Autoridade Superior;
1.4 - Havendo Indícios de Faltas Graves Pode-se Instaurar Direto o Processo Administrativo Disciplinar, Não Havendo a Necessidade de Iniciar Por Uma Sindicância.
2- da Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar Administrativo
2.1 - a Sindicância E/ou Processo Administrativo Disciplinar Serão Instaurados Mediante Portaria da Autoridade Competente, Que Designará os Membros da Comissão Responsável Pela Apuração Dos Fatos, os Quais Não Poderão Ter Condição Hierárquica Inferior á do Sindicado, Anexo I;
2.2 - Obs. os Secretários Municipais São Autoridades Competentes Para Baixar Portaria Instaurando Processo de Sindicância;
2.3 - a Comissão Poderá Contar Com o Apoio da Assessoria Jurídica Durante o Desenrolar do Processo.
2.4 - é Vedada Entre os Integrantes da Comissão Sindicante ou de Processo Administrativo Disciplinar e o Sindicado, Relação de Parentesco ou de Afinidade;
2.5 - Todos os Atos Praticados Pela Comissão Deverão Instruir os Autos em Que Tramita a Sindicância E/ou Processo Administrativos Disciplinar.
3 - da Instauração do Processo de Sindicância Interna
3.1 - São Competentes Para Determinar a Realização de Processo de Sindicância os Secretários Municipais o Diretor da Câmara Municipal ou Autoridade Equivalente e os Dirigentes Das Autarquias e Fundações Públicas;
3.2 - de Acordo Com a Complexidade da Denuncia, a Sindicância Poderá Ser Investigativa ou Formal;
3.3 - a Sindicância Formal Somente Poderá Decorrer a Pena de Advertência, Sendo Obrigatório Ouvir o Servidor Denunciado;
3.4 - a Sindicância Investigativa Somente Poderá Decorrer Sugestão de Arquivamento ou Instauração de Procedimentos Formal;
3.5 - da Sindicância Poderá Resultar:
A) Pena de Advertência ou Suspensão de Até 30 (trinta) Dias.
B) - Arquivamento do Processo; Quando o Fato Narrado em Denuncia Não Configurar Evidente Infração Disciplinar ou Ilícito Penal, a Denuncia Será Arquivada, Por Falta de Objeto, Mediante Despacho da Autoridade Indicada.
C) - Instauração de Processo Disciplinar; Sempre Que o Ilícito Praticado Pelo Servidor Público Ensejar a Imposição de Penalidade de Suspensão Por Mais de 30 (trinta) Dias, de Demissão, Cassação de Aposentadoria ou Disponibilidade, ou Destituição de Cargo em Comissão, Será Obrigatória a Instauração de Processo Disciplinar.
4 - do Processamento da Sindicância Interna
4.1 - Uma Sindicância Inicia-se Com a Ata de Instalação e a Designação do Secretário (a) Que Deverá Prestar Compromisso de Sigilo, Anexo Ii;
4.2 - em Seguida Expedem –se a Ordem Determinada Pela Comissão, os Ofícios de Convocação, Que Devem Ser Recebidos Pessoal e Formalmente Pelos Convocados, Anexo Iv;
4.3 - Caso o Servidor (a) se Recuse a Receber a Convocação, Dois Servidores Poderão Atestar Tal Fato, Igualmente Por Escrito no Próprio Documento de Convocação;
4.4 - Caso o Servidor (a) Convocado Não Comparecer e Não Justificar a Sua Ausência Tal Fato Deverá Ser Comunicado Por Escrito a Autoridade Superior;
4.5 - a Cada Depoimento, Lavra-se Termo de Declarações no Ato, Onde Devem Constatar, Fielmente, as Declarações Realizadas Pelo Depoente, Esse Termo Deve Ser Assinado Pela Comissão Pelo Secretário (a) e Pelo o Depoente, Anexo V.
5- Das Diligencias
5.1 - Durante o Curso da Sindicância Poderá Ocorrer a Necessidade de Promoção de Diligencia;
5.2 - Diligencia é Todo Ato ou Solenidade Promovida Para Uma Apuração Especifica. Ex. Vistoria de um Local, Exame Pericial, Etc.;
5.3 - a Comissão Enviará o Processo ao Profissional Habilitado Para Fazer Tais Diligencias, Caso Seja Necessário.
6 - da Conclusão do Processo de Sindicância Interna
6.1 - Concluído os Depoimentos e as Diligencias Necessárias, a Comissão Ponderará Sobre a Existência ou Não de Infração e Sua Autoria;
6.2 - se a Comissão Concluir Pela Não Ocorrência de Infração ou Pela Impossibilidade de Identificar a Autoria, Elaborará Relatório Final Propondo o Arquivamento Dos Autos; Conforme Artigo 170 § 1º do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Colider-mt;
6.3 - se Concluir Pela Ocorrência de Irregularidades e as Responsabilidades do Servidor a Comissão Deverá Indicar a Aplicação de Penalidades de Advertências e Suspensão Até 30 (trinta) Dias Aplicada Pela Autoridade Competente; Conforme Artigo 8º §2º da Lei 2503/2011 Estatuto Dos Servidores Público do Município de Colider;
6.4 - se Concluir Pela Ocorrência de Faltas Grave a Comissão Elaborará Relatório Final Propondo a Autoridade Competente: Prefeito, Presidente da Câmara ou Diretor de Fundações ou Autarquias a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar; Artigo 171 § 4º do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Colider-mt;
6.5 - se Concluir Que a Infração Está Capitulada Como Ilícito Penal a Autoridade Competente Encaminhará Cópia Dos Autos ao Ministério Público, Para Que o Mesmo Tome as Providencias Cabível Independente da Imediata Instauração do Processo Disciplinar.
7 - da Instauração do Processo Administrativo Disciplinar
7.1 - São Competentes Para Instaurar Processo Administrativo Disciplinar o Prefeito, Presidente da Câmara e Diretores Superior Das Autarquias ou Fundações;
7.2 - Para Iniciar um Processo Administrativo Disciplinar, Será Necessário Instaurar Uma Nova Comissão Pela Autoridade Competente, Que a Mesma Dará Seqüência Com as Informações Colhidas no Processo de Sindicância;
7.3 - a Nova Comissão Deverá Seguir o Mesmo Roteiro de Trabalho de Uma Sindicância no Desenrolar do Processo Administrativo Disciplinar.
8 - da Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar
8.1 - ao Terminar os Trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar a Comissão Encaminhará a Assessoria Jurídica Para Analise e Parecer Quanto a Sua Legalidade;
8.2 - Após o Parecer da Assessoria Jurídica a Comissão Enviará à Autoridade Competente, o Relatório Conclusivo Indicando as Penalidades Para Que a Mesma Tome a Decisão de Aplicar ou Não as Penalidades Ora Indicadas Pela Comissão.
9 - Das Penalidades
9.1 - São Competentes Para Aplicar as Penalidades:
A) - o Prefeito, Presidente da Câmara e Diretores Das Autarquias e Fundações Quando se Tratar de Suspensão Até 90 (noventa) Dias, Demissão e Cassação de Aposentadoria ou Disponibilidade de Servidor, Vinculado ao Respectivo Poder, órgão ou Entidade e Destituição de Cargo em Comissão, Artigo 167 Inciso i da Lei Nº. 2.408/2010;
B) - os Secretários Quando se Tratar de Advertência e Suspensão Até 30 (trinta) Dias.
Vi - Considerações Finais
10 - as Advertências e Suspensões Serão Encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos Para Fins de Arquivos Junto á Pasta Funcional do Servidor;
10.1 - Havendo a Aplicação de Penalidade Pela Autoridade Competente Este Deverá Fazer o Despacho e Enviar ao Departamento de Recursos Humanos, Para Que o Mesmo Tome as Providências Cabíveis;
10.2 - o Relatório Final Deverá Conter um Resumo Dos Fatos Que Originaram a Sindicância E/ou Processo Administrativo Disciplinar Com a Apreciação Dos Depoimentos Colhidos, Das Provas Das Diligencias Promovidas e da Defesa Apresentada, se For o Caso, Anexo Viii;
10.3 - Todo Processo Seja de Sindicância ou Administrativo Disciplinar Deverá Ser Paginado e Rubricado Por Todos os Membros da Comissão Constituída;
10.4 - Outras Recomendações Não Mencionadas Nesta Instrução Normativa Obedecerão a Lei Nº. 2408/2010 Estatuto Dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider, Das Suas Autarquias e Fundações;
10.5 - Integram-se a Esta Instrução Normativa os Anexos de i a Ix;
Esta Instrução Normativa Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação.

Nilsa Ribeiro de Oliveira
Controladora Interna
Portaria Nº. 011/2009.

Celso Paulo Banazeski
Prefeito Municipal

Anexo I

Portaria de Instalação

Portaria Nº._____

O Prefeito, Presidente, Diretor, da Unidade do Município de Colider, no Uso de Suas Atribuições, Baixa a Seguinte Portaria Interna.
Artigo 1º. – Fica Instituída Comissão de Sindicância Com a Finalidade de Apurar.....ocorrido na ..... em do Corrente Ano.
Artigo 2º. – Ficam Designados os Servidores.....
E..... Para, Sob a Presidência do Primeiro, Constituírem a Comissão de Sindicância Instituída, no Artigo Anterior, Com a Finalidade de Apurar os Fatos Que Envolvem o Servidor (a).....cargo .....matricula Que Deverá Apresentar Suas Conclusões no Prazo de 60 Dias.

Local e Data

Prefeito Municipal
Presidente da Câmara
Diretor de Autarquias

Anexo Ii

Ata de Instalação e Deliberação

Aos.....dias do Mês de .....do Ano de Dois Mil .....ás.....horas, na Sala ..... do Prédio da .....situado na Avenida/rua .....nº. .....nesta Cidade,presente os Membros da Comissão Designada Pela Portaria Nº., ... Tiveram Inicio os Trabalhos Relacionados Com a Apuração Dos Fatos Aludidos na Referida Portaria, Deliberando-se Preliminarmente:
Requisitar a Pasta Funcional do Servidor (nome, Cargo, Endereço, Telefone, e Matricula).
Documento de Informações da Conduta do Servidor.
Bem Como Designar o Servidor (a)..... Para e Exercer a Função de Secretario (a), e Proceder a Autuação Das Peças.....

Local e Data
Presidente

Secretário Membros

Anexo Iii

Termo de Autuação

Aos.....dias do Mês De.....do Ano de Dois Mil E....., na Sala.....do Prédio Sede da Unidade..... Sito á Avenida/rua.....nº.....presente a Comissão Nomeada Pela Portaria Nº. .....a Fim de Apurar os Fatos de Que Trata o Processo Nº. .....procedo a Autuação do Referido Processo. o Qual Consta De..... Folhas Numeradas e Rubricadas , do Que, Para Constar Lavrei o Presente Termo Que Vai Assinado Pelos Membros da Comissão.

Local e Data

Presidente

Secretário Membro

Anexo iv

Mandado de Intimação Nº.

o Presidente da Comissão de Sindicância E/ou Processo Administrativo Disciplinar Instaurado Pela Portaria Nº.....de .....,nos Termos Do..... Artigo da Lei Nº. .....intima Servidor (a) .....(nome,cargo e Matricula) na Condição de Interessado Para Comparecer na Sede da Comissão Local.....no Dia .....as.....horas, a Fim de Prestar Depoimento em Relação Aos Fatos, Constantes do Processo Nº.....
Segue Anexo a Portaria Nº.....que é Parte Integrante da Presente Intimação e Oficio Nº.....da Secretaria de .....
Outrossim, na Qualidade de Interessado Vossa Senhoria Poderá, se Assim o Desejar, se Fazer Assistir Por Advogado Legalmente Constituído.

Local e Data

Presidente da Comissão
Tomei Conhecimento
Recebi Cópia de Inteiro Teor Deste
Em... /... /.../...
Interessado.

Anexo V

Memorando Nº.
Ilmo Senhor:

Requisito Nos Termos Legais o Servidor.....no Cargo de ..... Matricula Nº....., ás.....horas, na Sala .....do Prédio..... da .....perante Esta Comissão Para Prestar Esclarecimento, na Qualidade de Acusado, no Processo de Sindicância E/ou Processo Administrativo Disciplinar Instaurado Pela Portaria Nº.....de .....

Local e Data

Presidente da Comissão

Anexo Vi

Termo de Qualificação e Interrogatório

Aos... Dias do Mês De.....do Ano de Dois Mil E..... ..., na Sala da ..... do Prédio da .....ás Horas, Presente o Presidente e os Demais Membros da Comissão Processante, Instaurada Para Averiguar os Fatos Constantes no Oficio Nº.....da Secretaria .....atribuídos ao Servidor (a) .....exercendo o Cargo de .....matricula Nº. ....., Residente e Domiciliado na Avenida/rua.....nº.....que Compareceu na Qualidade de Interessado. Devidamente Cientificado do Fato Que Lhe Atinge e Após o Processo, e Inquirido, Respondeu:.....
Como Nada Mais Disse Nem Lhe Foi Perguntado, Pelo Presidente da Comissão Foi Determinado a Concessão de 10 Dias Para o Servidor (a).....,apresente Alegações Por Escrito ou Provas e Arrolar Testemunhas , Conforme Artigo.....da Lei Nº.....
Nada Mais Havendo a Acrescentar, Foi o Presente Assinado Por Mim, Secretário (a) Que o Digitei.
Presidente
Secretário (a) Membro

Sindicado

Anexo Vii

Termo de Inquirição de Testemunhas

Aos .....dias do Mês De.....do Ano de Dois Mil E....., na Sala da .....do Prédio da .....ás .....hora, Presentes o Presidente e os Demais Membros da Comissão Processante, Instaurada Para Averiguar Fatos Relacionados Com Este Processo> Compareceu o Servidor (a) .....,como Testemunha da Municipalidade. Declarou Que.....é do Servidor

(a).....,devidamente Cientificada do Fato e Após Lido o Relatório, Respondeu:

Como Nada Mais Disse Nem Foi Perguntado, Pelo Presidente da Comissão Foi Determinado Que se Encerrasse o Presente Termo Que Vai Para Todos Assinados e Por Mim Secretário (a) Que o Lavrei.

Presidente
Secretário (a) Membro

Testemunha Sindicado

Anexo Viii

Relatório Final

Colider-mt., ...de.....de.....

Processo de Sindicancia E/ou Displinar Nº.....
Interessado: Municipio de Colider
Sindicado.....

Senhor, Prefeito, Presidente, Diretor.
a Comissão Processante Designada Pela Portaria Nº....., Publicada Em.....,para Apurar os Fatos Relacionados ao Servidor....., no Cargo de .....matricula.....,lotado na Secretaria Municipal de .....vem Apresentar o Relatório Conclusivo Nos Termos a Seguir Exposto.
I. Preliminarmente
o Processo Transcorreu Regularmente, Tendo Sido Cumprido no Prazo Estabelecido em Lei.
Não Foram Suscitadas Incidentes ou Argüidas Nulidades.
o Interessado Gozou Das Prerrogativas Das Mais Amplas Defesa, Inclusive Dando-lhe o Direito de Ser Assinado Por um Advogado Legalmente Constituído.
Foi Determinado o Prazo de 10 (dez) Dias ao Indiciado Para Oferecer Alegações Escritas, Requerer Provas e Arrolar Testemunhas a Partir de .....
Foram Ouvidas as Testemunha de Acusações Arroladas Pela Municipalidade Para Esclarecimento Dos Fatos Relacionados ao Processo:.....
Foram Ouvidas as Testemunhas de Arroladas Pelo Sindicado Servidor (a).....
Ii. Dos Fatos Que Envolvem os Interessados e Normas Legais de Incidências
Mediante a Portaria Instauradora a Comissão Apurou os Fatos Que Envolvem o Servidor.....por (Motivo) Conforme Segue:
Iii. Dos Fatos Apurados e a Prova Testemunhal e Documental.
da Analise do Conjunto Probatório, a Comissão Entende Como (comprovada ou Não) a Irregularidade Apontada, Pela Seguinte Razão de Fato e de Direito o Servidor (a)..... (relato de Motivos).
Iv. do Julgamento Pela Autoridade
o Servidor (a) .....teve o Fato de Seu Conhecimento Investigado Pela Comissão de Processo de Sindicância E/ou Administrativo Disciplinar Pela Portaria Nº., Que Chegou as Seguintes Conclusões: (relato).
Sendo Assim, Utilizo-me do Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo e Determino as Seguintes Providencias:
Nos Termos do Artigo..... da Lei Nº.....estatuto Dos Servidores Públicos Civis Deste Município da Sindicância E/ou Processo Administrativo Disciplinar Poderá Resultar.
A) Penalidades
B) Arquivamento
é o Nosso Parecer Conclusivo
Presidente

Secretário Membro

Anexo ix

Despacho

Acolho o Relatório da Comissão de Sindicância E/ou Processo Administrativo Disciplinar Instaurado Pela Portaria Interna Nº.....e:
A) Determino o Arquivamento Destes Autos
B) Aplico a Pena de Advertência, Repreensão ou Suspensão de 30 Dias ao Servidor (a)..... .matricula Nº..... Encaminhando Estes Autos ao Departamento de Recursos Humanos Para as Providencias de Sua Alçada, Visando o Registro Desta Penalidade no Processo de Vida Funcional do Sindicado.
C) Encaminho os Autos a Comissão Processante Permanente Para Instauração do Competente Processo Administrativo Disciplinar Contra o Servidor (a)..... Matricula Nº.....
D) Determino a Demissão, Cassação de Aposentadoria ou Disponibilidade, ou Destituição de Cargo em Comissão.

Colider-mt.....

Prefeito Municipal
Presidente da Câmara
Diretor de Autarquias

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:5612C8D9

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 077/2011

Regulamenta o credenciamento, remoção e depósito de veículos envolvidos em ocorrências de trânsito no Município de Colíder.

CELSO PAULO BANAZESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1°. A prestação do serviço de remoção de veículos envolvidos em ocorrências de trânsito no município de Colíder, não dispondo os envolvidos de meios próprios, será efetuada por empresas credenciadas junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.
Art. 2°. O credenciamento se fará através da solicitação por escrito da empresa prestadora junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:
I – Cópia do contrato social, registrado na Junta Comercial tendo como objeto social a atividade de exploração de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos ou ambos;
II – Certidão negativa de débitos junto ao município;
III – Cópia do Alvará de Licença com nº da inscrição municipal;
IV – Comprovação do endereço da sede da empresa através de contrato de locação, conta de água, luz, alvará de localização ou outro aceito como válido;
V – Cópia do Certificado de Registro do Veículo – CRLV – dos veículos empregados na atividade de remoção;
VI – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação dos funcionários condutores dos veículos cadastrados;
VII – Cópia da apólice de seguro do veículo com cobertura para terceiros.

Art. 3°. Os veículos utilizados para remoção deverão:
I – Atender as condições mínimas de potência em relação ao peso rebocado (art. 100 do CTB);
II – Ser classificados como: Guincho com rampa, plataforma com braço mecânico, guincho convencional (lança), guindaste acoplado com a quinta roda para engate de semi-reboque, reboque ou semi-reboque (carroceria plataforma), guincho tipo asa delta, guincho tipo guindauto ou outros autorizados pelo município.
III – Estar devidamente cadastrados junto ao município.
Art. 4°. Os veículos vinculados para o serviço de remoção, quando exercendo a atividade, deverão estar portando, além dos equipamentos obrigatórios previstos, os abaixo relacionados:
I – Extintores de incêndio – 01 (um) de 08 kg de pó químico seco ou 02 (dois) de 06 kg de gás carbônico, com observância a validade anual;

II – 05 (cinco) cones de segurança ou similar de 0,75 metros, com material refletivo;
III – Dispositivo luminoso intermitente ou rotativo, na cor amarelo âmbar sobre o teto do veículo, a fim de ser utilizado quando parado e em efetiva operação;
IV – Farolete portátil de longo alcance com extensão mínima de30 metros de fio;
V – Sistema de sinalização para o veículo rebocado (bastão luminoso) que obedeça a sinalização traseira do veículo rebocador com dimensões apropriadas a largura do veículo conectado ao veículo rebocador através de plug;
VI – Dispositivo mecânico com cabo de aço, cuja extensão mínima deverá ser de 30 metros;
VII – Quatro calços de segurança com dimensões mínimas de 40 x 20 x15 centímetros.
VIII – Para choques dianteiros e traseiros com desenho zebrado nas cores amarelo e preto;
IX – Faixas refletivas em torno do veículo conforme determinação do CONTRAN;
X – Logomarca de identificação de veículo cadastrado afixada nas laterais do veículo conforme anexo I.

Art. 5°. A renovação do credenciamento dos veículos será anual, condicionada a vistoria dos mesmos pelo Serviço Municipal de Trânsito e Rodoviário.

Parágrafo único: A vistoria a que se refere o "caput" poderá ser feita a qualquer tempo pelos fiscais do Serviço Municipal de Trânsito e Rodoviário – SMTR – com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços prestados, sendo as irregularidades encontradas sanadas de imediato.

Art. 6°. Os funcionários das empresas cadastradas envolvidos na operação de remoção de veículos deverão atender os seguintes requisitos:
I – Habilitação do condutor na categoria que atenda o peso bruto total – PBT – do conjunto (veículo rebocador/veículo rebocado) e na categoria "E", nos casos previstos em lei;
II – O condutor do veículo e ajudante deverão estar usando uniforme da empresa cadastrada, coletes refletivos e crachá de identificação conforme anexo II;
III – Acatar todas as orientações sobre os serviços, emanadas da autoridade de trânsito ou de seus agentes.

Art. 7°. O chamado para a prestação do serviço de remoção de veículos envolvidos em ocorrências de trânsito no município será feito pelo Serviço Municipal de Trânsito e Rodoviário – SMTR, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou Polícia Civil, para empresa credenciada.

§ 1°. As empresas credenciadas efetuarão o atendimento respeitando tabela de plantão estipulada pelo Serviço Municipal de Trânsito e Rodoviário.
§ 2°. A empresa que for fazer o atendimento terá o tempo máximo de 20 minutos para comparecer ao local da ocorrência dentro do perímetro urbano, estando esta impossibilitada de atender, por qualquer motivo, a mesma deverá repassar o chamado a empresa subseqüente.
§ 3°. As empresas credenciadas manterão sistema de atendimento 24 horas para recebimento de chamadas.

Art. 8°. Nos casos de acidente de trânsito, o proprietário do veículo ou familiares poderão optar pela empresa a remover, salvo nas hipóteses de apreensão do veículo.
§ 1°. Quando o veículo sofrer apreensão conjunta pela Polícia Judiciária Civil em razão de acidente e do DETRAN em razão de infração administrativa, a liberação do veículo fica condicionada ao pagamento de todas as multas e taxas, inclusive guincho e diárias de pátio se for o caso, conforme determina o art. 262 da Lei Federal n° 9.503/97 – CTB.
§ 2°. Quando o veículo sofrer apreensão somente pela polícia civil em razão de acidente, a liberação fica condicionada a autorização por escrito do delegado de polícia civil, bem como o pagamento de guincho e uso do pátio se for o caso.
§ 3°. Não sendo possível a manifestação de vontade em tempo hábil que garanta a segurança nas vias públicas, será acionada a empresa plantonista.

Art. 9°. Ocorrendo apreensão do veículo motivada por infração de trânsito, o infrator deverá no ato, manifestar sua escolha entre as empresas cadastradas e em não havendo, será acionada a que estiver de plantão, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
§ 1°. Todos os veículos apreendidos conforme art. 9° serão recolhidos ao pátio da 34ª CIRETRAN, devendo constar no Auto de Apreensão, o nome da empresa responsável pela remoção, descrição completa das condições do mesmo, quilometragem, danos existentes e nível de combustível.
§ 2°. A empresa credenciada será responsável por quaisquer danos causados ao veículo em decorrência da prestação de serviço, efetuando a imediata reparação.
§ 3°. No campo de Observações do Auto de Apreensão deverá constar a manifestação explícita do infrator, quanto a sua preferência pela empresa credenciada que fará a remoção.
§ 4°. No caso de apreensões motivadas por crimes de trânsito, o veículo será removido para o pátio da polícia civil ou por ela indicado e constará no Auto de Apreensão, no campo "observações", o dístico: "Este veículo somente poderá ser liberado após autorização do Poder Judiciário".

Art. 10°. O DETRAN, bem como os demais órgãos envolvidos na apreensão, somente poderão liberar o veículo apreendido se forem pagas todas as multas, taxas, inclusive guincho na forma dos Art. 262 e 271, da Lei Federal n° 9.503/97 – CTB.
Parágrafo Único: As liberações a que se refere o Art. 10 deste Decreto, deverão obedecer aos prazos estipulados pela Resolução do CONTRAN n° 53, de 21 de maio de 1988.

Art. 11. Nos casos de atendimento pelas empresas credenciadas, será utilizada tabela única de preços por serviços prestados, devidamente aprovada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda do Município.
§ 1°. A tabela única de preços deverá ser afixada nos veículos credenciados em local visível.
§ 2°. Nos casos previstos no Art. 8° deste Decreto, serão praticados os valores livremente negociados entre a empresa e o proprietário do veículo ou familiares envolvidos no acidente.

Art. 12°. A Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda do Município, manterá e gerenciará o cadastramento a que se refere este Decreto, bem como regulamentará os casos omissos a esta.

Art. 13°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:D86CF46A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2010

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2010 que deverá apresentar-se na Unidade Escolar da que foi atribuído aulas, para **o início das atividades se dará até o dia 23 de setembro de 2011**, munidos dos seguintes documentos originais e **três cópias legíveis**, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-Carteira de Trabalho;
-03 fotos 3x4 atual e colorida;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Os Candidatos convocados são:
CARGO: PROFESSOR – Educação Infantil – Nível Médio

Segunda Convocação	Cristiane Edite Barreto dos Santos
Segunda Convocação	Rosangela dos Santos Apolinário
Segunda Convocação	Aparecida de Fátima Coelho
Segunda Convocação	Maria Silene da Silva Santos

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – Manutenção da Infraestrutura - Limpeza

10º lugar	Marlene Ferreira Lopes
11º lugar	Luciana Aparecida dos Santos
12º lugar	Sirlei Berenice Kleemann
13º lugar	Marlene Prates da Silva Tarifa
14º lugar	Maria Aparecida de Oliveira
15º lugar	Rosana Aparecida da Silva

CARGO: PROFESSOR – Anos iniciais do Ensino fundamental

Segunda Convocação	Maria Ismar de Freitas Consone

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 20 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.
O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 28 de janeiro de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 19 de setembro de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:B646A554

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA inscrita no CNPJ*: 04.213.687/0001-02*, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA-MT as licenças prévias e instalação para a pavimentação asfáltica da Avenida Belo Horizonte localizada no Município de Colniza – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Vánia Orben
Código Identificador:B1BBA6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2011
PROCESSO: 52.903018/2011

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL.** O Objeto da presente licitação é a ***aquisição de materiais para construção de praça publica em torno do Hospital Municipal André Maggi***, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **04 de outubro de 2011, às 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min e via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza- MT 21 de setembro de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vánia Orben
Código Identificador:AA271F8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONFRESA -MT CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO TOMADA DE PREÇOS 02/2011

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que o presidente do consórcio homologou o resultado do processo licitatório na modalidade tomada de preços nº 02/2011:
Item: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares: Vencedores

Biogen Distr. De Medicamentos LTDA, CNPJ:04.929.044/0001-51 valor de 24.005,39 (vinte e quatro mil, cinco reais e trinta e nove centavos).

Brasil Distr. De Produtos para Saúde LTDA, CNPJ: 07.344.150/0001-61 valor de R$ 950,00(novecentos e cinquenta reais).

Dhiol Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ: 26.792.580/0001-90 valor de R$ 17.746,82 (dezesete mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Stock Diagnósticos LTDA, CNPJ: 00.995.371/0001-50 valor de R$ 7.670,49 (sete mil seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Tiradentes Medico Hospitalar LTDA, CNPJ: 01.536.135/0001-39 valor de R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais).

Confresa – MT, 20 de Setembro de 2011

ANTONIO FRANCISCO CUSTODIO
Presidente Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A79FB2DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2011 AO EDITAL DE CONCURSO PULICO 001/2011

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 118 de 01/08/2011, considerando o que estabelece a legislação federal acerca da carga horária semanal de algumas atividades regulamentadas pelos Conselhos de Classe, resolve:
Alterar a carga horária semanal do cargo de Técnico em Radiologia de 40 para 24 horas, visando atender as determinações da Lei Federal nº 7.394/85 devidamente regulamentado pelo Decreto Federal nº 92.790/1986, e;

Alterar a carga horária semanal do cargo de Assistente Social de 40 horas para 30 horas semanais, visando atender as determinações da Lei Federal nº 12.317/2010.

Cotriguaçu MT, 21 de setembro de 2011

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

TAÍS DE SOUZA GÉLIO SCHUSTER
Presidente

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:AFEDB34F

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO N° 054/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará n*os* termos da Lei Federal n° 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 054/2011, tendo como Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, PINTURA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO, ALINHAMENTO DE FAROIS, REGULAGEM DE PORTAS, TROCA DE PARABRISAS, TROCA DE FECHADURAS DAS PORTAS E DE BORRACHA DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA**"**, com abertura no dia 07 outubro de 2011 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, n° 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente.
Cotriguaçu/MT, 20 de setembro de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:E06BA279

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da proposta do anteprojeto de lei que institui a **LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL** do Município de Diamantino para o exercício de 2012, de autoria do Poder Executivo Municipal, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2011, às 8:00 hs, nas dependências da Câmara Municipal no Plenário Juvenal Benedito Soares, com o objetivo de recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.
Palácio Parecis, em Diamantino, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:413D82B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2011

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2011
O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011,** no dia **03 de Outubro de 2011 às 08h00min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, 146, Centro. Objeto Prestação de serviços médicos na assistência à saúde e serviços de atendimento emergência/e emergência no pronto atendimento. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 20 de Outubro de 2011.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:5130FBDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2011 DE 02/09/2011

"APROVA INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - APROVA as seguintes instruções normativas do sistema de controle interno.
SCI 01 – Instrução Normativa que disciplina a elaboração das demais normas – Versão 02;
SCI 02 – Remessa de documentos e informações ao TCE – MT – Eletrônico – Versão 01;
SPO – Elaboração de peças de planejamento - PPA, LDO e LOA – Versão 01;
SCL – Aquisição de bens e serviços não licitados – Versão 01 Anexo I – SCL 01 – Fluxograma;
SCL 02 – Aquisição de bens e serviços já licitados – Versão 01 – Anexo I – SCL 02;
SCL 03 – Contratos e convênios – Versão 01;
SCL 04 – Controle do Almoxarifado Central – Versão 01;
STR 01 – Procedimentos para uso da frota – Versão 01;
SEC 01 - Gestão da manutenção do ensino fundamental – Aspectos Gerais – Versão 01;
SRH – Recursos Humanos – Folha de pagamento – Versão 01;
Anexo I – SRH 02;
Anexo II – SRH 02;
SCP 01 – Controle do Patrimônio;
SPP 01 – Fundo de Previdência Social de Guarantã do Norte – MT – PREVIGUAR – Versão 01;
Anexo I – SCI 02;
Anexo II – SCI 02;
SCO 01 – Procedimentos da Contabilidade – Aspectos Gerais – Versão 01;
SCC 01 – Celebração de Convênios – Prefeitura como concedente – Versão 01;
SCC 02 – Celebração de Convênios – Prefeitura como proponente – Versão 01;
SSP 01 – Gestão do Sistema de Saúde – Aspectos Gerais – Versão 01;
STB 01 – Sistema de Tributos Municipais – Versão 01
SFI 01 – Sistema Financeiro – Concessão de Adiantamento – Versão 01;
SBE 01 – Gestão Geral do Bem Estar Social – Versão 01.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/09/2011.
NP 837/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:B7E93195

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇAO GERAL
PORTARIA Nº. 146/2011, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede licença para tratar de interesses particulares.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 157 da Lei nº. 008/2005, de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e demais dispositivos legais pertinentes;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a funcionária **Srª. Eulene Carlos de Souza Silva**, matrícula nº. 277, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERRESSES PARTICULARES**, sem vencimentos, nos termos do artigo 157 da Lei Municipal nº. 008/2005, de 05 de janeiro de 2005, **a pedido** da funcionária, pelo prazo de 01 (um) ano, com inicio dia 20 de Setembro de 2011 e término dia 20 de Setembro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 20 de Setembro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabiana Schaffner Tait
Código Identificador:6B5D9DDB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 092 /2011 DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2011

SÚMULA: *"Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências."*

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 19º da Lei Complementar 023/2009 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação salarial de 75% (setenta e cinco por cento) a Servidora **Eliane Fátima Marin** ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar da Escola Municipal Paulo Freire no Município de Itanhangá.
Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 19 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA
Sec. Administração

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:5F2CE2C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 093 /2011 DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2011

SÚMULA: *"Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências."*

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 19º da Lei Complementar 023/2009 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação salarial de 75% (setenta e cinco por cento) a Servidora **Jocilene de Oliveira** ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar da Escola Municipal Paulo Freire no Município de Itanhangá.
Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 19 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA
Sec. Administração

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:FE83227B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 039/2010 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **RODO FEDERAL EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA**, **Objeto:** O presente termo tem por objeto ALTERAR parte da cláusula segunda do contrato administrativo 039/2010 nos seus itens 3 e 4, onde o ano de fabricação/modelo dos determinados bens passa a ser 2011/2011.
Assinatura: 19 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROEÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:239606BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, convida a população em geral para participar da Audiência Pública para demonstração e avaliação das Metas de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre do Exercício Financeiro de 2011, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a qual se realizará no dia 23 de setembro de 2011(sexta-feira) às 14hs00 nas dependências da Câmara Municipal .
Edifício da Municipalidade aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:DFA2B1B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO 044/2011 PUBLICADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2011.

A Prefeitura Municipal de Itaúba Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, vem a público retificar o Extrato do Contrato 044/2011, Publicado em 05 de setembro de 2011 na edição Nº 1295 do Jornal Oficial dos Municípios, que divulga a Contratação.

Alterar em parte:
Onde se lê: VALOR R$: **4.300,00** (QUATRO MIL TREZENTOS REAIS)

Leia-se: VALOR R$: **5.375,00** (CINCO MIL TREZENTOS SETENTA CINCO REAIS)

Itaúba - MT, 20 de setembro de 2011.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:0B17688A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 012/2011

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 012/2011, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Molejo, Solda e Conserto de Pneus, para o Município de Itaúba - MT, foi considerado como **Deserta**.

ITAÚBA-MT, 19 de Setembro de 2011.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:4FF70BEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA 004/2011

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de ***PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO MUNICÍPIO REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2011***, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, com a seguinte pauta:

a) – Cumprimento das metas fiscais do **Segundo quadrimestre do exercício de 2011**, nos termos do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2011

1) Objetivo: **Prestar contas dos recursos recebidos e aplicados no Município no 2º quadrimestre de 2011**
2) Local: **Câmara Municipal de Vereadores**
3) Data: **28 de junho de 2011.**
4) Horas: **18 horas**
5) Normas:
a) Será apresentado pelas Secretarias da Prefeitura;
b) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (saúde, educação, infra-estrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças), durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação.
c) informações adicionais e esclarecimentos poderão ser feitos pela Secretaria Adjunta de Planejamento;

6) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
18 horas	Abertura -
18:15 as 19:30	Apresentação dos recursos recebidos e aplicados por Secretarias
19:30 às 20:00	Pronunciamento dos inscritos
20:00 horas	Encerramento

Jaciara, 19 de setembro de 2011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:A2F00163

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA 005/2011

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de ***ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012 - LDO***, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, com a seguinte pauta:

a) Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2011

Objetivo: **Consultar a População para Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias -2012**
1) Local: Câmara de Vereadores**, rua Jurucê n.º 1301- Centro**
2) Data: **28 de setembro de 2011.**
3) Horas: 20 **horas**
4) Normas:
a) Será apresentado pelo Setor de Contabilidade e Planejamento;
b) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (saúde, educação, infra-estrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças), durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.

5) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
20 horas	Abertura -
20:15 as 21:00	Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentária 2012
21:00 às 22:00	Pronunciamento dos presentes
22:00 horas	Encerramento

Jaciara, 19 de setembro de 2011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:BB830B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2011 AO CONTRATO Nº. 118/2009

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 118/2009; **ASSIN**: 10/06/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:605B90AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2971, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

"Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Jaciara/MT".

MAX JOEL RUSSI, **Prefeito do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 002/2011;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público,** concernente ao Edital nº 002/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal e Prev-Jaci, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e Prev-Jaci, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Setembro de 2011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:6F13C877

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.328/2011.

Prorroga Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder PRORROGAÇÃO de 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a, **IZIDORO THEISEN**, Matrícula n.º 468, investido (a) no cargo de **Técnico Agrícola, 40 horas**, pelo período de **08/09/2011 a 06/09/2013** e retorno em 07/09/2013, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
*P*refeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:960428D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.329/2011.

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a, **MARIANE NUNES MACHADO**, Matrícula n.º 1617, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II**, pelo período de **12/09/2011** a **10/09/2013** e retorno em **11/09/2013**, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:49B1B036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.330/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **HERTON HOFFMANN**, Matrícula n.º **0054**, investido (a) no cargo de **Diretor Geral**, lotado do Departamento de Água e Esgoto Sanitário**,** referente ao período aquisitivo de **01/01/2009 a 31/12/2009**, com início em **09/09/2011** e término em **08/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:CA442109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.331, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

Revoga a paralisação da prestação de serviços de transporte escolar da CONTRATADA, IRACI ELIAS DA SILVA, determinada pela Portaria n.º 3.005/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e com o Contrato Administrativo n.º 018/2011, do Pregão Presencial n.º 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar - em vista dos documentos apresentados na defesa da CONTRATADA, IRACI ELIAS DA SILVA, datada de 02.09.2011, notadamente, as Planilhas de Trajeto Escolar fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que, num primeiro momento, demonstram que a CONTRATADA estava cumprindo o Contrato Administrativo n.º 018/2011 – a revogação da paralisação da prestação de serviços de transporte escolar da CONTRATADA, IRACI ELIAS DA SILVA, determinada pela Portaria n.º 3.005/2011.

Art. 2.º Determinar que a CONTRATADA reinicie a prestação de serviços de transporte escolar, no dia 21.09.2011, na Linha "J" e Rio Preto.

Art. 3.º Determinar a paralisação dos serviços de transporte escolar realizado por outra empresa na Linha "J" e Rio Preto da CONTRATADA, IRACI ELIAS DA SILVA, a partir da data de 20.09.2011, bem como determinara à Secretária Municipal de Finanças e Administração que providencie o pagamento de quaisquer despesas com o transporte escolar na respectiva linha até a data mencionada.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de setembro de 2011.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:CBF94B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.332/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **PAULO CEZAR ALVES**, Matrícula n.º **6109**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Motorista I, 40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **08** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:AC2CF96D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.338/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **SANDRA HIRAI**, Matrícula n.º **6110**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Professor Pedagogo, 30 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:D5BA0047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.339/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a), **KATCHUCY RAMOS DOS SANTOS**, Matrícula n.º **4541**, do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social, 20 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A554D551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.340/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **NOEMI DE QUADROS**, Matrícula n.º **6111**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:4392476F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.341/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **KATCHUCY RAMOS DOS SANTOS**, Matrícula n.º **6112**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Assistente Social, 30 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8F4C9291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.343/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **GRAZIELLE ROSA LOPES FRANÇA**, Matrícula n.º **6113**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro, 40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **16** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:B42A8813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.344/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **DEBORA QUEIROZ NEVES DE JESUS**, Matrícula n.º **6114**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro, 40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **16** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F1DE7C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.345/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **MOUSART SOUZA XAVIER**, Matrícula n.º **6115**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **19** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:AEB87C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.346/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **CRISTIANA GONÇALVES ROCHA**, Matrícula n.º **6116**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Infra-Estrutura, 40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8B3B4C4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 341 / 2011.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO a entrar no território de Juína-MT, com o fim de recuperar parte da BR-174, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO autorizado a entrar dentro do Território do Município de Juína-MT até 70 Km (setenta quilômetros) dentro da faixa de domínio da BR-174, no sentido Vilhena-RO/Juína-MT, com máquinas e equipamentos, para implementar a sua recuperação.

Art. 2.º O Poder Executivo de Juína-MT não se responsabilizará por eventuais impedimentos ou obstáculos imposto pela União Federal ao Município de Vilhena-MT, na recuperação da BR-174, bem como com despesas a ser despendidas na mencionada obra e serviços de engenharia.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:51377420

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 347/2011.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° **001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:
a) Cédula de Identidade;
b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
g) Cartão do PIS/PASEP;
h) Carteira Nacional de Habilitação;
i) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
k) Título de Eleitor;
l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
m) Declaração de Bens e Valores;
n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho , de capacidade física e mental;
o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;
q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
r) Comprovante Residência;
s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;
t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
u) Ti Sanguínea;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **19** de **Setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Decreto n.º 347/2011

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AGENTE ADMINISTRATIVO II

Classificação	Inscrição	Candidato
17º	000501	MEIRIANE NUNES GOMES

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:5C335CF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 348 / 2011.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO a entrar no território de Juína-MT, com o fim de recuperar as vias vicinais que fazem limite com a faixa de domínio da BR-174, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO autorizado a entrar dentro do Território do Município de Juína-MT até 70 Km (setenta quilômetros), com máquinas, equipamentos e pessoal, com a finalidade de implementar a recuperação das vias vicinais que fazem limite com a faixa de domínio da BR-174, no sentido Vilhena-RO/Juína-MT.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto n.º 341, de 05 de setembro de 2011.

Juína-MT, **19** de **Setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C2EC0155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.247/2011.

Remover o(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER o(a) servidor(a) abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/Depto de Limpeza Urbana para a Secretaria Municipal de Assistência Social/Depto Promoção Social/Lar dos Idosos, a partir desta data.

MAT.	NOME	CARGO
4671	ELZA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F1336CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.248/2011.

Remover o(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER o(a) servidor(a) abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Planejamento/Depto de Topografia para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/Depto de Limpeza Urbana, a partir desta data.

MAT.	NOME	CARGO
4632	MARCIA LOPES EMERIQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:9B357E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.249/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **RONALDO DEARO DA SILVA**, Matrícula n.º 6027, do cargo provimento em comissão de **Diretor de Licitações**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:9138389C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.250/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a), **EDILENE SANTOS SOUZA**, Matrícula n.º **599**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura, 40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:7067D34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.251/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **FRANCISCA LUCIANA VIRINO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 5068, investida no cargo de **Professora, Classe B, 30 horas**, pelo período de **15/09/2011 a 13/11/2011**, com retorno em 14/11/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:66E3A635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.252/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **GRAZIELE LOUREIRO DE LIMA**, Matrícula n.º 2108, investida no cargo de **Agente Administrativo II**, pelo período de **29/09/2011 a 27/11/2011**, com retorno em 28/11/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01** de **setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A21211B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011-PR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2011)

ÓRGÃOS: **SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

IDENTIFICAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011-PR.**

OBJETO: **AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

TIPO DE PREGÃO: **PRESENCIAL**

LOCAL: **PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, AVENIDA 04 DE JULHO, 360 – CENTRO – JURUENA – MT**

DATA: **30 DE SETEMBRO DE 2011**

HORÁRIO: **10h00m HORAS**

PREGOEIRO OFICIAL: **LAERTE BAMBIL FLORES**

INFORMAÇÕES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – GABINETE DO PREFEITO – SETOR DE LICITAÇÕES TELEFONES: (66) 553-1407/1346 – CEL. 8403-4440 E-MAIL:** prefeitura@pmjuruena.com.br **ATENDIMENTO:07:30 ÀS 11:30 e 13:30 às 17:30 HORAS.**

Prefeitura Municipal de Juruena, 19 de Setembro de 2011.

Pregoeiro Oficial

SANDRA JOSY LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração,

LAERTE BAMBIL FLORES
Finanças e Planejamento

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:3695DC39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2011 DATA: 13/06/2011
VIGÊNCIA: 30 dias
OBJETO: Execução de Serviços de Limpeza e Recuperação Asfáltica da Avenida Boa Vista.
VALOR MENSAL: Após execução dos Serviços
VALOR GLOBAL: R$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais)
CONTRATADA: **CONSTRUTORA VC LTDA**

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:ED839B6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2011 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA – MT, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público n**º 001/2011**, relacionados no Anexo I, para comparecerem a Coordenadoria Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal, para provimento de vagas decorrentes do Concurso Público.

Os candidatos deverão se apresentar no dia e horário especificado no anexo I deste Edital, munidos dos seguintes documentos abaixo relacionados que serão conferidos com o original, sob pena de não o fazendo perder o direito a vaga no Concurso Público.
a) CPF/MF ativo;
b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
e) PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
f) comprovante de residência;
g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
h) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
i) declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
j) declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
k) declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
l) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
m) fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
n) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Luciara;
n) laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Luciara;
o) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
p) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Setembro de 2011

PARASSU DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR LICEN. PLENA, ED. INFANTIL		
Candidato	Inscrição	Colocação
GLEDIANE FERREIRA DA CRUZ	68	3º APROVADO
LUCILEIA MONTEIRO LOPES	20	4º APROVADO
MARIA NEURACI RODRIGUES ALVES	10	5º APROVADO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:63EBCF17

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2011 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA – MT, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público n**º 001/2011**, relacionados no Anexo I, para comparecerem a Coordenadoria Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal, para provimento de vagas decorrentes do Concurso Público.

Os candidatos deverão se apresentar no dia e horário especificado no anexo I deste Edital, munidos dos seguintes documentos abaixo relacionados que serão conferidos com o original, sob pena de não o fazendo perder o direito a vaga no Concurso Público.
a) CPF/MF ativo;
b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
e) PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
f) comprovante de residência;

g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
h) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
i) declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
j) declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
k) declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
l) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
m) fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
n) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Luciara;
n) laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Luciara;
o) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
p) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Setembro de 2011

PARASSU DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR LICEN. PLENA, ED. INFANTIL		
Candidato	Inscrição	Colocação
GLEDIANE FERREIRA DA CRUZ	68	3º APROVADO
LUCILEIA MONTEIRO LOPES	20	4º APROVADO
MARIA NEURACI RODRIGUES ALVES	10	5º APROVADO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D1E3E50A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2010

OBJETO: Este instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2010 por mais 02 (dois) meses.
CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA.
CONTRATANTE: PREVILANDIA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELANDIA – MT
VIGÊNCIA: 01/11/2011 A 31/12/2011
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Marcelandia - MT 20 de setembro de 2011

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:ABF3CCF0

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2010

OBJETO: Este instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2010 por mais 02 (dois) meses.
CONTRATADO: EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA..
CONTRATANTE: PREVILANDIA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELANDIA – MT
VIGÊNCIA: 01/11/2011 A 31/12/2011
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Marcelândia – MT 20 de setembro de 2011.

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:B5DC0B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2011

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, vem através deste, convidar a todos os Munícipes interessados em participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizado no dia 23 de setembro de 2011, às 16:00 horas, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte pauta:

- Discussão da Proposta de Elaboração da Lei Orçamentária (LOA) do Município de Marcelândia para o exercício de 2012;

Marcelandia – MT, 09 de Setembro de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:1F59148A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP-033 RETIFICA DE MOTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia **13 DE SETEMBRO DE 2011** às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT,** onde consagrou vencedor a empresa **RETÍFICA DESTRI LTDA** no valor R$ 195.644,00, maiores informações através do edital n° 067/2011 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 20 de Setembro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:5E1AAF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2011 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

CONVOCAÇÃO para audiência pública objetivando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2011, revisão do PPA – Plano Plurianual 2010/2013, revisão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 e elaboração do projeto de lei da LOA - Lei Orçamentária Anual para 2012.

FERNANDO ZAFONATO, PREFEITO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATUPA – MT, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao art. 9º, §4º, e o art. 48 da Lei Complementar nº 101/00, **CONVOCA** toda a população matupaense para participar de audiência pública a realizar-se no **dia 27 de Setembro de 2011**, às 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito na Rua 2, nº 336, Bairro ZC1-001, nesta cidade de Matupá – MT, com a finalidade

de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre, relativos aos meses de maio a agosto de 2011, revisão do PPA – Plano Plurianual 2010/2013, revisão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 e tratar do processo de elaboração do projeto de lei da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, EM 20 DE SETEMBRO DE 2011.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

AGENOR JOSÉ ZORZI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:8CBE6122

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011
Espécie: Inexigibilidade de Licitação
ONDE SE LÊ:
Objeto: Contratação de serviços na Realização da IX edição do Festival de Praia de Nortelândia-MT, na Praia Nortefly, compreendendo serviços de shows artísticos com as bandas DETROIT, MATRIZ e FLOR DE LIZ, sonorização e luz.
LEIA-SE:
Objeto: Contratação de serviços na Realização da IX edição do Festival de Praia de Nortelândia-MT, na Praia Nortefly, compreendendo serviços de shows artísticos com as bandas DETROIT, TERRA e FLOR DE LIZ, sonorização e luz.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, "caput" e inciso III.
Processo: Inexigibilidade 003/2011
Cobertura Orçamentária: 0466-08.004.23.695.0031.1076-3390.39.00.00.00
Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Autorização: em 13/09/2011, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.
Ratificação: Homologação em 14/09/2011, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:1642DA03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2011

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT
Contratado: BANNA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.673.393/0001-55
Valor: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).
Objeto: Prestação de Serviços de realização de shows com Bandas, som e luz, nos dias 23, 24 e 25 de setembro, na IX Edição do Festival de Praia de Nortelândia – na Praia NORTEFLY.
ONDE SE LÊ: As bandas que realizarão os shows são: BANDA DETROIT, BANDA FLOR DE LIZ e BANDA MATRIZ, que possuem exclusividade com o Contratado. **LEIA-SE:** As bandas que realizarão os shows são: BANDA DETROIT, BANDA FLOR DE LIZ e BANDA TERRA, que possuem exclusividade com o Contratado.
Dotação Orçamentária: 0466-08.004.23.695.0031.1076-3390.39.00.00.00
Vigência: Ass. 15.09.2011 – Vcto: 13.12.2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:E3CD3BD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	432.069,69
Pessoal Ativo	432.069,69
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	432.069,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.033.207,73
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.141.992,46
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.084.892,84
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:2F84D728

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 188/2011

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: GUARDA	
Classificação	Nome do Candidato
21º	ELIZEU SARAIVA DA COSTA
22º	CRISTIANO CUSTODIO JORGE
23º	JOSE DOMINGOS DE J. CUPERTINO

CARGO: MOTORISTA	
Classificação	Nome do Candidato
27º	CLOVIS DE FRANCA RODRIGUES

28º	ILSON MANOEL DIAS
29º	NILDO FAUSTINO DE MORAIS

ARTIGO 2º: OS convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de serem considerados desistentes das respectivas vagas, munidos dos seguintes documentos:
a) Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
c) Xérox e documento original do Cartão do CPF;
d) Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
e) Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
f) Xérox e documento original do Titulo de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
g) Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
h) Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);
i) Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
j) Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
k) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
l) Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
m) Declaração de Bens;
n) Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
o) Declaração de residência.
p) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
q) 01 foto 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de: GUARDA exercerá suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Os convocados para o cargo de: MOTORISTA exercerá suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 20 DE SETEMBRO DE 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINE MOLINA
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:D94393A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2011

O Município de Nova Maringá – MT, através de seu prefeito, OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, depois de transcorridos todos os prazos recursais, **HOMOLOGA** o resultado final apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2011.

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II – 40 H – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
Código do Cargo: 01

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	Conceição de Fatima B. Amorim	8,0	9,5	####	17,5	APROVADO
2º	Danielly Mendes Lara	7,5	9,0	####	16,5	APROVADO
3º	Vilma Alves de Oliveira	6,0	9,5	####	15,5	APROVADO
4º	Rogério Fernandes	6,0	8,0	####	14,0	APROVADO
5º	Benilda Mª dos Santos	7,0	8,5	####	15,5	APROVADO
6º	Nilvani Barbosa de O. Silva	4,5	7,0	####	11,5	APROVADO

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II – 20 H – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
Código do Cargo: 02

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	Sonia Mª Rosa Leite	8,0	8,5	####	16,5	APROVADO
2º	Luiz Henrique D. Trentim	7,0	9,5	####	16,5	APROVADO
3º	Fabiana Vanim	6,5	8,5	####	15,0	APROVADO
4º	Ana Paula S. de Assis	5,5	7,5	####	13,0	APROVADO
5º	Roseli F. de Oliveira	-	-	####	-	AUSENTE

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II – 20 H – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Código do Cargo: 03

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	Irone Dameda Lodi	7,0	9,5	####	16,5	APROVADO
2º	Jackeline da S. Assunção	5,5	7,5	####	13,0	APROVADO
3º	Maronilde Apª Gonçalves	3,0	7,5	####	10,5	APROVADO

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II – 20 H – PROFESSOR NÍVEL II PARA O DISTRITO DE BRIANORTE
Código do Cargo: 04

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	Cleice da Silva	6,5	8,5	####	15,0	APROVADO
2º	Sirlene Santana Barros	7,0	8,0	####	15,0	APROVADO
3º	Josimara Ebeling Wengrat	7,0	7,0	####	14,0	APROVADO

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL
Código do Cargo: 05

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	Carolina Maria de Mello	8,8	9,9	####	9,35	APROVADO

Nova Maringá – MT, 20 de setembro de 2011

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Fernanda Garcez
Código Identificador:A55BE0D2

ASSESSORIA JURIDICA
RELAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS / JULHO DE 2011 - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2010.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: **ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Fica aditivado o objeto do contrato, aumentando o período de 150 (cento e cinquenta) dias para o termino, referente a execução de obras de 24.000 m² de pavimentação asfaltica no município Nova Maringá/MT, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e

projeto básico em anexo ao instrumento e processo licitatório tomada de preço nº 007/2010.
DATA: 25/07/2011

Nova Maringá, 20 de setembro de 2011.

Publicado por:
Karla Fernanda Garcez
Código Identificador:5464DB9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2011

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da empresa BEATRIZ NAGEL ME, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 39/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 39/2011.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: BEATRIZ NAGEL ME
CNPJ: 10.749.557/0001-83
ENDEREÇO: AV ANTÔNIO J DE AZEVEDO, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	29859	CARTUCHO DE TONER 7553 A P/ IMPRESSORA HP 2015	UNIDADE	2	166,25	332,50
2	29858	CARTUCHO DE TONER CB 436 P/ IMPRESSORA HP 1120	UNIDADE	5	139,22	696,10
3	27638	CHIP PARA CARTUCHO DE TONER CB 540/541/542/543	UNIDADE	50	20,05	1.002,50
4	27681	CHIP PARA CARTUCHO DE TONER E 120	UNIDADE	7	21,16	148,12
5	27700	CHIP PARA CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 3050	UNIDADE	10	24,78	247,80
6	27688	CHIP PARA CARTUCHO DE TONER SCX 4200	UNIDADE	10	8,65	86,50
7	27680	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER 2612	UNIDADE	17	36,01	612,17
8	27635	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER 7551	UNIDADE	5	79,90	399,50
9	27634	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER 7553	UNIDADE	29	49,84	1.445,36
10	27633	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER CB 436	UNIDADE	135	45,67	6.165,45
11	27637	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER CB 540/541/542/543	UNIDADE	20	65,04	1.300,80
12	29801	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER CE 285	UNIDADE	35	45,67	1.598,45
13	27678	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER LEXMARK E 120	UNIDADE	5	68,58	342,90
14	27699	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 3050	UNIDADE	5	64,04	320,20
15	27636	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER SCX 4100	UNIDADE	30	52,35	1.570,50
16	27687	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER SCX 4200	UNIDADE	10	52,35	523,50
17	29923	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER SCX 4600	UNIDADE	4	60,99	243,96
18	27679	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER XEROX PHASER 3125	UNIDADE	5	47,05	235,25
19	27685	KIT FOTOCONDUTOR LEXMARK E 120	UNIDADE	2	222,75	445,50
20	29927	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER 2612	UNIDADE	8	13,64	109,12
21	27646	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER 540/541/542/543	UNIDADE	18	29,52	531,36
22	27644	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER 7551/51X	UNIDADE	3	28,50	85,50
23	27642	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER 7553/53X	UNIDADE	25	11,50	287,50
24	27640	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER CB 436	UNIDADE	73	10,02	731,46
25	29802	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER CE 285	UNIDADE	18	10,02	180,36
26	27684	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER LEX E 120	UNIDADE	2	41,49	82,98
27	27702	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 3050	UNIDADE	5	31,64	158,20
28	27648	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SCX 4100	UNIDADE	19	23,95	455,05
29	27690	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SCX 4200	UNIDADE	5	23,95	119,75
30	29926	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SCX 4600	UNIDADE	3	23,75	71,25
31	27682	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER XEROX 3117	UNIDADE	10	20,33	203,30
32	29925	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER 2612	UNIDADE	8	11,69	93,52
33	27645	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER 540/541/542/543	UNIDADE	13	29,23	379,99
34	27643	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER 7551A/51X	UNIDADE	3	27,03	81,09
35	27641	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER 7553/53X	UNIDADE	20	12,54	250,80
36	27639	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER CB 436	UNIDADE	54	11,13	601,02
37	29803	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER CE 285	UNIDADE	11	11,13	122,43
38	29804	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER LEX E 120	UNIDADE	2	37,87	75,74
39	27701	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 3050	UNIDADE	5	26,89	134,45
40	27647	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SCX 4100	UNIDADE	17	23,95	407,15
41	27689	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SCX 4200	UNIDADE	5	23,95	119,75
42	29924	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SCX 4600	UNIDADE	2	38,98	77,96
43	27683	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER XEROX 3117	UNIDADE	10	20,33	203,30

44	27653	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP 1515N	UNIDADE	4	142,50	570,00
45	27677	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP DESKJET 4375	UNIDADE	5	66,50	332,50
46	27694	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP DESKJET 920 C	UNIDADE	3	66,50	199,50
47	27698	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP DESKJET 950 C	UNIDADE	4	66,50	266,00
48	27654	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP DESKJET D 1560	UNIDADE	12	57,00	684,00
49	29815	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP DESKJET D2360	UNIDADE	5	57,00	285,00
50	27669	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP DESKJET F 4180	UNIDADE	23	66,50	1.529,50
51	27671	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP DESKJET F380	UNIDADE	11	66,50	731,50
52	27649	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP LASER 2015	UNIDADE	10	114,00	1.140,00
53	27652	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP LASER 3005	UNIDADE	2	142,50	285,00
54	27673	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP LASERJET M 1005 MFP	UNIDADE	12	114,00	1.368,00
55	27650	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP LASERJET M 1120	UNIDADE	36	114,00	4.104,00
56	27659	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP LASERJET P 1505	UNIDADE	2	114,00	228,00
57	27656	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP OFFICEJET 4355	UNIDADE	2	66,50	133,00
58	27655	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP OFFICEJET J 3680	UNIDADE	2	66,50	133,00
59	27676	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP PHOTOSMART C 4480	UNIDADE	2	66,50	133,00
60	27657	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP PHOTOSMART C 4480	UNIDADE	2	66,50	133,00
61	27658	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP PSC 1315	UNIDADE	7	66,50	465,50
62	27675	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP PSC 1510	UNIDADE	10	66,50	665,00
63	27672	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HPLASERJET 3050	UNIDADE	5	142,50	712,50
64	27674	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA LASER LEXMARK E 120	UNIDADE	3	114,00	342,00
65	27661	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2180	UNIDADE	2	142,50	285,00
66	27660	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 880	UNIDADE	2	76,00	152,00
67	27662	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LQ 570+	UNIDADE	2	76,00	152,00
68	27697	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA SAMSUNG ML 3050	UNIDADE	2	114,00	228,00
69	27651	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4100 SERIES	UNIDADE	11	95,00	1.045,00
70	27670	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA XEROX PHASER 3125	UNIDADE	5	95,00	475,00
71	29809	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TINTA CANON CL 31 COLORIDO	UNIDADE	35	28,50	997,50
72	29808	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TINTA CANON PG 30 PRETO	UNIDADE	50	23,75	1.187,50
73	29806	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETO	UNIDADE	30	19,00	570,00
74	29807	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TINTA HP 122 TRICOLOR	UNIDADE	25	23,75	593,75
75	27667	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TINTA HP 92 PRETO	UNIDADE	85	19,00	1.615,00
76	27668	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TINTA HP 93 COLORIDO	UNIDADE	45	23,75	1.068,75
77	27665	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER 2612 A PRETO	UNIDADE	65	61,75	4.013,75
78	27624	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER 7551 A PRETO	UNIDADE	10	95,00	950,00
79	27626	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER 7551 X PRETO	UNIDADE	5	123,50	617,50
80	27621	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER 7553 A PRETO	UNIDADE	69	95,00	6.555,00
81	27664	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER 7553 X PRETO	UNIDADE	20	114,00	2.280,00
82	27622	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER CB 436 PRETO	UNIDADE	670	57,00	38.190,00
83	27625	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER CB 540/541/542/543 COLORIDO	UNIDADE	50	95,00	4.750,00
84	29805	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER CE 285 PRETO	UNIDADE	110	57,00	6.270,00
85	27666	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER LEX E 120 PRETO	UNIDADE	5	66,50	332,50
86	27623	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER SCX 4100 PRETO	UNIDADE	30	66,50	1.995,00
87	27692	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 15 PRETO	UNIDADE	20	28,50	570,00
88	27627	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 21 PRETO	UNIDADE	340	19,00	6.460,00
89	27628	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 22 COLORIDO	UNIDADE	320	23,75	7.600,00
90	27631	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 27 PRETO	UNIDADE	80	19,00	1.520,00
91	27632	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 28 COLORIDO	UNIDADE	60	23,75	1.425,00
92	27696	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 45	UNIDADE	50	33,25	1.662,50
93	27629	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 74 PRETO	UNIDADE	25	19,00	475,00
94	27630	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 75 COLORIDO	UNIDADE	20	23,75	475,00
95	27693	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 78 COLORIDO	UNIDADE	62	33,25	2.061,50
96	27695	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 3050	UNIDADE	10	114,00	1.140,00
97	27691	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SCX 4200	UNIDADE	15	66,50	997,50
98	29941	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SCX 4600	UNIDADE	10	66,50	665,00
99	27663	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO XEROX PHASER 3125 PRETO	UNIDADE	15	61,75	926,25
100	27686	TINTA PRETA PIGMENTADA P/ CARREGAR CARTUCHO DE TINTA 21/27/56/74/92	UNIDADE	10	80,75	807,50
						138.828,59

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser executados da forma como forem solicitados pelo setor competente, sendo entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da requisição emitida pela Prefeitura Municipal, contando-se também este prazo para entrega dos produtos.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias,

até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.13. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT;
5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;
6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital.
7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.
7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
72 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
75 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
100 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
103 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003 – Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores
2021 – Fundeb 40 - Fundamental
145 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003- Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores
2021- Fundeb 40 - Fundamental
148 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026- Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
186 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026- Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
190 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
207 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
305- Atenção Básica
0036- Bloco de Vigilância em Saúde
2031- Bloco III – Vigilância em Saúde
244 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0036 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2031 – Bloco III – Vigilância em Saúde
247 –339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
275 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
279 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Fundo Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
243- Assistência à Criança e ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2046 – Manutenção do Conselho Tutelar
295 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Fundo Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
243- Assistência à Criança e ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2046 – Manutenção do Conselho Tutelar
298 - 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
243- Assistência à Criança e ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2047- Manutenção do PETI
303 - 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
312 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
315 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0021 - Urbanização e Manutenção de áreas publicas
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
361 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0041 – Proteção Social Básica
Projeto: 2.051 – Implantação e Execução do Programa Amigo de Valor
Natureza da Despesa:
399 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0041 – Proteção Social Básica
Projeto: 2.051 – Implantação e Execução do Programa Amigo de Valor
Natureza da Despesa:
401 - 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 39/2011, seus anexos e as propostas das classificadas.
III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 20 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

BEATRIZ NAGEL ME
Cnpj: 10.749.557/0001-83
Contratada

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:EB32BE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2011

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 39/2011, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa BEATRIZ NAGEL ME, CNPJ 10.749.557/0001-83, no valor total de R$ 138.828,59 (cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) e determino que sejam tomadas as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 20 de setembro de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:1D1E4CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 509/2011 LDO 2012

Data: 20 de Setembro de 2011.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município para o Exercício de 2012.

CAPÍTULO II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012, serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013, e devem observar as seguintes estratégias:

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II – valorização dos direitos e da cidadania do cidadão monteverdense.

III – promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.

IV – implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.

V – As obras em execução e despesas com manutenção do patrimônio público terão prioridade sobre novos projetos;

VI – As despesas com pagamento de divida publica e de pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput integrarão o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2012.

§ 2º - As execuções das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais, Anexo III, que integram a presente lei.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I – O orçamento a que pertence, e,

II – A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº. 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, Portaria nº. 407 de 20 de junho de 2011, e alterações posteriores.

§ 1º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único – O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº. 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I – Situação Econômico-Financeira do Município;

II – Demonstrativo da Divida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2º - Integrarão a Lei Orçamentária Anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº. 4.320/64;

III – Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº. 4.320/64;

V – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, conforme vinculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº. 4.320/64;

VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº. 4.320/64;

VII – Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X – Sumario Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007 do FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2012 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2011, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2010, e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2012 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de julho de 2011.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10º – A lei orçamentária dispensará na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2012 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no ano em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.

V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 40% da proposta orçamentária para 2012, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a titulo de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e as exigências contidas na Instrução normativa nº. 001/97 – STN e alterações posteriores.

Art. 15 – Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 16 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212º, da Constituição Federal.

Art. 17 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18 - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Publico Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art. 4º. I “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 19 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2012, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir desvios, avaliar seus custos e cumprimento das

metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da lei Complementar 101/00.

Art. 20 – A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2012, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:
A) Órgão Devedor;
B) Numero de processos;
C) Numero do Precatório
D) Data de Expedição do Precatório;
E) Nome do Beneficiário;
F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 23 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

§ 1º - Na execução orçamentária de 2011, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações especificas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único – Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos da Lei Orgânica, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Público, Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 25 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2012, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.

Parágrafo único – Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação (adequação) do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Público, Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 26 – As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único – Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor Maximo da dispensa de licitação da citada lei.

CAPÍTULO VI
Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária

Art. 27 – O Município poderá rever e atualizar sua Legislação Tributária anualmente.

Art. 28 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 29 – A Prefeita Municipal encaminhará até o dia 30/09/2011 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2012, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde.

Art. 30 – A Prefeita Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 – Para os casos de renuncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei especifica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação ás despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.
§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2012, e de fevereiro de 2013, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 33 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2012, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras" de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2011, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2012, não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 20 de Setembro de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:72C92E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 002-2011 LOA 2012

EDITAL 002/2011

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2.011

LOCAL: Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT
Data: 27/09/2011 – Terça Feira
Hora: 19:30

Por ordem da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, convidamos a toda a população do Município de Nova Monte Verde para participar da Audiência Pública Preparatória para a elaboração do Projeto da LOA - Lei de Orçamentária Anual para o exercício de 2.012.

A referida audiência reflete a transparência do Governo Municipal na gestão dos recursos públicos financeiros, além de cumprimento de determinação legal, através da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2001, discutindo com a comunidade os instrumentos de Planejamento das ações governamentais.

Contamos com o exercício de cidadania de toda a população, participando desse evento, ajudando a Prefeita e os Secretários Municipais a destinarem cada vez melhor os recursos arrecadados pelo nosso Município, bem como, os de transferências constitucionais da União Federal e do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Nova Monte Verde/MT., 20 de Setembro de 2011.

ADAUTO NEQUINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:2A43F3D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM EXTRATOS CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2011

CONTRATO 122/2011
Construtora e Engenharia Tema Ltda: Contratação para prestação de serviços com material para empreitada integral do laboratório de solos da instituição. Valor R$: 75.271,73. Data da Assinatura: 04/08/2011.

CONTRATO 123/2011
Elisângela Maria da Silva. Objeto: Contratação Temporária de Professores para a disciplina de dependência. Valor: R$1.860,80. Data da Assinatura: 09/08/2011.

CONTRATO 124/2011
Rosali Ebertz. Objeto: Contratação de Professores para a disciplina de dependência. Valor: R$ 4.465,92. Data da Assinatura: 09/08/2011.

CONTRATO 125/2011
Ariane de Oliveira Camargo. Objeto: Contratação de Professores para a disciplina de dependência. Valor: R$ 1.674,72. Data da Assinatura: 09/08/2011.

CONTRATO 126/2011
Paulo Roberto Peres Kiihl. Objeto: Contratação de Professores para o segundo semestre de 2011. Valor: R$ 2.128,14. Data da Assinatura: 09/08/2011 á 17/12/2011.

CONTRATO 127/2011
Natália Casadei Crespo. Objeto: Contratação de Professores para o segundo semestre de 2011. Valor: R$ 5.491,43. Data da Assinatura: 10/08/2011 á 17/12/2011.

CONTRATO 128/2011
Liliana de Oliveira. Objeto: Contratação de Professores para o segundo semestre de 2011. Valor: R$ 2.086,42. Data da Assinatura: 10/08/2011 á 17/12/2011

CONTRATO 129/2011
Izabel Cristina Diniz Rezende de Quadros. Objeto: Contratação de Professores para o segundo semestre de 2011. Valor: R$ 2.416,52. Data da Assinatura: 10/08/2011 á 17/12/2011.

CONTRATO 130/2011
José Luís Blaszak. Objeto: Contratação de cursos de formação profissional em licitações e contratados dos servidores e auditoria em licitações. Valor: R$7.800,00. Data da Assinatura: 18/08/2011.

CONTRATO 131/2011
Giliane Zimmer. Objeto: Contratação de Professores para a disciplina de dependência. Valor: R$ 2.326,00 . Data da Assinatura: 31/08/2011.

CONTRATO 132/2011
Sandra Inês Horn Bohm. Objeto: Contratação de Professores para a disciplina de dependência. Valor: R$ 3.721,60 . Data da Assinatura: 31/08/2011.

CONTRATO 133/2011
Arlete Cherobini. Objeto: Contratação de Professores para a disciplina de dependência. Valor: R$ 3.673,20 . Data da Assinatura:30/09/2011.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 084/2011
Solange Kunzler Schutz. Objeto: Aditiva o valor de R$ 13.857,93. Data de assinatura: 01/08/2011.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 085/2011

Jusceliany Rodrigues Leonel Correa. Objeto: Aditiva o valor de R$ 13.589,43. Data de assinatura: 01/08/2011.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 086/2011
Walmir Aparecido da Silva. Objeto: Aditiva o valor de R$ 6.660,46. Data de assinatura: 01/08/2011.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 087/2011
Vidamar Grando. Objeto: Aditiva o valor de R$ 10.978,94. Data de assinatura: 01/08/2011.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 088/2011
Charles Aurélio Garcia. Objeto: Aditiva o valor de R$ 5.355,22. Data de assinatura: 01/08/2011.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 091/2011
Rosali Ebertz. Objeto: Aditiva o valor de R$ 10.686,45. Data de assinatura: 01/08/2011.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 104/2011
Daniel Pires Carvalho. Objeto: Aditiva o valor de R$ 7.577,77. Data de assinatura: 01/08/2011.
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2011
Sandra Inês Horn Bohm. Objeto: Aditiva o valor de R$ 5.649,63. Data de assinatura: 01/08/2011.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2011
Claudia Lisiane Oro Ribeiro Ramos. Objeto: Aditiva o valor de R$ 10.193,19. Data de assinatura: 01/08/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F58935E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2011

A pregoeira oficial, instituída pela portaria n.º 095/2011, da prefeitura municipal de Nova Olímpia, torna público o resultado do pregão presencial n.º 035/2011, referente a contratacao de empresa para: **"aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do programa encanto de criança e para medidas sócio educativas através do recurso pbviii e pvmc iii, da secretaria municipal de assistencia social do municipio De Nova Olimpia-Mt"** . Após análise e conferência foram declaradas vencedoras as empresas: **Leonildo Otavio Zuza Dos Santos & Cia Ltda E Pedro Paulo De Jesus Pereira & Cia Ltda-Me** por apresentarem menor preço unitário.

Nova olímpia, 16 de setembro de 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:B7E170A2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.06/2011

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA RUA: GETULIO VARGAS, DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT".**
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 08.08003.15.451.0020.1807.4.4.90.51.00.00-30
08.08003.15.451.0020.1807.4.4.90.51.00.00-999.

VALOR: **R$** 220.844,61(duzentos e vinte mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.06/2011
DATA: 16/09//2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:CDB01265

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 053/2011

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal De Nova Olímpia-Mt E A Empresa: ***Rodrigues Pederiva & Cia Ltda-Me***
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT"**

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 08.08002.15.452.0019.2817.3.3.90.30.00.00.999-Manutenção da Iluminação Publica – Secretaria Municipal de Obras – Material de Consumo.

VALOR: **R$** 3.759,30(três mil setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta centavos)
LICITAÇÃO: Pregão presencial n.33/2011.
DATA: 20/09/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:203BA9B2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 023/2011, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2011, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAVANA REPRESENTAÇOES ARTISTICAS LTDA ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SHOW ARTISTICO MUSICAL, ATRAVÉS DA **BANDA SANDOKAN**, no evento **BAILE DA SAUDADE** QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2011, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93, DE 21/06/93.
NOVA OLÍMPIA-MT, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

ERISON BARROS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:5C5F4D75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL 28/2011

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Resultado resumido de homologação e adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL 028/2.011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público a homologação e adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2.011 - objeto: **"AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA O GINASIO DE ESPORTES,ESTADIO MUNICIPAL E ESPAÇOS ESPORTIVOS".** Sagrou-se vencedor a empresa: **M Furquim da Silva ME** inscrita no CNPJ nº. 36.971.372/0001-02, **com o valor global de R$ 8.298,00 (oito mil e duzentos e noventa e oito reais)** Quaisquer informações através do telefone (66) 3438-3362.
Nova Xavantina – MT, 20 de setembro de 2.011.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luismar Bernardes da Silva
Código Identificador:A5457802

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AUDIENCIA PUBLICA DO RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2011

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência Pública, no dia 30 de setembro de 2011, às 16:30 horas, na sede da Câmara Municipal, para apresentação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2011. Sua presença é de fundamental importância.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:986BAA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AUDIENCIA PUBLICA DA LOA 2012

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência Pública, no dia 30 de setembro de 2011, às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, para apresentação da LOA – Lei Orçamentária Anual 2012.
Sua presença é de fundamental importância.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:7C2E6AA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 710/2011 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 024/2011 levado a efeito às 09h00min horas do dia 20 de Setembro de 2011, foi declarado *Fracassado*.
Paranaíta/MT, 20 de Setembro de 2011.
Publique – se

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:FD238F89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011 – RESULTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011 – RESULTADOS
O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) CASAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0193235-82/2006/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS"**, Onde ficou constatado que nenhuma empresa apresentou envelope de habilitação e propostas de preços. Por este motivo que a Comissão Permanente de Licitações declarou o evento como **deserto**. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de Setembro de 2011.

EMERSON NUNES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:E6668C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMDA PÚBLICA Nº 001/2011 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, reuniu- se a Comissão Permanente de Licitações para receber e julgar as documentações e as propostas de preços apresentada a chamada pública em epigrafe, cujo objeto é "aquisição de gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEI-PNAEF-PNAEP-PNAEJA-PNAEC, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, em conformidade com o as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009**"**. Iniciado a sessão a comissão constatou que nem um licitante compareceu a sessão no período de **26/08/2011 a 13/09/2011**, no horário das 13: 00 às 16:00 horas. na sala de licitações, na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT. motivo pelo qual a comissão deu o evento como deserto. Não houve reações contrárias a esta decisão**.** Peixoto de Azevedo-MT, 13 de setembro de 2011.

EMERSON NUNES FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:ECDA9341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2011 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 69,03KM DE ESTRADA VICINAIS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO ANTÔNIO SOARES E VIDA NOVA II CONFORME CONVÊNIO CRT/MT 022/2010 ENTRE O INCRA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT***, **em conformidade com projeto, Planilha Orçamento, parte integrante deste edital."** Onde a empresa: **CONSTRUTORA JURUENA LTDA,** com o **CNPJ. nº 04.292.274/0001-52,** foi vencedora com o valor global de **R$ 1.532.467,58 (Hum milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**. Peixoto de Azevedo-MT, 19 de Setembro de 2011.

EMERSON NUNES FREITAS
Presidente – CPL

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:B796CA19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***ROZEMIRO FATIMO RIBEIRO*** Portador do RG 1286693-8 SSP/MT de 20.11.1997, inscrito no CPF 897.860.921-04, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEDE MUNICIPIO 40 HS*** - 1º colocado, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

ROZEMIRO FATIMO RIBEIRO
Empossado

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:F4C004B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***ROSETE DE FIGUEIREDO CORREA*** Portadora do RG 1067732-1 SJ/MT de 07.04.1994, inscrito no CPF 008.825.511-59, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEDE MUNICIPIO 40 HS*** - 2º colocada, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

ROSETE DE FIGUEIREDO CORREA
Empossada

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:DE41F1A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***JOSE PAULO VENTURA GOMES*** Portador do RG 1874615-2 SSP/MT de 24.05.2004, inscrito no CPF 043.636.071-30, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEAD 40 HS*** - 3º colocado, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

JOSE PAULO VENTURA GOMES
Empossado

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:F468177C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***BERENICE NUNES RONDON*** Portadora do RG 1691941-6 SSP/MT de 25.02.2003, inscrito no CPF 019.668.441-23, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEDE MUNICIPIO 40 HS*** - 4º colocada, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

BERENICE NUNES RONDON
Empossada

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:24680514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***JOÃO MAURO DE ARRUDA DENIS*** Portador do RG 1543532-6 SSP/MT de 22.08.2001, inscrito no CPF 003.017.491-08, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEDE MUNICIPIO 40 HS*** - 5º colocado, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

JOÃO MAURO DE ARRUDA DENIZ
Empossado

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:030DE901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***AUGUSTO MARIO DE ASSIS*** Portador do RG 1185056-6 SJ/MT de 27.04.1996, inscrito no CPF 994.668.991-04, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEDE MUNICIPIO 40 HS*** - 6º colocado, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

AUGUSTO MARIO DE ASSIS
Empossado

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:527424C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***SIMONE AUXILIADORA RODRIGUES DE PADUA*** Portadora do RG 1511862-2 SSP/MT de 30.03.2005, inscrito no CPF 000.420.871-47, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEDE MUNICIPIO 40 HS*** - 7º colocada, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

SIMONE AUXILIADORA RODRIGUES DE PADUA
Empossada

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:EBE5C66A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***SANDRA CINTRA*** Portadora do RG 1696195-1 SSP/MT de 10.03.2003, inscrito no CPF 012.694.081-94, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEDE MUNICIPIO 40 HS*** - 8º colocada, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

SANDRA CINTRA
Empossada

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:6EC9F5A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***EDNA REGINA SOUZA ALVES GOMES*** Portadora do RG 1626666-8 SSP/MT de 22.08.2002, inscrito no CPF 011.302.081-33, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEDE MUNICIPIO 40 HS*** - 9º colocada, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

EDNA REGINA SOUZA ALVES
Empossada

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:7A393ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***MARIA JUDITH GONÇALVES*** Portadora do RG 0065764-6 SSP/MT de 18.06.2007, inscrito no CPF 980.509.907-53, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEDE MUNICIPIO 40 HS*** - 10º colocada, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

MARIA JUDITH GONÇALVES
Empossada

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:6D059152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***JOSELINA SAMUEL DE PAULA*** Portadora do RG 0756300-0 SSP/MT de 23.07.2004, inscrito no CPF 935.476.761-34, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEDE MUNICIPIO 40 HS*** - 11º colocada, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

JOSELINA SAMUEL DE PAULA
Empossada

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:9EB43796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***ATANIEL DE ARRUDA RONDON*** Portador do RG 1986698-4 SSP/MT de 21.06.2005, inscrito no CPF 022.083.291-98, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEDE MUNICIPIO 40 HS*** - 12º colocado, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

ATANIEL DE ARRUDA RONDON
Empossado

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:9A791B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***ROSALINA NUNES DA SILVA*** Portadora do RG 1395655-8 SSP/MT de 28.05.1999, inscrito no CPF 013.889.871-55, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEDE MUNICIPIO 40 HS*** - 13º colocada, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

ROSALINA NUNES DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:463CA877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***ALEXANDRE GERMANO MUNIZ*** Portador do RG 2336388-6 SSP/MT de 10.11.2008, inscrito no CPF 047.771.861-21, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEDE MUNICIPIO 40 HS*** - 14º colocado, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

ALEXANDRE GERMANO MUNIZ
Empossado

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:A1E0C949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***EDNA MARIA DA SILVA*** Portadora do RG 716.933 SSP/MT de 30.11.1987, inscrito no CPF 362.449.291-87, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEDE MUNICIPIO 40 HS*** - 15º colocada, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

EDNA MARIA DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:2F7F3082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***MARIA DAS DORES CORREA REIS*** Portadora do RG 0796829-9 SSP/MT de 12.02.1997, inscrito no CPF 052.597.286-29, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEDE MUNICIPIO 40 HS*** - 16º colocada, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

MARIA DAS DORES CORREA REIS
Empossada

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:A0D00B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***JOSELENE GONÇALINA CORREA DO CARMO*** Portadora do RG 1570293-6 SSP/MT de 04.01.2002, inscrito no CPF 006.791.841-71, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEDE MUNICIPIO 40 HS*** - 17º colocada, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

JOSELENE GONÇALINA CORREA DO CARMO
Empossada

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:7E04B9EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***JANIELE APARECIDA SOUZA E SILVA*** Portadora do RG 1827588-5 SJ/SP de 19.11.2010, inscrito no CPF 026.374.061-78, para exercer o cargo de ***APO – GARI- SEDE MUNICIPIO 40 HS*** - 19º colocada, classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

JANIELE APARECIDA SOUZA E SILVA
Empossada

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:F7A6CE7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2011

DISPÕE SOBRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Aprovado a Instrução Normativa Sistema de Controle Interno SSG 01/02-2011 da Unidade de Coordenação do Controle Interno, que "Estabelece Normas para a Publicação dos Atos Oficiais e Divulgação de Campanhas Institucionais da Prefeitura Municipal de Poconé MT".

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 22 de Agosto de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:9D0D45C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2011

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A "I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE" DO MUNICÍPIO DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ- MT, EM CONJUNTO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A

IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a "1ª Conferência Municipal da Juventude, a ser realizada no dia 15 de Setembro de 2011, tendo como tema : **"Juventude: Democracia e Participação nas Políticas Públicas".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Poconé, 12 de Setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé-MT

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:84FAC43B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2011

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa do Poder Executivo para o exercício de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1o Para garantir a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, visando assegurar o equilíbrio financeiro no exercício de 2011, o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei nº 1600/2010, ficam limitados mensalmente, a partir de 01/09/2011 e até 31/12/2011, a um valor total de R$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), conforme Anexo I deste Decreto.

§ 1º Visando garantir os serviços essenciais e cumprir com os índices constitucionais da Saúde e da Educação, fica ressalvada a limitação dos empenhos das duas secretarias, podendo-se, eventualmente, ultrapassar o valor indicado para atender ao cumprimento desses índices.

§ 2º Ressalva-se também desta limitação, a emissão de empenhos para execução de ações custeadas com novos recursos oriundos de transferências de outras esferas de governo, com fins específicos para realização das ações vinculadas aos referidos recursos.

§ 3º O empenho que eventualmente precise ser emitido, além do valor especificado, só ocorrerá com a expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 2º A realização de quaisquer despesas em desacordo com este Decreto implica na responsabilização legal do Secretário que as autorizou.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

POCONÉ - MT, 15 DE SETEMBRO DE 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:FD6CD631

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 015/2011

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poconé-MT, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que as pessoas abaixo relacionadas**, convocadas no Edital Nº 020/10, NÃO foram empossadas no cargo abaixo mencionado, (Concurso Público 001/2010),** em virtude de **não terem comparecido no ato de Posse, dia 01 de Setembro de 2011,** e até a presente data não apresentaram justificativa ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, perdendo o direito, por terem assim apresentado desistência a vaga.

011 011-Gari			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
18	1177	JOVANIL ALVES DUARTE	22/02/1986
20	0511	EDSON DE ALMEIDA CARVALHO	08/09/1987

Poconé - MT, 15 de Setembro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS "Tico de Arlindo"
Prefeito de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:9BEA02B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.636 DE 22 DE AGOSTO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE POCONÉ, A EFETUAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA URBANA A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, NO MUNICÍPIO DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar a "Câmara Municipal de Poconé – MT", um imóvel localizado na Praça da Matriz, bairro Centro, Matricula no Cartório Nº 439, Escritura Pública de Reversão de Doação de Imóvel Urbano, Livro: 130, FLS: 096 / 097v, "1º Serviço Notarial e Registral, Comarca de Poconé MT".**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 25 de Agosto de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé-MT

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:1763AC58

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.637 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTEE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. ARLINDO MÁRCIO MORAES, Prefeito Municipal de Poconé - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CONDEMA** integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente.

§ 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente é um órgão colegiado de caráter consultivo e de assessoramento do

Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, deliberativo, normativo, recursal e autônomo, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

§ 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente terá como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - São diretrizes a serem observadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente:

I.Interdisciplinariedade no trato das questões ambientais;
II. Participação comunitária;
III.Promoção da saúde pública ambiental;
IV.Compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estadual;
V.Compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;
VI.Exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;
VII. Informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;
VIII.Prevalência do interesse público sobre o privado;
IX. Propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais.

Art. 3º - Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente compete:
I. Propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;
II. Colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;
III. Estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental do município;
IV. Propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;
V. Propor normas legais, procedimentos e ações visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
VI. Editar, através de Resoluções, normas referentes aos padrões e índices de qualidade ambiental, de emissões gasosas, de efluentes líquidos e resíduos sólidos;
VII. Avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;
VIII. Solicitar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados;
IX. Acompanhar os processos de licenciamento ambiental do Município, estabelecendo, se entender conveniente, exigências e recomendações;
X. Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município;
XI. Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;
XII. Propor e acompanhar os programas de educação ambiental;
XIII. Promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental;
XIV. Manter intercâmbio com as entidades púbicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;
XV. Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas nos municípios, sugerindo soluções reparadoras;
XVI. Assessorar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental;
XVII. Convocar as audiências públicas nos termos da legislação;
XVIII. Propor a recuperação dos recursos hídricos e das matas ciliares;
XIX. Proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico e paisagístico;
XX. Exigir, para a exploração dos recursos ambientais, prévia autorização mediante análise de estudos ambientais;
XXI. Deliberar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;
XXII. Analisar e relatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambientais que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração e, sugerir ao Prefeito as providências que julgar necessárias;
XXIII. Incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;
XXIV. Deliberar sobre a coleta, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação do resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no município, bem como a destinação final de seus efluentes em mananciais;
XXV. Deliberar sobre a instalação ou ampliação de indústrias nas zonas de uso industrial saturadas ou em vias de saturação;
XXVI. Sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;
XXVII. Cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;
XXVIII. Zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;
XXIX. Deliberar sobre o licenciamento ambiental na fase prévia, instalação, operação e ampliação de qualquer tipo de empreendimento que possa comprometer a qualidade do meio ambiente;
XXX. Recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;
XXXI. Decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente;
XXXII. Analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente municipal.
XXXIII. Criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no Conselho de Desenvolvimento do Meio Ambiente;
XXXIV. Gerir e participar das decisões sobre a aplicação dos recursos destinados ao Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;
XXXV. Fazer gestão junto aos organismos estaduais e federais quando aos problemas ambientais dentro do território municipal que ultrapasse sua área de competência ou exija medidas mais tecnológicas para se tornarem mais efetivas;
XXXVI. Convocar ordinariamente a cada dois (02) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal Ambiental, que terá a atribuição de avaliar a situação da preservação, conservação e efetivação de medidas voltadas ao meio ambiente e, como conseqüência propor diretrizes a serem tomadas;
XXXVII. Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas a serem tomadas.
XXXVIII. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

§ 1° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente poderá dispor de Câmaras Técnicas voltadas para o exame mais detalhado de aspectos relacionados à gestão ambiental municipal, e viabilizar apoio técnico às suas ações consultivas, deliberativas e normativas.

§ 2° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente poderá, se necessário, recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental, quando o assunto exigir.

Art. 4° - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente será prestado diretamente pela prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o Conselho estiver vinculado.

Da Composição

Art. 5º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente terá composição paritária, com membros titulares do Poder Público e membros representantes de entidades da sociedade civil e respectivos suplentes.

§ 1º - São representantes do Poder Público:

a)**SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE**
b)**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**
c)**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

§ 2º - São representantes da sociedade civil:

a) **HOTELARIA BARES E RESTAURANTES**
b) **SINDICATO RURAL**
c) **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**
d) **SISMUP**

Art. 5° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 6° - Cada membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 7° - A função dos membros do COMDEMA é considerada serviço de relevante valor social e não remunerada.

Art. 8° - As sessões do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

§ 1° - Serão competência da Presidência as decisões ad referendum do Pleno, em matéria de vacância ou urgência de relevante interesse público;

§ 2° - O Presidente exercerá seu direito de voto, em casos de empate;

§ 3° - Os conselheiros terão direito ao pagamento de despesas com locomoção e ao recebimento de diárias, quando necessário, custeadas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 9° - A presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente ou, na sua ausência ou impedimento, pelo respectivo suplente.

Art. 10 - No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias.

Art. 11 - A instalação do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Poconé, em 08 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:E0BFFEA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.638 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. **ARLINDO MÁRCIO MORAES**, Prefeito Municipal de Poconé - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente, FUNDEMA, como instrumento de custeio da Política Municipal de Meio Ambiente e do Sistema Municipal de Meio Ambiente, com natureza contábil e finalidade precípua financiar as políticas, planos, programas e projetos voltados aos objetivos desta lei..

Art. 2º - Constituirão recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA:

I. Dotações orçamentárias e créditos adicionais;
II. Taxas e tarifas ambientais, bem como penalidades pecuniárias delas decorrentes;
III. Transferências de recursos da União, do Estado ou de outras entidades públicas e privadas;
IV. Acordos, convênios, contratos e consórcios, de ajuda e cooperação interinstitucional;
V. Doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VI. Produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
VII. Preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
VIII. Multas cobradas por infrações às normas ambientais, na forma da lei;
IX. Rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações de seu patrimônio;
X. Reembolso de serviços prestados, treinamentos ou produtos vendidos;
XI. Condenações judiciais de empreendimentos sediados no município ou que afetem o território municipal;
XII. Compensação financeira ambiental;
XIII. Outras receitas eventuais expressamente destinadas ao Fundo.

§ 1º - As receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão depositadas em uma conta especial aberta em instituição financeira idônea com estabelecimento nesta cidade.

§ 2º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Art. 3º - Constituem ativos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I. Disponibilidade monetária em banco, oriundas das receitas especificadas;
II. Direitos que, porventura, vier constituir;
III. Bens e imóveis doados, sem ônus;
IV. Bens móveis e imóveis destinados às atividades ambientais do Município e adquiridos com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Capítulo II
Da Administração do Fundo

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos

recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 5º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. São atribuições do administrador do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I. Elaborar a proposta orçamentária do Fundo Municipal do Meio Ambiente, submetendo-se à apreciação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, antes do envio ao Prefeito Municipal;
II. Monitorar a execução dos projetos conveniados;
III. Organizar o plano anual de trabalho e o cronograma de execução físico-financeiro, de acordo com os critérios e prioridades IV. Fazer a prestação de contas dos recursos arrecadados e aplicados.

Art. 6º - A escrituração contábil, a prestação de contas e orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão efetuadas pelo Departamento Contábil da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Capítulo III
Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 7º - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I. Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II. Financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
a. A proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b.O desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c. O treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d. O desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e. O desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f. Criação, manutenção e gerenciamentos de praças, unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;
g.Arborização urbana;
h. Reflorestamento;
i. Recuperação e/ou reabilitação de áreas naturais e degradadas;
j. Revegetação e pequenas obras para conservação de solos e recursos hídricos;
k. Coleta, reciclagem e disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos;
l. Realização de eventos tais como cursos, seminários, conferências, manifestações e festejos de cultura popular, além de outras reuniões que tenham pertinência a um contexto sócio-ambiental específico;
m. Elaboração e produção de manuais, audiovisuais e outros materiais de divulgação referentes à proteção de fauna, flora e ecossistemas e à solução de problemas ambientais;
n. Pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;
o.Manejo dos ecossistemas e extensão florestal;
p. Aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
q.Contratação de consultoria especializada;
r. Financiamento de programas e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos;
s. Pagamento de despesas relativas a contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e privados de pesquisa e de proteção ao meio ambiente;
t. Aprimoramento de infra-estrutura institucional do setor público municipal que atua na área ambiental, por intermédio de melhoria das instalações, aquisição de equipamentos e material bibliográfico;

Art. 8° - O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 9º - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 10 - As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé, em 08 de Setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:E2D305DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.639 DE 01 DE SETEMBRO DE 20011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR NOVA AÇÃO NO PPA 2010-2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma nova ação no Plano Plurianual 2010-2013, Lei Municipal 1.551/2009, no valor de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) para o ano de 2011, R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) para o ano de 2012 e R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) para o ano de 2013, destinado a atender a Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda:

ORGÃO – Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda;
UNIDADE – Fundo Municipal de Ação Social, Emprego e Renda;
PROGRAMA – Proteção Social;
PROJETO/ATIVIDADE – PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR
FUNÇÃO – 11 Trabalho;
SUB-FUNÇÃO – 334 Fomento ao Trabalho;

VALORES:
ANO 2011 - R$ 525.000,00;
ANO 2012 - R$ 525.000,00;
ANO 2013 - R$ 525.000,00;

Art. 2º - Para cobertura da Ação criada, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de convênios não previstos inicialmente no PPA 2010-2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé, em 08 de Setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal da Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:452F315C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.640 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NOVA AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LDO 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal inserir uma nova Ação no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2011, Lei Municipal 1.579/2010, conforme discriminado abaixo:

ORGÃO – Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda;
UNIDADE – Fundo Municipal de Ação Social, Emprego e Renda;
PROGRAMA – Proteção Social;
PROJETO/ATIVIDADE – PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR
FUNÇÃO – 11 Trabalho;
SUB-FUNÇÃO – 334 Fomento ao Trabalho;
VALOR: R$ – 525.000,00.

Art. 2º - Para cobertura da inserção da Ação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de convênios não previstos no LDO/2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé, em 08 de Setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:B2581BB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.641 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODEREXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIRCRÉDITOADICIONALESPECIAL NO ORÇAMENTOANUAL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) no Orçamento Anual de 2011, Lei Municipal 1.600/2010, destinado a atender as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, não previstas no orçamento inicial de 2011, conforme discriminado abaixo:

ORGÃO – Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda;
UNIDADE – Fundo Municipal de Ação Social, Emprego e Renda;
PROGRAMA – Proteção Social;
PROJETO/ATIVIDADE – PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR
FUNÇÃO – 11 Trabalho;
SUB-FUNÇÃO – 334 Fomento ao Trabalho;
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.70.41.00.00.00 Contribuições – R$ 521.000,00
3.3.90.18.00.00.00 Auxilio Financeiro a Estudantes – R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Credito Especial criado, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de convênios não previstos no orçamento inicial de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé, em 08 de Setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal da Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:44D41865

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.642 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A RESERVA PERCENTUAL DE CASAS OU LOTEAMENTOS ORIUNDOS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reservado um percentual de 10% (dez por cento) do total de unidades construídas ou lotes urbanizados oriundos de Programas Habitacionais, para servidores públicos municipais.
Art. 2º - Somente poderão adquirir os imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei os servidores devidamente concursados e com carreira no Município de Poconé e, venham a preencher os requisitos estabelecidos pelo órgão financiador.

Parágrafo único – Caso não sejam preenchidas as vagas das unidades oferecidas pelo percentual estabelecido no artigo 1º, caberá ao Poder Público sua destinação aos demais Munícipes que fizerem jus às mesmas, mediante preenchimento dos requisitos exigidos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé, em 08 de Setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:368ECCB6

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 234/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: MD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo visando alterar o contrato de nº 234/2009, nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLAÚSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Fica estabelecido a prorrogação do prazo para conclusão do objeto do contrato pelo período de 01/03/2011 à 01/07/2011.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:37E3BAA7

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n° 234/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: MD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA DO PRAZO
Fica estabelecido a prorrogação do prazo para conclusão do objeto do contrato pela data de 01/07/2011 à 01/12/2011.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:B214EEE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO NO 070/2011- PMPL

(PROCESSO Nº106/2011-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 070/2011, por não ter comparecido nenhum participantes, sendo deserta. Pontes e Lacerda/MT, 14 de setembro de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:3B895BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO NO 071/2011- PMPL

(**PROCESSO Nº107/2011-PMPL)**

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 071/2011, por não ter comparecido nenhum participantes, sendo deserta. Pontes e Lacerda/MT, 20 de setembro de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:C74C248A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2011- CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

EDITAL N°. 003/2011
PARA CONHECIMENTO PÚBLICO:

O Exm°. Sr. *DARCI COSTA DA SILVA*, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, quais são conferidas por lei, FAZ SABER:

Que em conformidade com o *Art. 159, Inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Estrela (MT)*, encontra - se a disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de **60** (Sessenta) dias, a partir da data de **15 de Setembro** até **15 de Novembro de 2011**, as ***Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT***, correspondente ao ***Exercício Financeiro do ano de 2010***, para **exame** e **apreciação**, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da lei, face o que dispõe o Art. 31, parágrafo 3° da Constituição Federal.

Dado e passado nesta Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de Setembro de 2011.

A ser afixado no lugar de costume e publicado em jornal de circulação do Município.

Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, 15 de Setembro de 2011.

VER. DARCI COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:ECBA7B66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 477 DE 15 SETEMBRO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), assim exposto:
002 - GABINETE DO PREFEITO
005 - DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
003 - PREVIDÊNCIA
099 - OUTROS
2.008 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM RESER-PREV
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 2.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
002 - GABINETE DO PREFEITO
005 - DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
003 - PREVIDÊNCIA
099 - OUTROS
2.011 - RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ....R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 2.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 444/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2011 e nos Anexos das Lei nº 431/2009 do Plano Plurianual, para o exercício de 2010 a 2013; Órgão 002 – GABINETE DO PREFEITO; Unidade Orçamentária 005 – DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Reserva do Cabaçal-MT, 15 de Setembro de 2011.

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:133C2ABB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 002/2011

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 002/2011
Justificativa: Tendo em vista a necessidade dos serviços urgentes, a Comissão Permanente de Licitação resolve, fundamentada no inciso V, Art. 24 da Lei nº 8.666/93, considerar, dispensável a licitação para contratação de Serviços Bancários, para atender as movimentações financeiras municipal, pelo prazo de setembro a dezembro de 2011, junto à Sec. Mun. De Administração Geral do Município de Ribeirãozinho – MT.

Ribeirãozinho – MT, 20 de setembro de 2011.

VALCILENE GOULART CARRIJO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – MT, representada pelo Senhor Prefeito Aparecido Marques Moreira, RATIFICA a dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2011.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:2DD2F547

GABINETE DO PREFEITO
LEI 448/2011

Lei n. 448/2011 Em, 13 de Setembro de 2011.

-

EMENTA "Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de Ordenhadeiras Mecânica e dá outras providências".

O Prefeito do município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação aos produtores de leite do município de Ribeirãozinho/MT de 2 (duas) Ordenhadeiras mecânicas, motor 1CV, monofásico 110/220 volts, tambor de 45 litros graduado com conjunto de teteiras inox, 450 CC com pulsador alternado pneumático, carrinho tubular de aço, conforme convênio nº. 003/2011/SEDRAF, firmado entre o Município e a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, publicado no Diário Oficial do Estado (IOMAT), no dia 08/07/2011 na página 21.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:7850CE96

PREFEITURA MUNICIPAL
ADVERTENCIA

Ribeirãozinho-MT, 14 de setembro de 2011.

PENA DE ADVERTÊNCIA

Pela presente fica ciente que lhe foi aplicado a pena de **advertência a bem do serviço público**, uma vez que restou comprovado que se referiu de modo desrespeitoso e depreciativo a autoridade constituída, com clara subversão da ordem hierárquica municipal estabelecida nas Leis Municipais.

Fica ciente que não será admitido novas reincidências e que eventual nova violação ao Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Complementar n. 005/2001 – a advertência aplicada será devidamente considerada, dentro do prazo de sua prescrição, servindo de agravante.

JANILDE OLIVEIRA SOARES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:9E2C2E04

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

I Termo Aditivo de Contrato nº. 101/2011 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA Objeto:** Obras de pavimentação asfáltica das ruas XV de novembro no trecho entre a rua Dr. Mario Correa e Julio Muller pavimentação da rua Julio Muller no trecho entre a Rua São João e XV de Novembro e pavimentação da Rua Santo Antonio no trecho entre a rua Dr Mario Correa.**Período:** 31/01/2011 a 25/09/2011

II Termo Aditivo de Contrato nº. 125/2011 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA Objeto:** Obras de ampliação do sistema de abastecimento de água.**Período:** 15/03/2011 a 15/06/2011

III Termo Aditivo de Contrato nº. 125/2011 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA Objeto:** Obras de ampliação do sistema de abastecimento de água.**Período:** 15/06/2011 a 15/09/2011

II Termo Aditivo de Contrato nº. 125/2011 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA Objeto:** Obras de ampliação do sistema de abastecimento de água.**Período:** 15/09/2011 a 15/12/2011

III Termo Aditivo de Contrato nº. 129/2011 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Dr. Adilson José de Amorim **Objeto:** Médico Clinico geral para PSF e Hospital Municipal.**Período:** 29/08/2011 a 31/12/2011

III Termo Aditivo de Contrato nº. 129/2011 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Dr. Carlos Rogério Rodrigues e Silva **Objeto:** Médico Clinico geral para PSF e Hospital Municipal. **Período:** 29/08/2011 a 31/12/2011

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:48C314D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 050, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Aprova a Instrução Normativa Nº. 004/2011 do Sistema de Tributos; Instrução Normativa Nº. 004/2011 do Sistema de Transportes e Instrução Normativa Nº. 004/2011 do Sistema de Compras e Licitações, que dispõe sobre rotinas e procedimentos nos respectivos Sistemas Administrativos do Município de Rio Branco, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **Neuza Maria de Souza Silva**, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Rio Branco, de forma integrada.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a Instrução Normativa **Nº. 004/2011 do Sistema de Tributos;** Instrução Normativa **Nº. 004/2011 do Sistema de Transportes** e a Instrução Normativa **Nº. 004/2011 do Sistema de Compras e Licitações,** que dispõe sobre rotinas e procedimentos nos respectivos Sistemas Administrativos do Município de Rio Branco, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º – Caberá à Unidade de Controle Interno - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Branco/MT, em 13 de Setembro de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:D81B9697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006.2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA – Prefeita do Município de Rio Branco - MT, FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o presente processo licitatório na Modalidade Pregão presencial nº 006/2011, em favor da empresa ***WILSON BATISTA DA SILVEIRA - ME,*** inscrita no CNPJ 70.426.630.0001.08. Cujo objeto é a ***Seleção de Melhor Proposta Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção em atendimento as secretarias Municipais de Rio Branco – MT,*** para que cumpra seu valor legal. As propostas de preços readequadas estão anexas ao processo para apreciação dos interessados

RIO BRANCO - MT, 16 de Setembro de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jeslei Gabriel Braga Nogueira
Código Identificador:A40BB016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 009.2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Convite 009/2011, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o Procedimento Licitatório Modalidade Convite nº 009/2011, tendo como vencedora a Empresa **C Silva Construções Ltda**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 04.411.032/0001-30, com sede à Rua Antonio Maria, nº 125, Centro, na Cidade de Cáceres - MT, tendo como Representante Legal o Sr. Celso Silva, portador da Cédula de Identidade nº 0681500-6 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa de Pessoa Física nº 458.603.781-49, residente e domiciliado na Cidade de Cáceres - MT, cujo objeto ***Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica em Segurança do Trabalho e Assessoria e Consultoria Técnica em Engenharia Civil para a Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT***.

Empresa C Silva Construções Ltda, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº **04.411.032/0001-30** com o valor Global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por sagrar-se vencedora do Certame.

Rio Branco- MT, 19 de Setembro de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeslei Gabriel Braga Nogueira
Código Identificador:29EC25FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/2011

PORTARIA N° 210/2011,
De 01 de setembro de 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupantes de cargo em comissão e de confiança no âmbito da administração publica municipal, e da outras providências".

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeadas nos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da Administração Publica as seguintes pessoas:

a) **GISELY LUCENA CERQUEIRA CALDAS** – Chefe de Seção de Assistência Social, DAS 09, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social;
b) **DARCY SANTANA DA SILVA** – Chefe de Seção de Projetos e Apoio Institucional, DAS 09, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação, com seus afeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de agosto de 2011.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 01 de setembro de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:3E0FEC09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211/2011

DE 12 DE SETEMBRO DE 2.011

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Conferência sobre Transparência e Controle Social, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeadas como membros da Comissão Organizadora da Conferência sobre Transparência e Controle Social as seguintes pessoas:

I – Sociedades Civis:
1. Ertily Ribeiro Rodrigues – CDL
2. Armindo Salvador de Moraes – MAÇONARIA
3. Pastor Adiel Alves da Silva – IGREJA BATISTA NACIONAL
4. Roldão Pedro de Oliveira – ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO
5. Aurimar Roberto Alves – IGREJA BRASIL PARA CRISTO
6. Fernandes Rodrigues da Silva – IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
7. Noercy Benta de Aquino Schurigs – PASTORA IGREJA PENTECOSTAL RESTURAR DE ROSÁRIO OESTE
8. Matildes Margareth Rodrigues Gonçalves – CENTRO ESPÍRITA
9. Eunice Seniz de Souza Zark - SINTEP
II – Poder Público:
1. Francisco Alves Barbosa Filho – BANCO DO BRASIL
2. Gilsomar Almeida – DETRAN
3. Maria de Lurdes Tavares Fernandes – PREFEITURA MUNICIPAL
4. Advair Maria da Cruz – PREFEITURA MUNICIPAL

III – Conselhos:
1. Mirian Ferreira Botelho – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. Marioney Willian da Silva – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação ou sua afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 12 de setembro de 2011;

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:04D83775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 214/2011 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

PORTARIA N° 214/2011,
De 15 de Setembro de 2011.

"Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante, e da outras providências"

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

CONSIDERANDO os fatos apresentados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

***Art. 1º.* DETERMINAR** a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar as possíveis irregularidades praticada pelos servidores Wagner Ataíde da Silva e Mary Ivoneth Navarros Borges.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a **Comissão Sindicante** será composta pelos servidores, **Aurenilza Cássia de Jesus Costa, Karita Daiane Benetti e Catarine R. Margareth Gonçalves,** que a presidirá, sendo todos servidores estáveis e integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário Oeste.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, observando o disposto na Lei Municipal n. 1.234/2011.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a administração Superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 15 de Setembro de 2011.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:60638FE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2011

De 16 de Setembro de 2011

"Dispõe sobre manejo, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos resultantes das obras de construção civil e dos empreendimentos com movimento de terra ENTULHO, acumulo de lixo em vias publicas e terrenos baldios, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, no uso de suas atribuições LEGAIS,e

Considerando a necessidade de preservação do meio ambiente contra os efeitos perniciosos de má disposição de entulho;

Considerando a necessidade de se definir tanto as responsabilidades do gerador, quanto as de gerenciamento do entulho;

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos, com vistas à redução ou eliminação da disposição irregular de entulho, a fim de proteger o meio ambiente, e

Considerando a necessidade de redução de custos decorrentes de danos ao meio ambiente e à saúde pública, através de ações preventivas, que são sempre menos onerosas que as ações corretivas.

DECRETA:

Art. 1º - O proprietário de imóvel que realizar obras ou empreendimentos de edificação de construção civil em áreas, com movimento de terra, e/ou que mantiver lixo acumulado indevidamente é o responsável pelo entulho neles gerado,.
Parágrafo Único. A responsabilidade de que trata o artigo também se estende, à pessoa física ou jurídica qualificada como representante legal do proprietário ou representante técnico pela execução dos serviços, no caso de obras ou empreendimentos de edificação de construção civil.

Art. 2º - O entulho e lixo gerado na zona urbana deste Município só poderá ser depositado nas áreas previamente indicadas e autorizadas pela Prefeitura, através de seu órgão de limpeza urbana.
Paragrafo Único - A destinação de entulho na área não autorizada sujeitará às infrações previstas neste Decreto e demais normas legais aplicáveis.

Art. 3º - Cabe ou proprietário do imóvel ou seu responsável legal ou técnico pela obra de construção civil ou movimento de terra, a obrigação de providenciar, às suas expensas, o transporte de entulho até os locais autorizados para recepção, bem como a aquisição dos recipientes necessários e adequados ao condicionamento no local da obra, ou em caso de acumulo indevido de lixo, providenciar sua imediata remoção para local autorizado.

Art. 4º- O transporte de entulho e lixo poderá ser realizado por pessoa física ou jurídica, devidamente cadastrada no órgão de limpeza urbana do Município.
§ 1º - Os serviços de coleta e transporte de entulho, quando realizados pela Prefeitura, serão cobrados dos geradores por meio de preço público, tendo por base o peso dos resíduos e custos operacionais do sistema.
§ 2º - Para o transporte de entulho somente serão utilizados veículos automotores, dotados de guardas laterais fechadas ou de telas metálicas com malhas e dimensões que impeçam o derramamento ou o lançamento de fragmentos do material transportado.
§ 3º O pequeno gerador de entulho poderá efetuar o transporte por intermédio de equipamentos movidos por propulsão humana ou tração animal, observados os cuidados previstos no parágrafo anterior.
§ 4º - O órgão de limpeza urbana estabelecerá as normas administrativas e técnicas para o cadastramento de que se trata o caput deste artigo.

Art. 5º - Os recipientes para acondicionamento de entulho de que trata o art.3º deste Decreto deverão permanecer dentro do alinhamento do gradil do terreno onde se realiza a obra.

Art. 6º - As empresas ou transportes autônomos de entulho e lixo terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para realizarem o cadastramento, a adequação e padronização dos veículos e equipamentos, conforme as exigências deste Decreto e demais normas aplicáveis.

Art. 7º -A ação de fiscalização para o cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e aplicações de sanções por eventual inobservância serão exercidos de forma conjunta entre os fiscais de obras, os fiscais da vigilância ambiental e os fiscal de tributos.

Art. 8º - No cumprimento da fiscalização, os fiscais acima indicados deverão:
I - inspecionar e orientar os geradores e transportadores de entulho quanto às normas deste Decreto;
II - vistoriar os equipamentos, veículos cadastrados para o transporte, os recipientes acondicionadores de entulho e o material transportado;
III - expedir notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão;
IV - efetuar cobranças para cadastramento após decorrido o prazo concedido no artigo 6º;
V - enviar à Procuradoria do Município, os autos que não tenham sido pagos para fins de inscrição na Dívida Ativa.

Art. 9º –Aosinfratores das disposições estabelecidas deste Decreto e das normas dele decorrentes, serão aplicadas as seguintes penalidades:
I - multa;
II - embargo;
III - apreensão de materiais e equipamentos;
IV - suspensão por até 15 dias do exercício da atividade;
V - cassação do alvará de autorização ou funcionamento da atividade.

Art. 10º - Por transgressão do disposto neste Decreto e das normas dele decorrentes, consideram-se infratores:
I - o proprietário, o ocupante, o locatário e, ou, síndico do imóvel;
II - o responsável legal do proprietário do imóvel ou o responsável técnico da obra;
III - o motorista e, ou, o proprietário do veículo transportador;
IV - o dirigente legal da empresa transportadora.

Art.11º - Quando da aplicação das penalidades previstas neste Decreto, serão consideradas agravantes:
I - impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da Prefeitura;
II - reincidir em infrações previstas neste Decreto e no Regulamento de Limpeza Urbana do Salvador e nas normas administrativas e técnicas.

Art. 12º - O responsável pela infração será multado e em caso de reincidência, sofrerá penalidade em dobro.

Art. 13º - A multa será aplicada de acordo com a infração cometida, conforme tabela constante do Anexo deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 9º.
Parágrafo Único - A quitação da multa pelo infrator, não exime do cumprimento de outras obrigações legais, nem o isentará da obrigação de reparar os danos resultantes da infração detectada pela fiscalização.

Art. 14º - As multas serão aplicadas cumulativamente quando o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações.

Art. 15º - Os autos de infração serão julgados em primeira instância, pela autoridade administrativa competente, do órgão responsável pela fiscalização das normas do presente Decreto.

Art. 16º - Quanto à penalidade prevista no inciso II do Art. 9º, será aplicada após o decurso do prazo fixado na notificação, no caso de a irregularidade constatada pela fiscalização não for sanada.
§ 1º - Pelo não cumprimento do auto de embargo serão aplicadas multas diárias de valor igual à multa estabelecida no auto de infração respectivo.
§ 2º - O Embargo pode ser cancelado caso o infrator tenha cumprido todas as exigências dentro dos prazos legais determinados no respectivo Auto.

Art. 17º - A apreensão de materiais e equipamentos dar-se-á quando não cumprido o embargo, lavrando-se o termo próprio.
Art. 18º - A penalidade prevista no inciso IV do art. 9º será aplicada sempre que houver reincidência de uma falta ou prática de uma segunda infração.

Art. 19º - Após aplicação da penalidade prevista no inciso IV do Artigo 9º e havendo a prática de nova infração, qualquer que seja, será aplicada a penalidade do item V do mesmo artigo.

Art. 20 - Para efeito do disposto neste Decreto ficam estabelecidas as seguintes definições:
I - Entulho material resultante das construções, terraplanagens, escavações, movimentos de terra, reformas, reparos gerais, consertos, demolições de obras de construção civil e do manejo de material de construção, excluídos os materiais providentes da limpeza ou dragagem dos rios, córregos, canais, bem como materiais retirados de fossas e outros contaminados, contaminantes e não inertes;
II - Gerador de entulho todo cidadão proprietário ou responsável por obra de construção civil ou de empreendimentos com movimentos de terra que produzem resíduos sólidos classificados como:
a) Pequeno gerador aquele que gera entulha até o limite de 2m ;
b) Grande gerador aquele que gera entulho com volume superior a 2m
III - Sistema de Destino Final conjunto de unidades, processos e procedimentos que visam a deposição de resíduos nos locais adequados, garantindo a proteção da saúde pública e qualidade do meio ambiente.

Art. 21º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 22º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 16 de Setembro 2.011.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

NATUREZA DA INFRAÇÃO	VALOR MULTA (UPMF)
Descarregar entulho e lixo fora dos locais autorizados pela Prefeitura Municipal.	200
Manter Entulho ou lixo acumulados indevidamente em vias publicas e terrenos baldios.	250
Não promover os meios para limpeza de entulhos e lixos em vias publicas e terrenos baldios.	350
Transportar entulhos e lixo em veículos em desacordo com a legislação de trânsito	200
Transportar entulho e lixo pondo em risco a segurança dos seres humanos.	200
Transportar entulho e lixo em recipientes inadequados, inseguros e em mal estado de conservação.	150
Transportar entulho e lixo sem estar devidamente cadastrado no órgão municipal de limpeza urbana após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias concedido no artigo 5º deste.	150
Deixar de afixar no veículo transportador a identificação do cadastramento no órgão municipal de limpeza urbana	100
Exercer a atividade de transportador de entulho sem renovação da licença anual do cadastramento	100
Deixar os recipientes para acondicionamento do entulho e lixo em logradouro público.	150
Não identificar o nome e telefone da empresa nos recipientes para acondicionamento do entulho e lixo.	50
Dificultar ou impedir o acesso da fiscalização nos canteiros de obras ou áreas geradoras de entulho e resíduos sólidos, nos movimentos de terra.	100

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT Avenida Otavio Costa, s/n, Centro Rosário Oeste – MT CEP 78470-000

NOTIFICAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº /2011

Razão Social/Nome				Número de Aviso de Recebimento	
Cadastro Mobiliário	Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Fone	Data Emissãoe Local da Emissão	Hora
Nome do Inspetor/Matrícula/Assinatura					Local da Lavratura

Fica o contribuinte acima identificado notificado da aplicação da multa, cientificando-o que tem o prazo de 07 (sete) dias para efetuar o pagamento na Central de Arrecadação municipal (Setor de Tributos Municipal) ou interpor recurso, apresentando a defesa e as provas necessárias junto aoSetor de TributosMunicipal de Rosário Oeste–MT, ficando ainda ciente de que caso seja sanada a irregularidade apontada no prazo legal acima indicado, tal fato deve ser devidamente comprovado.

INFRAÇÃO	
	Reincidência Nº

DOCUMENTOS

Espécie	**Série**	**Numeração – inicial e final**		**Quantid.**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS

Fato Gerador	**Data do Vencimento**	**Valor Tributável**	**Alíquota**	**Valor Original**	**Índicede Correção**	**Valor Corrigido em qtdade UPMF**
Valor da UFIR	**Valor Corrigido em R$**	**% de juros de mora**	**Qtade. UPMF de juros de mora**	**Valor em R$ dos juros de mora**	**Valor da Multa em R$**	**TOTAL**

PENALIDADES							
Infringência					Penalidade		
Quantidade (Incidencia)	Valor Unitário	Valor Mínimo	Valor Máximo	Percentual	Sub Total da Penalidade	Reincidência	Vlr. Total das penalidades

RESUMO DO AUTO DE INFRAÇÃO		
Valor Total do Imposto – R$	Valor Total das Penalidades – R$	Total do Autode Infração – R$

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:5880B154

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1253/2011

DE 16 DE Setembro de 2011.

Autor: Vereador Benvindo Pereira de Almeida

"Dispõe sobre a alteração da redação do "caput" do Art. 3.º seu inciso V e parágrafo único e Art. 7.° da Lei nº 1.091 de 10 de dezembro de 2007".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O "caput", inciso V e parágrafo único do Art. 3.º da Lei 1.091 de 10 de dezembro de 2007, passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Artigo 3° — Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, incluindo as Administrações Direta e Indireta, compreendendo particularmente":
...
" v – o controle exercido pela Unidade de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos 1 a VI, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal (...)
Paragrafo único: vetado"

Art. 2.º - O artigo 7.º da Lei 1091 de 10 de dezembro de 2007 passara a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7° — Os Poderes e Órgãos indicados no caput do artigo 3° abrangendo as administrações Direta e Indireta, e a Câmara Municipal ficam autorizados a organizar a sua respectiva Unidade de Controle Interno, vinculada diretamente ao respectivo Chefe do Poder ou Órgão, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como Órgão Central do Sistema de Controle Interno."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 16 de Setembro de 2.011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:BEA80662

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 06/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇO 06/2011. Objeto: **Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes**, cuja abertura dos documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 10:00 horas do dia 19/09/2011, sagrou-se vencedora a empresa **CONCORDE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA,** com o valor de R$ 603.107,00(Seiscentos e três mil, cento e sete reais).

SELMA ANZIL DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Rosário Oeste/MT 19/09/2011.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:2F6E2D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 71/2011
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR/AULAS DE CAPOEIRA AOS ALUNOS DO PROGRAMA – PETI- PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NESTE MUNICÍPIO.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS) CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: MAYKO HITHER DA SILVA

ROSÁRIO OESTE/MT, 27 DE AGOSTO DE 2011

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:C19DB2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 72/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUNINAÇÃO DO LAGO IRACEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SOCIABILIDADE DA POPULAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR TOTAL: R$ 137.020,16 (cento e trinta e sete mil, vinte reais e dezesseis centavos)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ROSÁRIO OESTE/MT, 31 DE AGOSTO DE 2011

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:2C546905

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 73/2011
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO/AULAS DE REFORÇO ESCOLAR PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: DAVID ROGER DA CRUZ MARTINÊS.

ROSÁRIO OESTE/MT, 31 DE AGOSTO DE 2011

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:A2E4E6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 209/2011

PORTARIA N° 209/2011,
De 30 de agosto de 2011.

"Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargo em comissão e de confiança no âmbito da administração publica municipal, e da outras providências".

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam exonerados dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da Administração Publica as seguintes pessoas:

a) **EDUARDO JOSÉ GOMES** – Chefe de Divisão de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;
b) **FRANCISCO DORIVAL SERQUEIRA** – Chefe de Divisão de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;
c) **MANOEL BENDITO DA CUNHA** – Chefe de Seção de Assistência ao Servidor, lotada na Secretaria de Municipal de Fazenda, Indústria, Comercio e Lazer;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 30 de agosto de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:040664C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 037/2011 - Locação de 01 (um), Imóvel Comercial situada à Rua Zé Paraíba, s/n, Bairro Centro, no Município de Salto do Céu – MT, um Imóvel dividido em quatro salas - Sendo um Banheiro (WC), masculino e 01 (um) banheiro feminino com hall de acesso, 01 (uma) Copa e área ampla do salão sem divisórias. Construção com estrutura mista, com 01 pavimento, sem divisões internas, cobertura com estrutura metálica com telha de zinco trapezoidal, pisos cimentado, esquadrinhas metálicas, forro sem instalação, sem sistema de aquecimento central, instalação elétricas renovadas, com abertura nas alvenarias laterais para ventilação e iluminação a 3,45m de altura, prédio antigo, destina-se ao Centro de Reabilitação Dom Aquino. Contratado**: FAGNER MICHAEL DE ALMEIDA SILVA ROK.** Valor Global R$ 5.450,00 (Cinco Mil quatrocentos e cinqüenta Reais); Período: De 01/08/2011 a 31/12/2011.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:08AEB283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação de técnico em tele centro de informática por dispensa de licitação; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) Processo: Nº 020/2011; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 05.002.08.244.0090.2043.339036
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física; f) Valor: R$ 2.725,00 (Dois Mil setecentos e vinte e cinco Reais); g) Autorização: em

15/08/2011, por Osvaldo Katsuo Minakami; h) Ratificação: em 15/08/2011, por Osvaldo Katsuo Minakami.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:D774457C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação de técnico Orientador (a) Social do Pró-Jovem Adolescente; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) Processo: Nº 021/2011; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 05.002.08.244.0090.2044.339036
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física; f) Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais); g) Autorização: em 18/08/2011, por Osvaldo Katsuo Minakami; h) Ratificação: em 18/08/2011, por Osvaldo Katsuo Minakami.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:EC4A8F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação de Medico para atendimento dos Munícipes; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 022/2011; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.003.10.301.0076.2018.339036 **Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física**; f) Valor: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro Mil Reais); g) Autorização: em 31/08/2011, por Osvaldo Katsuo Minakami; h) Ratificação: em 31/08/2011, por Osvaldo Katsuo Minakami.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:7791BC3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2011 - Locação de 01 (um), Imóvel Comercial situada à Rua Espírito Santo, nº 201, Bairro Cachoeira, no Município de Salto do Céu – MT, um Imóvel dividido em 03 salas – 02 salas particulares, denominada, Posto de Saúde, e um banheiro e uma área de fundo, mais uma garagem com banheiro separado da construção. Construção em alvenaria de boa estrutura e acabamento, pintura excelente, piso cerâmico e forro de madeira, telha romana, parte elétrica em bom estado, banheiro ladrilhado em cerâmica área nos fundos, destina-se ao PSF I – Posto de Saúde da Família. Contratado**: NELSON CRISPIM DA CONCEIÇÃO.** Valor Global R$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos Reais); Período: De 01/08/2011 a 31/12/2011.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:0F78F9C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 040/2011 - Contratação temporária de Médico para (PFS II) Programa Saúde da Família II, pelo Sistema Único de Saúde, para cumprir 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, para atendimento das atividades essenciais dos munícipes pelo (PFS II). Contratado**: ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA.** Valor Global R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco Mil Reais); Período: De 02/08/2011 a 31/12/2011.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:9B2EC227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 041/2011 - Contratação de técnico de tele centro de informática. Contratado**: ALEX JUNIOR VAGMACKER AMARAL.** Valor Global R$ 2.725,00 (Dois Mil setecentos e vinte e cinco Reais); Período: De 15/08/2011 a 31/12/2011.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:4C2588C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 042/2011 - Contratação de Orientador (a) Social do Pró-Jovem Adolescente. Contratada**: DAIANE KÁTIA SOARES DO NASCIMENTO.** Valor Global R$ 3.000,00 (Três Mil Reais); Período: De 18/08/2011 a 31/12/2011.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:07BFEA59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 039/2011 - Locação de 01 (um), Salão Comercial situada à Avenida Pedro Pedrossian, Centro, no Município de Salto do Céu – MT, um Imóvel dividido em 01 salão – todo em cerâmica, recém pintado, portas de vidro, forrado, esquadrilhas metálicas, um banheiro e três salas, em alvenaria de boa estrutura e acabamento, pintura boa, 04 repartições, telha romana, parte elétrica em bom estado, imóvel destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal. Contratado**: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA.** Valor Global R$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos Reais); Período: De 01/08/2011 a 31/12/2011

NAIARA CARDOSO PEREIRA
Presidente Da Cpl

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:F2EDA051

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 12-2011

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 12/2011
A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Nº 12/2011, destinado à AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO AUTOMOTOR ANO/MODELO 2011, ZERO QUILÔMETRO, com abertura marcada para o dia 19/09/2011, teve como vencedor a empresa: **PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** foi vencedor por apresentar proposta no valor de **R$ 31.800,00** (Trinta e oito mil reais).

SANTA CARMEM - MT, 20 de Setembro de 2011.

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:0BD92F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 28-2011

Objeto**:** Contratação de empresa para montagem,organização e realização do aniversário da cidade de santa Carmem. **Contratado:** MARCATO BENSO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**. Valor Total:** R$44.000,00 (Quarenta e quatro mil). **Data Assinatura:** 13/09/2011. **Vigência:** 26/09/2011.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:DE7ED04A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 29-2011

CONTRATO N.º 29/2011 Objeto**:** Despesa com aquisição de um veículo zero km para atender a secretaria de saúde. **Contratado:** Paloma distribuidora de veículos LTDA **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Valor Total: R$31.800,00 (trinta e um e oitocentos). **Data Assinatura:** 20/09/2011. **Vigência:** 19/11/2011.
.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:A2629DDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº451/2011

SÚMULA: Cria o cargo Professor Educação Infantil - Creche.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Professor de Educação Infantil – Creche no quadro de servidores deste município.

Art. 2º - O referido cargo segue devidamente descrito abaixo, devendo ter como formação mínima o curso de magistério.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 30 HORAS/SEMANAIS

Serão atribuições específicas do Professor Educação Infantil Creche:

I – Praticar a formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema de Educação Infantil;
II – Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
III – Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
IV – Planejar e executar as ações educativas de acordo com a evolução das mesmas;
V – Estabelecer uma relação afetiva próxima e constante com as crianças;
VI – Controlar e avaliar o rendimento escolar;
VII – Desenvolver pesquisas educacionais;
VIII – Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
As séries de Classes do Cargo de Professor de Educação Infantil Creche será.

Classe A – habilitação específica de Magistério;
Classe B – habilitação específica de grau superior em Pedagogia;

A Referência Salarial ficará conforme a tabela abaixo.

Nível	TABELA I				
	Classe				
		A	B		
			1,25		
1	1,00	1.053,19	1.316,48		
2	1,04	1.095,31	1.369,13		
3	1,085	1.137,44	1.421,80		
4	1,135	1.195,37	1.494,22		
5	1,19	1.253,29	1.566,61		
6	1,25	1.316,48	1.645,60		
7	1,32	1.390,21	1.737,76		
8	1,41	1.484,99	1.856,23		
9	1,50	1.579,78	1.974,72		

Art. 3º - Serão criadas 12 (doze) vagas para o cargo ora em referencia, na qual deverão ser incorporados ao anexo I do Lotacionograma da Lei 407/2010.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 20 DE SETEMBRO DE 2011.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:00AE6879

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº452/2011

Súmula : "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 00424/2010 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais**)** no orçamento 2011, e dá outras providências."

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica:

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO
UNIDADE:	07.001	Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO:	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	602	Promoção da Produção Animal
PROGRAMA:	0032	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário
PROJ/ATIV:	2094	Apoio a Produção Pecuária
NATUREZA DE DESPESA		
33.90.00.00		**Aplicação Direta**
Fonte	**301**	**Outros Recursos** — **R$ 5.000,00**
TOTAL:		**R$ 5.000,00**

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, por meio de excesso de arrecadação devido a Convenio

firmado entre Prefeitura Municipal de Santa Carmem e SEDRAF (Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura Familiar).

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT
EM,20 de Setembro de 2011.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:F8D2B670

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011

Aos quinze dias do mês de setembro de 2011, às 08h00min na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento da Tomada de Preços 008/2011 tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar perfuração de poço para atender o (DAE) Departamento de Água e Esgoto. Nesta a empresa Marcelo Rodrigues Schimidt & Cia LTDA ME CNPJ 01.955.697/0001-17, sagrou se vencedora com o valor de 74.319,00 (setenta e quatro mil trezentos e dezenove reais).
Santa Rita do Trivelato - MT, 20 de setembro de 2011

RAQUEL N. R. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:AC82C8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2011
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2011.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2011**, realizado no dia 13.09.2011, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;
b) Uma foto 3x4, recente;
c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
d) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
e) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

AGENTE SANITÁRIO
Ailton Da Cunha Lohmann

ZELADORA
Maria Das Graças Pereira De Assis

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 20 de setembro de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO
Presidente.da.comissão Organizadora

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:B5D769DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 42.01/2010

O Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve
TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, conforme Edital Nº 01/2009 de 23/12/2009 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 05.01/2010/2008 de 10/02/2010.

II – O candidato devera comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme lista de documentos exigidos pela Prefeitura Municipal disponibilizados no site: www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital Nº 01.01/2009.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
5º	QUELI CRISTINA PEREIRA DIAS	RECEPCIONISTA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 20 de setembro de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:22CABC6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 67/GP/2011.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Sérgio de Melo"

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 876, de 15 de setembro de 2005 que rege a previdência municipal, Lei Municipal n.º 1.027/GP/2009 que trata sobre o plano de cargos, carreiras e salários – PCCS e Anexo 05 – Nível Fundamental do Decreto n.º 22/GP/2011 de 14 de março de 2011 que dispõe sobre o reajuste na tabela de salários dos servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por invalidez, ao servidor Sr. Sérgio de Melo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 207.162 SSP/MT e do CPF n.º 029.116.078-64, servidor efetivo no cargo de Motorista II, Classe "A", Referência "8", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-LEVERGER, n.º 2011.03.0001P, a partir de 01.09.2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01.09.2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santo Antônio de Leverger - MT, 19 de setembro de 2011.

UGO DA CONCEIÇÃO PADIILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3FF9F89E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 494/2011 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a criação de área urbana e dá outras providências...

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criada área urbana denominada "**Chácara Retiro**", com **9,8316ha** (nove hectares, oitenta e três ares e dezesseis centiares), doravante fica esta área fazendo parte do perímetro urbano Município de São José do Povo – Mato Grosso. A área ora urbanizada foi desmembrada da área rural denominada Escola Agrícola matricula 25.995;

Parágrafo único – o perímetro da área inicia-se no marco MP (marco de Partida), cravado na divisa da Fazenda São Luiz com as terras remanescentes. Deste segue com o rumo verdadeiro de: **85º22'25"SE** com 487,74m o marco 01, cravado a margem do Córrego Retiro. Do marco 01 deflete à direita e segue pela margem direita do referido Córrego abaixo com vários rumos verdadeiros e distâncias: 20º**13'29"SE** com 101,24m, 54º27'44'SE com 120,43m o marco 03 cravado na divisa das terras da COMAJUL, passando pelo marco 02. Do marco 03 deflete à direita e segue com o rumo verdadeiro: 18º**02'52"SW** com 93,60m o marco 04, cravado na faixa de domínio da estrada vicinal. Do marco 04 deflete à direita e segue com o rumo verdadeiro de: 73º**35'58"NW** com 587,92m o marco 05, cravado na divida da Fazenda São Luiz. DO marco 05 deflete À direita e segue com o rumo verdadeiro de;**11º36'00"NW** com 130,00m o marco MP(Marco de Partida), assim, encerrando o roteiro. Anexo memorial descritivo e croqui da área ora desmembrada.

ARTIGO 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 20 de setembro de 2011.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume
Na data Supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:228D1350

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 495/2011 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para comprar um imóvel pra fins de construção de um mini-estádio e dá outras providências...

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, autorizado a adquirir uma área de 1,8081ha (um hectare, oitenta ares e oitenta e um centiares) para fins deconstrução de um mini-estádio.

Artigo 2º - A compra a ser realizada está de acordo com o disposto no inciso **X** do artigo 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º - Pela localização e necessidade da construção, a área escolhida e autorizada foi da pessoa de CARLOS FERNANDES DA SILVA, portador do CPF. 353.479.101-00, localizada com frente para a Rodovia MT- 470.

Parágrafo Único – Conforme avaliação realizada pela comissão o preço autorizado para compra é de no máximo 2,00 (dois) reais por metro quadrado.

Artigo 4º - O Executivo deverá fazer um contrato de compra e venda especificando as condições e prazos de pagamento.

Parágrafo Primeiro – O valor da compra somente poderá ser pago após a assinatura da escritura de compra e venda em cartório e deverá ser paga diretamente ao vendedor e não haverá incidência do ITBI, por ser obrigação do comprador.

Parágrafo Segundo – A compra a ser realizada será por conta da dotação orçamentária:

02. 030 – Secretaria de Administração.
04.127. 5010.1.055 - Adquirir ou desapropriar imóveis
4490.61.00.00.00 - Aquisição de imóveis

Pa**rágrafo Terceiro –** O Vendedor e a esposa se casado for, deverão apresentar as certidões negativas das fazendas (municipal, estadual e federal), certidão de negativa de protesto, certidão de quitação com a justiça eleitoral, certidões negativas de ações cíveis e criminal da justiça estadual, certidão negativa civil e criminal da justiça federal, certidão negativa da justiça do trabalho, e em relação certidão negativa do imóvel dos tributos municipal ou federal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo (MT), 20 de setembro de 2.011.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume
Na data Supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:186E7560

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 882, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, (LEI 780) - REORGANIZA O QUADRO DE PESSOAL, ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de são José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica Alterado o quantitativo de vagas do cargo de Contínuo, Cria o Cargo Efetivo de Motorista e Técnico em Informática, todos da Lei 780 - passando o numero de vagas a vigorar de acordo com o anexo I desta Lei, alterando o anexo IV e V da Lei 780 de 13 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 20 de setembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
"ANEXO IV"

Quantidade	Denominação	Requisitos	Vencimento	Carga Horária Mensal
1	Assistente Administrativo	2º Grau Completo + computação	R$ 1.172, 60	40 hs
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	R$ 681,17	40 hs
2	Contínuo(Office Boy)	Alfabetizado	R$ 681,17	40 hs
1	Recepcionista	1º Grau Completo	R$ 581,25	40 hs
1	Redator Legislativo	2º Grau Completo + Computação	R$ 1.904,94	40 hs
2	Vigia	Alfabetizado	R$ 600,16	40 hs
1	Contador	Nível superior Completo + Respectivo Reg. Conselho	R$ 2.344,13	40 hs
1	Motorista	Alfabetizado	R$ 996,71	40 hs

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
ANEXO V

Quantidade	Denominação	Vencimento	Carga Horária Semanal
	GABINETE DO PRESIDENTE - GAB		
1	Assessor do Gabinete	R$ 1.430,00	40 hs
1	Assessor Jurídico	R$ 2.199,00	40 hs
1	Coordenador Administrativo e Financeiro	R$ 1.650,00	40 hs
1	Assistente de Gabinete	R$ 650,00	40 hs
1	Assessor de Transporte	R$ 996,71	40 hs
1	Assessor de Comunicação Legislativa	R$ 1.500,00	40 hs

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:B9C6AC13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA Nº 083/2011

CONTRATANTE - PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT
CONTRATADO – ELISMARA CRISTINA XAVIER BEJO
OBJETO - EM SUBSTIUÇÃO A PROFESSORA KATIA SANTOS, QUE PEDIU EXONERAÇÃO.
VALOR MENSAL – R$ 709,74
INÍCIO – 01/09/2011 – TÉRMINO – 23/12/2011

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:1E971F2D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA Nº 084/2011

CONTRATANTE - PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT
CONTRATADO – CRISTIANE ALVES MEIRA
OBJETO - EM SUBSTIUÇÃO A PROFESSORA THAISA FERNANDES DE LIMA, QUE PEDIU EXONERAÇÃO.
VALOR MENSAL – R$ 1340,62
INÍCIO – 01/09/2011 – TÉRMINO – 23/12/2011

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:C9503FBE

PREFEITURA MUNICIPAL
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 063/2008

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: ***AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA***. Objeto: **Prorrogação de prazo**.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:7A231EC7

PREFEITURA MUNICIPAL
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 080/2008.

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: ***COSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA***. Objeto: **Prorrogação de prazo**.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:DACE2DD9

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 098/2010

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **MONTES CLAROS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM URBANIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO LTDA**. Objeto: **Prorrogação de prazo**.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:E2F8B3D0

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 142/2009

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: **Prorrogação de prazo**.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:575AD1DE

PREFEITURA MUNICIPAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 143/2010

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **IMPERTEC – IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: **Prorrogação de prazo**.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:860A2F7E

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 144/2010

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: **Prorrogação de prazo**.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:499DC3C4

PREFEITURA MUNICIPAL
OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 145/2010

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: **Prorrogação de prazo**.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:D031FDB0

PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 149/2010

Sexto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 149/2010. Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **AGNEZINI & CIA LTDA** Objeto: **Prorrogação de prazo**.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:2428D867

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 150/2010

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA** Objeto: **Prorrogação de prazo**.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:67FDCA1B

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 158/2010.

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **RCM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** Objeto: **Prorrogação de prazo**.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:18C78776

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 174/2010

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA** Objeto: **Prorrogação de prazo**.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:58282FD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 135/2011

Nomeia a Sra. Neuza Maria Barbosa Bertelli, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Neuza Maria Barbosa Bertelli para ocupar o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de setembro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:32119B00

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ACRESCE O VALOR inicial do convênio, conforme plano de trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Em decorrência do presente *Termo Aditivo*, o *valor* global inicialmente conveniado será acrescido de R$ 5.949,99 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), passando a ser de R$ 255.255,98 (duzentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CONVENENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP-MT
Sinop-MT, 20 de setembro de 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:FB038B67

SAAES
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, torna público que no certame supra mencionado, cujo objeto era Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos pesados para locação mensal de uma retroescavadeira simples, fabricada entre os anos 2000 a 2011; sem operador, com a manutenção (mecânica, elétrica, hidráulica e outras) por conta da Contratada e o combustível por conta do SAAES; para escavação mecânica de vala, na cidade de Sinop/MT, onde se fizer necessário a execução de serviços por parte do SAAES, sagrou-se vencedora, a empresa M.A. PASQUALOTTO-ME, CNPJ: 14.051.331/0001-65, com a proposta final no valor global de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Sinop – MT, 20/09/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:D26FD00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará sobre A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012, conforme Determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dia: 29 de setembro de 2011 (quinta-feira)
Horário: 15:30 h (quinze horas e trinta minutos)
Local: Rua das Avencas, 1481, Sede da Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 20 de setembro de 2011

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:65B6CB30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 03 de outubro de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Operação e Manutenção das Atividades de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos das Unidades de Saúde".
O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.
Sorriso – MT, 20 de setembro de 2011

SERGIO KOCOVA SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F3307805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 05 de outubro de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2011**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral, Refrigerantes, Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais".
O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.
Sorriso – MT, 20 de setembro de 2011

SERGIO KOCOVA SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:1DF4C551

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 227/ADM/2011

RESCISÃO – MÊS AGOSTO/2011

RESCISÃO 247/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ FRANCHINI & FERREIRA LTDA– EPP/ TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 227/ADM/2011/ Procedimento Licitatório modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 006/2011, obrigava-se a executar no regime de Empreitada Global, CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO PROINFÂNCIA NO BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:FD9270D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2011

SÚMULA: "Autoriza, institui e regulamenta o pagamento de diárias de viagens aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte; revoga a Resolução nº. 002/2007 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT aprovou e o Presidente, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta Resolução autoriza, institui e estabelece normas e procedimentos relativos à concessão/pagamento de diárias de viajem aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, na forma em que regulamenta.
Art.2º. O Vereador que se deslocar do Município de Terra Nova do Norte para a Capital do Estado de Mato Grosso ou outro Estado da Federação para atividades relacionadas com o exercício do mandato parlamentar ou em missão oficial do Poder Legislativo, fará jus à percepção de diárias para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e transporte (passagens e/ou combustíveis), na forma prevista nesta Resolução, conforme os valores fixados no Anexo I desta Resolução.
§Único. As despesas com deslocamentos para desenvolvimento da atividade parlamentar nos Municípios do Estado de Mato Grosso serão supridas com a verba indenizatória instituída pela Lei Municipal n.° 968 de 11 de março de 2011.
Art. 3º. Aos servidores da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte é assegurado o pagamento de diárias, nesta, entendidas despesas de hospedagem e alimentação, de acordo com os valores fixados no Anexo I desta Lei, quando em viajem para fora da sede funcional, a serviço ou para participar de curso de aprimoramento profissional, a qual somente se dará com a devida autorização do Presidente do Poder Legislativo.
§Único - O funcionário não fará jus às diárias quando o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo.
Art. 4°. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5°. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Promulgada nº. 002, de 15 de janeiro de 2007.
Art. 6°. Integra esta Resolução o anexo I, sendo parte integrante como se nela transcrita estivesse.

Terra Nova do Norte/MT, 07 de junho de 2011.

EDIVALDO GOMES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:B9A831C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/2011.

Concede gratificação FG à funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no art. 60, da Lei Complementar Municipal Nº 007, de 29.02.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinado com o disposto no § 1º, do art. 28, da Lei Municipal Nº 294, de 29 de fevereiro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, à funcionária efetiva JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE – ocupante do cargo efetivo de *Gestor Administrativo e Financeiro* - símbolo *TNS-16*, portadora do R.G. nº 1830362-5 SSP/MT e do CPF nº 014.980.161-03, uma gratificação - Função Gratificada - FG, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base de seu cargo efetivo, por conta de sua designação ao cargo em comissão de Diretora do Deptº. de Recursos Humanos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de setembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de setembro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:A9341D13

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Enfermagem.
Nº do Contrato: 047/2011.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Solange Aparecida Brito Oliveira Nunes de Lima – COREN-MT nº 54892.
CPF: 077.782.718-26.
Objeto: Contratação de 01 (uma) Enfermeira para Prestação de Serviços de Enfermagem, a serem prestados junto à Unidade de Urgência e Emergência do Município de União do Sul, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e plantões presenciais em dias alternados.
Preço dos Serviços e Valor do Contrato: R$ 3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais), a ser pago mensalmente, até o décimo dia subsequente ao mês vencido. O valor global do presente contrato é estipulado em R$ 12.665,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), considerando o período da data de assinatura deste contrato até 31 de dezembro de 2011.
Cód. Dotação Orçamentária:
06.002.10.301.0026.2.031–3190.34.00.00.00 – Cód. 188.
Vigência: Até 31/12/2011.
Data de assinatura: 19/09/2011.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul

SOLANGE APARECIDA BRITO OLIVEIRA NUNES DE LIMA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:9C2D9270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2011

Dispõe sobre convocação de candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Teste Seletivo, realizado em 27 de julho de 2011, homologado em 05 de agosto de 2011;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata classificada, para preenchimento de vagas existentes no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: MONITOR DO PETI.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCILENE MAAS	034	2ª Classificada

2. As candidata convocada por este Edital terá prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para comparecer e assinar o contrato temporário para o respectivo cargo.

3. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS
· Carteira de Identidade;
· Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
· Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
· Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
· Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.
· Comprovante de residência atual;

ORIGINAL:
· Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 12 de setembro de 2011.

ERINEU DIESEL
Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:9D0C1977

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 62/2011 – SMEC/VG

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO DE PESSOAS

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n° s 1.164/91 e 2380/01,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Professora/Coordenadora **ANA ALICE DA SILVA** brasileira, lotada na **EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA**, portadora do RG n° **1125613300 SSP/MT** e CPF **809.193.911.68** para assumir a função de Direção da mencionada Escola Municipal de Educação Básica, em substituição a Diretora **VANILDA PEREIRA BATISTA (**férias**),** pelo período de **04/07/11 A 02/08/11..**

Art. 2° - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a data de 04 julho de 2011.
Cumpra – se e publique.

Várzea Grande – MT, 15 setembro de 2011

PROF ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Avenida Castelo Branco, n° 2500, Água Limpa – 78.125.750-(65) 3688-8162
Várzea Grande/MT assessoriasmec@gmail.com

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D27AE85F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CLAÚSULA CONTRATUAL ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenidad Castelo Branco, nº2.500, bairro Água Limpa, em Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ/MF nº.03.507.548/0001-10, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, portador de RG nº.479.934-SSP/MT e CPF nº.419.919.401-06, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO, brasileiro, portador de RG nº.00161-7 SSP/MT e do CPF nº.081.046.971-53, no uso de suas atribuições, vem NOTIFICAR o INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IPED, inscrita no CNPJ, sob o nº.03.911.783/0001-53, com Sede na Rua 13 de junho, nº.895, sala 01 – Edifício Comercial Treze de Junho, Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78.020-001, representada pelo Sr. ANTONIO HUMBERTO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº.03116603 SJ/MT e do CPF nº063.536.571-53, visto que já foi advertido através de NOTIFICAÇÃO, face às diversas inconsistências no relatório por parte da CONTRATADA, quanto à prestação de serviços para inventar os bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de Várzea Grande, bem como, organizar e elaborar todo o controle dos bens, além de. Qualificar os servidores das secretarias e elaborar normas administrativas de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Assim, diante de tal situação o município resolve: NOTIFICAR o Instituo de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão – IPED, por meio de AR (Aviso de Recebimento), para que novamente preste, informações e providências quanto aos fatos narrados, respeitando assim o princípio constitucional da ampla defesa. Ocorre que o mesmo, não vem prestando o serviço dentro das conformidades do contrato. Por este motivo notificamos para o fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas no referido contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento desta, informamos, ainda que caso persista as irregularidades elencadas o contrato nº.091/2010, será rescindido e aplicado às sanções cabíveis e constantes na Lei nº.8666/93. Acompanha a presente notificação, cópia do relatório do levantamento patrimonial, bem como o parecer da Procuradoria. Várzea Grande-MT, 19 de setembro de 2011.

Signatário:

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F1AD089A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.402 /2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e nos termos do decreto nº. 032/2010.
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, criada pelo Decreto Municipal nº. 032/2010 em substituição a Portaria nº. 0266/2011, abaixo relacionados:

Presidente: Ricardo Siqueira da Costa
Suplente: Márcio de Almeida Silva
Membro: Esmael Ângelo
Suplente: Benedito Jorge
Secretária: Elizabete Brietz de Souza
Suplente:Jucilene Santana da Silva

Art. 2º. Ficam mantidos os prazos e prorrogações dos trabalhos da Comissão nomeada através da Portaria nº. 1.147/2009 e 0266/2011 nos processos instaurados até a presente data .
Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Várzea Grande, 19 de setembro de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D5509FAC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 874/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Mauricia Mendes da Silva, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão – DAI 2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/09/2011

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6A79371C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 875/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Marta de Oliveira, no cargo em Comissão de Coordenador – DAS 1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 14/09/2011

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C731E59E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 400/2011.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Marta de Oliveira,** Coordenador – DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14 de setembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 14 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:48CC11CD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE
ENTREGA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS
ASSUNTO: Inadimplência contratual com relação à entrega dos materiais conforme
Cronograma apresentado.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Castelo Branco, nº2.500, bairro Água Limpa, em Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ/MF nº.03.507.548/0001-10, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, portador de RG nº.479.934-SSP/MT e CPF nº.419.919.401-06, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO, brasileiro, portador de RG nº.00161-7 SSP/MT e do CPF nº.081.046.971-53, no uso de suas atribuições, vem NOTIFICAR a Empresa contratada PORTAL CENTRO OESTE COMÉRCIO ATACADO DE MEDICAMENTOS LTDA, com Sede na Rua Marzagão, Quadra 13, Lote 06, CPA I, em Cuiabá-MT, representada pelo Sr. MARCIO JOSÉ GONÇALVES, visto que já foi advertida por duas vezes consecutivas em face da inadimplência da entrega dos materiais e equipamentos odontológico estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº.05/2010 e Ata de Registro de Preços nº.036/2010 e nenhuma providencia se obteve. Assim, diante de tal situação e da necessidade da entrega imediata dos materiais contratados o município resolve: NOTIFICAR a Empresa, por meio de AR (Aviso de Recebimento), advertindo-a novamente que está infringindo as disposições contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº.036/2010 e no Pregão Eletrônico nº.05/2010 em sua Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades para o caso de Inadimplemento, estando a Contratada sujeita as penalidades prevista no artigo 77, que prevê a possibilidade de rescisão contratual e aos artigos 86 e 87 todos da Lei 8666/93, bem como o disposto no artigo 7º da Lei 10.520/2002. Portanto, compete à Contratada manifestar expressamente e com a devida urgência que o caso requer, os motivos, que estão levando a adotar os procedimentos da não entrega dos produtos comprometendo os serviços realizados pelo município por falta dos produtos contratados. Sendo assim, solicitamos que a contratada cumpra com urgência o objeto licitado, entregando os produtos contratados no prazo de 10 (dez) dias úteis, esclarecendo que o não atendimento das exigências estabelecidas contratualmente, e destas, constante da notificação, a Contratada, não poderá de forma alguma alegar, que não lhe foi dado a oportunidade para manifestar-se, possibilitando assim, a rescisão contratual e as sanções cabíveis e constantes na Lei nº.8666/93. Acompanha a presente NOTIFICAÇÃO, cópia da advertência bem como o parecer da Procuradoria. Várzea Grande-MT, 19 de setembro de 2011.

Signatário: ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:22690A4C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N°01/2011

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NO PRO JOVEM TRABALHADOR DE VARZEA GRANDE MATO GROSSO

O Comitê Gestor do PROJOVEM de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal 51/2010, torna público a Constituição da Comissão de Seleção Simplificada do Pro jovem, e realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária dos Profissionais que irão compor a Coordenação Municipal do PROJOVEM TRABALHADOR Juventude Cidadã: Coordenador Monitoramento, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Inserção, para atuarem no **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Trabalhador Juventude Cidadã** do Município de Várzea Grande, instituído pela lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, atualmente em vigor nos termos da Lei nº 11.692/2008 e Portaria nª 991de 27 de Novembro de 2008 , Portaria nª 1.531 de 22 de Julho de 2011, este processo, **SELETIVO SIMPLIFICADO** a ser realizado em local(is), data e hora, especificados neste Edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto deste edital, será composto de duas etapas:
a) Análise de Currículo Vitae documentado;
b) entrevista;

1.1. para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui elencada no edital, tal como estabelecidas será eliminado do certame.

1.2. carga horária é de 30 (trinta) horas semanais para o Coordenador monitoramento, coordenador pedagógico e Coordenador de Inserção duração de 12 meses.

1.3. a carga horária será distribuída de segunda a sexta-feira, no horário de 14h às 17h e 19h as 22h horas para o Coordenador monitoramento, coordenador pedagógico e coordenador de Inserção duração de 12 meses e excepcionalmente aos sábados conforme as necessidades do programa Projovem Trabalhador;

1.4. os pré-requisitos/escolaridade e cargos oferecidos, estabelecidos em conformidade com o Plano de Implementação do programa no município de Várzea Grande e a Portaria nª 991 de 27 de Novembro de 2008 , Portaria nª 1.531 de 22 de Julho de 2011 estão descritos no quadro a seguir:

QUADRO 01 – COORDENADOR MONITORAMENTO

CARGOS	PRÉ- REQUISITO/ESCOLARIDADE	**QTDE DE VAGAS**
Coordenador de Monitoramento	•Curso Superior Completo comprovado e aprovado pelo MEC; • Experiência comprovada, de no mínimo 06 (seis) meses, de participação em programas e/ou projetos para gestão e integração do protagonismos juvenil (adolescente e jovens);	**01**

QUADRO 02 – COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGOS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	QTDE DE VAGAS
COORDENADOR PEDAGÓGICO	• licenciatura plena Pedagogia (Nível Superior) completo Comprovado e aprovado pelo MEC; • Experiência comprovada, de no mínimo 06 (seis) meses, de participação em programas e/ou projetos para gestão e integração do protagonismos juvenil (adolescente e jovens);	01

QUADRO 03 – COORDENADOR INSERÇÃO

CARGOS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	QTDE DE VAGAS
Coordenador de Inserção	• curso Superior completo comprovado e aprovado pelo MEC; • Experiência comprovada, de no mínimo 06 (seis) meses, de participação em programas e/ou projetos para gestão e integração do protagonismos juvenil (adolescente e jovens);	01

2.0 . PERÍODO E HORÁRIO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **21 a 23 de Setembro de 2011, das 08 às 12h e das 14h às 17h**, na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Assessoria Especial da Juventude, localizada na Av. Castelo Branco, nº2500 Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT;
2.2. a inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.0. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS:

3.1 - Coordenador de monitoramento;
a. Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento das atividades e eventos e o controle de freqüência; b. Encaminhar, regularmente, ao operador de sistema, relatório do funcionamento das turmas; c. Socializar dados e informações; d. Vistoriar cadernos de freqüência dos jovens e instrutores e responsabilizar-se pela efetividade de ambos; e. Planejar, implementar e avaliar as atividades previstas no projeto

3.2 - Coordenador de Pedagógico;
a. Realizar reuniões regulares com os instrutores e demais agentes sob sua responsabilidade (no mínimo mensalmente); b. Organizar e monitorar a grade horária dos instrutores; c. Organizar e executar eventos educacionais do projeto; d. Estimular a participação dos docentes nas atividades de capacitação dos instrutores; e. Emitir parecer sobre a avaliação dos instrutores do projeto; f. Planejar, implementar e avaliar as atividades previstas no projeto; g. planejar, incentivar, apoiar e executar atividades pedagógicas de formação continuada aos instrutores. h. Coordenar e monitorar as ações necessárias para o pagamento da bolsa auxílio dos jovens

3.3 - Coordenador de Inserção ao Mercado de Trabalho;
a. acompanhar o desenvolvimento dos cursos profissionalizantes; b. Planejar ações de inserção no mundo do trabalho; c. Articular eventos para promover o projeto a setores empresariais afins, com o objetivo de alcançar a meta de inserção; d. Preparação dos jovens para entrevistas às vagas oferecidas pelo mercado de trabalho; e. Cadastrar os jovens junto ao sistema público de emprego, trabalho e renda, no âmbito do sistema nacional de emprego – SINE; f. Planejar, programar e avaliar as atividades previstas no projeto g. Entregar sistematicamente o relatório das atividades desenvolvidas;

4.0. DOS REQUISITOS GERAIS:

4.1 . Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2. ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.3. estar em dia com os compromissos eleitorais;

4.4 ter disponibilidade de tempo, conforme especificado para cada função, conforme previsto neste edital;

4.5 as inscrições serão apreciadas pela Comissão de Seleção Simplificada do Pro jovem constituída pelo Comitê Gestor, cuja relação será afixado no Mural da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência social; Definira sobre os preceitos do edital, os candidatos aptos á segunda etapa (entrevista);

4.6 o candidato só poderá se inscrever em uma modalidade, não podendo mudar uma vez feita a inscrição; Será considerada a ultima inscrição;

5.0. DOS DOCUMENTOS:

5.1. Do ato da inscrição deverão ser entregues fotocópias dos documentos abaixo listados, sob pena de indeferimento;

5. 1.1. ficha de inscrição de acordo com modelo **(ANEXO I)**

5.1.2. documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

5.1.3. entrega do Currículo Vitae, devidamente comprovado, conforme **ANEXO II**, que deverá conter comprovante de tempo de serviço e experiência profissional, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, declaração de prestação de serviço, devidamente assinado pelo responsável;

5.1.4. diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, correlatos com a área ou disciplina que pretende atuar, devidamente registrado;

5.1.5. as informações contidas no **ANEXO I e ANEXO II,** são de responsabilidade do candidato;

5.1.6. a qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações, irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções legais prevista para o caso;

5.1.7.não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem mesmo em caráter condicional;

5.1.8. casos omissos neste edital durante o processo serão deliberados pela comissão de Seleção Simplificada do Projovem, em obediência às leis que regem o Projovem Trabalhador Juventude Cidadã após, o Comitê Gestor é quem definira;

6.0. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas;

6.2.1. primeira Etapa: análise de Currículo Vitae/Documentado **é classificatório e eliminatória;**

6.2.2. a análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à cada função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, experiência e atuação em, projetos de ação social, juventude e capacitação profissional na area de adolescente e juventude. Que compreenderá;

I - investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

II - atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos nos quadros abaixo indicados e devidamente comprovados pelo candidato;

III- a somatória cumulativa de pontuação será de conformidade com os quadros: 04;

6.3.0. Segunda Etapa entrevista :

6.3.1. entrevista, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, será aplicada somente para os candidatos habilitados na etapa anterior, conforme disponibilidade de vagas descritas nas **DISPOSIÇÕES** classificação na etapa anterior respeitando as vagas para esta etapa;

6.3.2. os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da primeira etapa;

6.4. o Processo Seletivo Simplificado não garantirá vínculo empregatício com a Prefeitura de Várzea Grande. Concluído o programa, o profissional será destratado;

6.4.3. será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação conforme desempenho nas duas etapas de acordo com os itens avaliados**;**

QUADRO 04– COORDENADOR MONITORAMENTO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, COORDENADOR DE INSERÇÃO

TITULOS	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos por ano	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Curso Superior Completo comprovado e aprovado pelo MEC;	01	05	05
Especialização;	01	02	02
Mestrado;	01	03	03
Doutorado;	02	05	05
Experiência comprovada, de no mínimo 02 (dois) ano, de participação em programas e/ou projetos para gestão e integração do protagonismos juvenil (adolescente e jovens);	06	05	30
desempenho em comunicação voltada aos jovens;	05	-	05
perfil do candidato, diante do trabalho com adolescentes em situação de risco;	10	-	10
concepção do Projovem Trabalhador Juventude Cidadã (site *www.mte.gov.br*);	20	-	20
Total máximo de pontos			80

7.0. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1.0 a classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios;

7.1.1. maior número de pontos obtidos nas etapas;

7.1.2 em caso de empate terá preferência o candidato que demonstrou melhor desempenho na entrevista, persistindo o empate será convocado o candidato mais idoso;

8.0. DOS RECURSOS

8.1. o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação para entrar com pedido de reconsideração, junto ao Comissão de Seleção Simplificada do Pro jovem;

8.2. o recurso de reconsideração deverá ser feito por escrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada do motivo do pedido e, deverá ser assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído através de procuração por instrumento público e protocolado junto à Secretaria Municipal de Promoção e Assistencial Social;

8.3. A Comissão de Seleção Simplificada do Pro jovem responderá aos recursos em dois dias úteis após a interposição;

8.4. A homologação do resultado final será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Promoção e Assistencial Social, e ainda em jornal de circulação do município;

9.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

9.1. preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando inteiramente responsável pelas informações nele contidas e documentos anexados.

9.2 não serão aceitos documentos para serem anexados após o término do período das inscrições;

9.3. valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste edital;

9.4. os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, por ordem de classificação;

9.5. o candidato que no momento da escolha não aceitar as vagas disponíveis, ou estiver ausente, será, automaticamente desclassificado;

9.6. não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal;

9.7. A Comissão de Seleção Simplificada do Pro jovem é responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação dos candidatos e organização da escolha de vagas;

9.8. A Comissão de Seleção Simplificada do Pro jovem fará a classificação e análise dos recursos;

9.9. os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada do Pro jovem de conformidade com este Edital e demais legislação pertinente;

9.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Seleção Simplificada do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM, composto pelos seguintes membros:

TITULARES:
I – Isabela Cristina Penedo de Freita Guimarães - Secretária de Assistência Social -VG
II - Bernadete Antunes Miranda - Secretária Adjunta de Assistência Social **III**- Elzita Rodrigues da Silva Barros - Coordenação do Projovem
IV- Nivaldo Monteiro Magalhães - Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Registre-se, e Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande 14 de setembro de 2011

ANEXOS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – NOME DO CANDIDATO

2 – RG

3 – CPF

4- CARTEIRA DE TRABALHO

5- TITULO DE ELEITOR

6 – SEXO

7 – DATA DE NASCIMENTO

8 – O CARGO PRETENDIDO

9 – DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

1.0 DADOS PESSOAIS
1.1 Nome : 1.2 Filiação: 1.3 CPF: 1.4 RG 1.5 Carteira de Trabalho 1.6 Titulo de Eleitor 1.7 Nascimento: 1.8 Nacionalidade: 1.9 Estado : 1.10 Sexo : 1.11 email : 1.12 Telefone Residencial/Celular 1.13 Endereço:
2.0 FORMAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR
3.0 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL
4.0 TRABALHOS VOLUNTARIOS
5.0 CURSOS REALIZADOS

2 – Escolaridade (formação de nível superior):
Comprovante de ensino superior, conforme a necessidade do cargo;
3 – Experiência Profissional:
Instituições que trabalha ou trabalhou, com o cargo ocupado e tempo de serviço, devidamente comprovados;
5 – Cursos realizados:
Apresentar certificado dos cursos, com a carga horária mínima exigida, conforme Quadros

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9D322A65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2011

REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2011 – Objeto: combustíveis para abastecimento em Cáceres. Abertura dia **04 de outubro de 2011, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 16 de setembro de 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Presidente CPL.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:CC80C4BC

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2011, para aquisição de peças para máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, teve como vencedora a empresa: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA que apresentou proposta no valor global de R$ 315.229,75 (trezentos e quinze mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 13 de setembro de 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:7E1D7A48

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2011

Objeto: Prestação de serviços para pavimentação com lajotas sextavadas de concreto. Abertura dia **10 de outubro de 2011, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 20 de setembro de 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Presidente CPL.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:50C4A971

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA CNPJ: 03.239.035/0001-76 AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 643 CEP: 78.685-000 – ARAGUAIANA - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2011 - PR Processo Administrativo: 56/2011 Processo de Licitação: 56/2011 Data do Processo: 08/09/2011

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE BEM COMO REPAROS EM REDES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 20 de Setembro de 2011, às 09:12 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA , reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 04, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 56/2011, Licitação nº 20/2011 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 9343 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Um.. Med.	Qtde Cotada	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BRAÇO P/ LUMINÁRIA 3/4X1,00MT	UN	60,00	0,0000	12,10	726,00
2	CABO MULTIPLEXADO 2+ 1 16MM	UN	500,00	0,0000	2,90	1.450,00
3	CABO MULTIPLEXADO 3 + 1 16MM	UN	500,00	0,0000	4,10	2.050,00
4	CALHA DE FLUORESCENTE 2 LAMPADAS 40W	PÇ	60,00	0,0000	9,35	561,00
5	CONECTOR PERFURANTE	UN	400,00	0,0000	3,00	1.200,00
6	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	UN	30,00	0,0000	30,00	900,00
7	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES	UN	30,00	0,0000	33,20	996,00
8	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES	UN	30,00	0,0000	52,20	1.566,00
9	FIO 1,5 MM	MT	1.000,00	0,0000	0,50	500,00
10	FIO 10 mm	mt	1.000,00	0,0000	3,10	3.100,00
11	FIO 4MM	MT	1.000,00	0,0000	1,25	1.250,00
12	FIO DE COBRE 6 MM2	mt	1.000,00	0,0000	1,85	1.850,00
13	FIO DE COBRE 750 2,5 MM	mt	1.000,00	0,0000	0,80	800,00
14	FITA DE ALTA FUSÃO 10M	UN	50,00	0,0000	9,25	462,50
15	FITA ISOLANTE 20 m	UN	100,00	0,0000	2,20	220,00
16	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA	UN	50,00	0,0000	1,40	70,00
17	INTERRUPTOR C/ TOMADA	UN	50,00	0,0000	3,10	155,00
18	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 WATTS	UN	200,00	0,0000	2,75	550,00
19	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA 20W	UN	400,00	0,0000	7,20	2.880,00
20	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W	UN	60,00	0,0000	38,20	2.292,00
21	LÂMPADAS V.SÓDIO 70 W	UN	360,00	0,0000	12,45	4.482,00
22	LUMINÁRIA CONCHA	UN	60,00	0,0000	15,50	930,00
23	PARAFUSO 16/250MM	UN	100,00	0,0000	4,50	450,00
24	PORTA LÂMPADA ADAPTADOR E 40 X 24	UN	50,00	0,0000	2,25	112,50
25	PORTA LÂMPADA FLUORENSCENTE DE PRESSÃO	UN	240,00	0,0000	0,70	168,00
26	REATOR P/LÂMPADA FLUORESCENTE 40x2x220	UN	100,00	0,0000	14,15	1.415,00
27	REATOR V.SÓDIO 70 W	UN	360,00	0,0000	27,60	9.936,00
28	REATOR VAPOR METÁLICO 150 W	UN	60,00	0,0000	40,00	2.400,00
29	RELE FOTO ELÉTRICA 10 AMPERIS	UN	600,00	0,0000	10,65	6.390,00
30	TOMADA 2 POLOS + TERRA P/ COMPUTADOR	PÇ	150,00	0,0000	2,30	345,00
31	LÂMPADAS V.SÓDIO 150 W E40	UN	100,00	0,0000	16,15	1.615,00
32	REATOR V.SÓDIO 150 W	UN	100,00	0,0000	40,00	4.000,00
33	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W	UN	30,00	0,0000	15,65	469,50
34	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 400 W	UN	30,00	0,0000	43,90	1.317,00
35	CONTACTOR TRIFÁSICO 25A X 220V	UN	20,00	0,0000	47,50	950,00
36	SOQUETE DE LOUÇA E27	UN	100,00	0,0000	1,00	100,00
37	SOQUETE DE PLASTICO S/CHAVE P/ LAMPADA	UN	100,00	0,0000	1,20	120,00
38	HASTE P/ ATERRAMENTO 5/8	BR	20,00	0,0000	17,40	348,00
39	LUVA DE COURO C/ ELÁSTICO NO PUNHO VAQUETA	PAR	20,00	0,0000	15,00	300,00

Total do Participante --------> 59.426,50

Total Geral ----------> 59.426,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

ARAGUAIANA, 20 de Setembro de 2011

COMISSÃO:

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA- ..... - Pregoeiro(a)

MARIA ALVES FERNANDES - ..... - EQUIPE DE APOIO

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA - ... - EQUIPE DE APOIO

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:389997D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 2971, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 - CENTRO
Resultado Final Definitivo - Para Homologação (Concorrência Plena)

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - P.5

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
311	DANNIEL LIMADASILVAJUNIOR	30,00	12,00	7,50	12,00	61,50	-	75,00	136,50	15/02/1988	1	Aprovado
639	FABIANO MARCOS CANCI	30,00	6,00	6,00	12,00	54,00	-	70,00	124,00	27/12/1979	2	Aprovado
373	JOAO BATISTAALVES TEIXEIRA	35,00	8,00	7,50	9,00	59,50	-	-	59,50	23/06/1973	3	-
700	JOSE GEANDSON RULIM LOPES	17,50	8,00	10,50	12,00	48,00	-	-	48,00	23/01/1975	4	-
37	JULIANO NARCISAPRADO	17,50	8,00	12,00	7,50	45,00	-	-	45,00	28/08/1979	5	-
211	ANAMAGALHÃES DE SOUZA	15,00	8,00	9,00	10,50	42,50	-	-	42,50	07/12/1968	6	-
324	ILSON ROSADOS REIS	25,00	6,00	4,50	6,00	41,50	-	-	41,50	04/08/1967	7	-
15	EDER BARBOSAMONTEIRO	15,00	4,00	9,00	13,50	41,50	-	-	41,50	20/08/1984	8	-
362	JOSE INACIO XAVIER BEZERRA DE SOUZA	12,50	10,00	7,50	10,50	40,50	-	-	40,50	30/07/1992	9	-
835	SUZANY LOPES FLORENCIO E SILVA	20,00	2,00	7,50	9,00	38,50	-	-	38,50	16/05/1990	10	-
586	ALDENIR PASA	20,00	4,00	6,00	7,50	37,50	-	-	37,50	14/08/1962	11	-
409	ARLENNE GLORIACOSTA	12,50	10,00	3,00	9,00	34,50	-	-	34,50	25/01/1974	12	-
608	VIVIANEAMANCIO QUEIROZ SILVA	17,50	6,00	4,50	6,00	34,00	-	-	34,00	15/05/1986	13	-
527	ANDERSON ALVES DASILVA	10,00	6,00	6,00	10,50	32,50	-	-	32,50	15/10/1980	14	-
318	LIDIANE MARIAPEIXOTO	12,50	6,00	4,50	9,00	32,00	-	-	32,00	24/08/1983	15	-
609	EVELINE ANDREA MACHADO	17,50	8,00	3,00	3,00	31,50	-	-	31,50	22/08/1982	16	-
617	JULIANALIMA DACRUZ	12,50	6,00	6,00	6,00	30,50	-	-	30,50	22/08/1984	17	-
16	ELAINEAPARECIDADASILVA	10,00	10,00	1,50	9,00	30,50	-	-	30,50	22/06/1983	18	-
652	IZABEL MARIADEARRUDA	12,50	4,00	3,00	10,50	30,00	-	-	30,00	11/08/1949	19	-
724	VANESSA DE OLIVEIRANASCIMENTO	10,00	6,00	4,50	9,00	29,50	-	-	29,50	10/12/1986	20	-
246	MAYCON FALKONYDE SOUSA NUNES	10,00	8,00	6,00	4,50	28,50	-	-	28,50	27/12/1986	21	-
712	EMANUEL INACIO DEANDRADE	5,00	4,00	10,50	7,50	27,00	-	-	27,00	12/10/1966	22	-
400	FANAIA ROSANI DO NASCIMENTO	7,50	10,00	3,00	6,00	26,50	-	-	26,50	06/12/1984	23	-
802	WILLIAM PEREIRADOS SANTOS	12,50	4,00	3,00	6,00	25,50	-	-	25,50	12/12/1976	24	-
134	EUSAMI DE SOUSAPEREIRA	5,00	2,00	6,00	12,00	25,00	-	-	25,00	01/07/1975	25	-
177	ROSACRISTINAARANTES	7,50	4,00	3,00	6,00	20,50	-	-	20,50	04/12/1973	26	-
647	JOAO DOMINGO PEDROSO DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	08/10/1956	27	-
291	MARIADE FATIMASANTOS DEAQUINO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	18/08/1976	28	-
459	JAQUESON FIRMO DE FRANÇAGALINDO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/07/1979	29	-

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
662	DAMIAO FERBONIO JUNIOR	27,50	10,00	7,50	9,00	54,00	-	55,00	109,00	30/03/1987	1 Aprovado
585	CRISTIANE DE FRANÇATAVARES	37,50	10,00	6,00	9,00	62,50	-	-	62,50	12/08/1981	2 -
82	ANDREIAMARTINS DA SILVABRITO	25,00	18,00	7,50	12,00	62,50	-	-	62,50	27/07/1983	3 -
529	LEIDYMAR CORADA CRUZ	27,50	12,00	9,00	12,00	60,50	-	-	60,50	29/11/1988	4 -
568	SANDRAMARIA DE OLIVEIRA	32,50	8,00	6,00	10,50	57,00	-	-	57,00	03/08/1973	5 -
330	SONIACRISTINA GONÇALVES	27,50	6,00	10,50	9,00	53,00	-	-	53,00	04/04/1977	6 -
500	ROSELI DE SOUZASANTOS	30,00	4,00	10,50	7,50	52,00	-	-	52,00	19/06/1988	7 -
515	SANDRO GIL DEARRUDA	25,00	4,00	9,00	12,00	50,00	-	-	50,00	15/02/1969	8 -
460	MARIA ELIZABETE ALEXANDRE	25,00	14,00	4,50	6,00	49,50	-	-	49,50	24/11/1985	9 -
14	PEDRO NEPONUCENO ALVES FILHO	20,00	10,00	7,50	10,50	48,00	-	-	48,00	05/05/1975	10 -
307	ADRIANAGOMES SOARES	17,50	8,00	10,50	12,00	48,00	-	-	48,00	09/07/1988	11 -
344	IVAN BATISTAFERREIRA	27,50	4,00	6,00	7,50	45,00	-	-	45,00	23/07/1981	12 -
80	DANIELADE OLIVEIRA	22,50	8,00	4,50	9,00	44,00	-	-	44,00	24/10/1989	13 -
203	SIMONE DASILVASANTOS	25,00	6,00	4,50	7,50	43,00	-	-	43,00	27/12/1991	14 -
690	JACQUELINE RODRIGUES DACOSTA	22,50	10,00	6,00	4,50	43,00	-	-	43,00	24/09/1982	15 -
632	CARIOLANDAVANESSADASILVA	22,50	4,00	7,50	9,00	43,00	-	-	43,00	27/06/1989	16 -
435	SUELI DASILVA	27,50	4,00	3,00	7,50	42,00	-	-	42,00	15/08/1974	17 -
623	ELIANE MEDIANEIRADA SILVA	22,50	6,00	7,50	6,00	42,00	-	-	42,00	11/07/1973	18 -
328	MARIAAPARECIDADA SILVA	22,50	6,00	4,50	9,00	42,00	-	-	42,00	09/07/1977	19 -
827	MARCIAHELENA SILVA	17,50	6,00	6,00	12,00	41,50	-	-	41,50	11/10/1960	20 -
663	AMELIAPEREIRA DASILVA	22,50	4,00	4,50	7,50	38,50	-	-	38,50	31/05/1969	21 -
811	MARIAAPARECIDABERNARDES CORDEIRO	17,50	10,00	3,00	7,50	38,00	-	-	38,00	11/08/1976	22 -
159	SHARLEN LAURENÇO DOS REIS	22,50	6,00	3,00	6,00	37,50	-	-	37,50	26/07/1983	23 -
825	ANALIAREZENDE DE OLIVEIRA CAMPOS	15,00	6,00	6,00	10,50	37,50	-	-	37,50	12/07/1979	24 -
303	DEBORACRISTINA LEITE BRANDÃO	15,00	12,00	4,50	3,00	34,50	-	-	34,50	17/01/1992	25 -
289	SONIAMARIA SAUSEN	17,50	4,00	4,50	7,50	33,50	-	-	33,50	15/01/1962	26 -
197	SANDRAPINHEIRO DE OLIVEIRA	12,50	6,00	7,50	7,50	33,50	-	-	33,50	18/03/1976	27 -
558	MARLUCIABORBA DE SOUZA	17,50	8,00	3,00	4,50	33,00	-	-	33,00	06/03/1980	28 -
689	LUCENI BORBADA SILVA	17,50	4,00	4,50	6,00	32,00	-	-	32,00	09/04/1969	29 -

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
171	ZELIAFERREIRA DASILVA	17,50	8,00	1,50	4,50	31,50	-	-	31,50	25/11/1982	30 -
293	GENI FREITAS DE ALMEIDA	10,00	6,00	7,50	7,50	31,00	-	-	31,00	09/07/1978	31 -
300	JANAINAFERREIRA BUENO	12,50	6,00	4,50	7,50	30,50	-	-	30,50	26/10/1981	32 -
192	MIRIAN APARECIDAPEREIRATEIXEIRA	10,00	2,00	9,00	9,00	30,00	-	-	30,00	30/05/1988	33 -
824	ERBILENEANDREZA RAMOS	10,00	2,00	4,50	13,50	30,00	-	-	30,00	24/04/1976	34 -
283	MARTARODRIGUES DE CARVALHO	12,50	4,00	4,50	6,00	27,00	-	-	27,00	31/01/1975	35 -
347	LUANASOARES CAMILO	7,50	2,00	6,00	10,50	26,00	-	-	26,00	18/02/1986	36 -
750	GENI PEREIRADA SILVA	10,00	4,00	4,50	6,00	24,50	-	-	24,50	07/03/1967	37 -
265	EDILAINE DE SOUSAGOMES	5,00	6,00	6,00	7,50	24,50	-	-	24,50	17/06/1985	38 -
565	ELIZETE TEREZINHAMACHADO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/04/1960	39 -
144	GALENO FERNANDES GONÇALVES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/09/1962	40 -
371	MARADE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	16/10/1972	41 -
619	DEUZELIAPEREIRA BUENO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	05/11/1972	42 -

441	MARIAAPARECIDAMATOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	22/03/1974	43 -
4	REGINALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	18/10/1974	44 -
356	NILCELENE GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	14/06/1977	45 -
363	LUCIANADE FREITAS RODRIGUES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/05/1978	46 -
657	QUELI REGINACARDOSO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	01/07/1979	47 -
427	ANAPAOLABASEGGIO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	10/11/1980	48 -
378	ROZIVALDO DOS SANTOS PIRES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	23/02/1981	49 -
444	KATIA MARTINS FERREIRA CHAGAS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	30/09/1981	50 -
398	NILMARACAVALCANTE DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	30/06/1982	51 -
519	JARDINETEALMEIDA E SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	22/03/1985	52 -
84	JOSIANE BORGES DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	17/03/1986	53 -
198	UILDISLENE BEZERRADE SOUSA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/06/1986	54 -
CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - P.S1											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
162	ADRIANNEAPARECIDADASILVA	30,00	18,00	12,00	15,00	75,00	-	-	75,00	13/05/1982	1 Aprovado
461	JAILSON DACONCEIÇÃO TEIXEIRA	32,50	10,00	10,50	13,50	66,50	-	-	66,50	08/07/1979	2 Aprovado
166	JOSEANTONIO FAUSTINO DACOSTA	30,00	12,00	12,00	12,00	66,00	-	-	66,00	16/08/1987	3 Classificado
767	SERGIO LUCIO DASILVA	27,50	16,00	9,00	13,50	66,00	-	-	66,00	29/12/1975	4 Classificado
475	ERICO GUSTAVO TOMAZ DASILVA	25,00	14,00	10,50	15,00	64,50	-	-	64,50	19/02/1984	5 Classificado
751	FRANCISCAMOREIRA DO NASCIMENTO	30,00	10,00	6,00	15,00	61,00	-	-	61,00	06/03/1972	6 Classificado
114	LARISSE EDWIRGES CORREACASTRO	20,00	12,00	13,50	15,00	60,50	-	-	60,50	31/01/1979	7 Classificado
624	DINA MARCIA CHICARINO CAIRES	30,00	12,00	6,00	10,50	58,50	-	-	58,50	05/12/1970	8 Classificado
489	ANDERSON PAULO CALIXTO	22,50	12,00	10,50	13,50	58,50	-	-	58,50	07/03/1983	9 Classificado
76	KEILLACRISTINA MACHADO VIEIRA	27,50	10,00	6,00	13,50	57,00	-	-	57,00	04/06/1982	10 Classificado
223	EDIVANA PEREIRADOS SANTOS	22,50	12,00	7,50	15,00	57,00	-	-	57,00	11/08/1983	11 Classificado
595	JONES DOURADO DEARAUJO	30,00	6,00	7,50	10,50	54,00	-	-	54,00	20/05/1986	12 Classificado
831	MARCOS JOSE SOUZA	27,50	12,00	7,50	4,50	51,50	-	-	51,50	10/03/1983	13 Classificado
305	REGINASALVIASANTOS DE OLIVEIRA	25,00	8,00	6,00	12,00	51,00	-	-	51,00	20/06/1976	14 Classificado
381	ROBSON DE SOUZA	20,00	14,00	4,50	10,50	49,00	-	-	49,00	21/04/1984	15 -
613	ELAINE SANTANA CARDOSO	22,50	8,00	7,50	10,50	48,50	-	-	48,50	13/10/1986	16 -
472	THIAGO CESAR DEARAUJO PASSOS	25,00	6,00	6,00	10,50	47,50	-	-	47,50	05/08/1986	17 -
379	ESDRAS WARLEYNUNES DE JESUS	20,00	8,00	9,00	10,50	47,50	-	-	47,50	24/09/1979	18 -
100	LUZIMARINAQUINTINO DE OLIVEIRA	17,50	6,00	7,50	12,00	43,00	-	-	43,00	09/04/1963	19 -
781	SEDINEI GASPAR DE LIMA	15,00	4,00	10,50	12,00	41,50	-	-	41,50	25/10/1980	20 -
718	RENATO AUGUSTO DE JESUS	12,50	8,00	10,50	10,50	41,50	-	-	41,50	22/10/1986	21 -
717	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10,00	12,00	6,00	10,50	38,50	-	-	38,50	17/10/1970	22 -
331	GIULIANO ARAKEN SILVA	7,50	12,00	6,00	12,00	37,50	-	-	37,50	13/07/1974	23 -
795	DEISE DEARRUDA OLIVEIRA	12,50	10,00	4,50	9,00	36,00	-	-	36,00	10/08/1986	24 -
501	HELIAMARCIA GARCIADA COSTA	10,00	6,00	9,00	9,00	34,00	-	-	34,00	13/02/1977	25 -
143	ALYNE MENEZES AJALA	12,50	6,00	3,00	9,00	30,50	-	-	30,50	10/02/1982	26 -
251	WALKIRIA PEREIRADOS SANTOS	7,50	6,00	10,50	6,00	30,00	-	-	30,00	06/06/1987	27 -
838	VANESSA CRISTINAPINTO DO NASCIMENTO	12,50	2,00	4,50	6,00	25,00	-	-	25,00	29/05/1979	28 -
829	IVAN DE ALMEIDASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	25/01/1966	29 -
CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - P.S1											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
733	ELKAPATRICIARODRIGUES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	28/07/1975	30 -
559	JOSIANE FRANCO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	29/03/1982	31 -
286	CYNARAVASCONCELOS FREITAS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	14/08/1985	32 -
CARGO: ARQUITETO - P.S1											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
388	ANGELAPEREIRA BARROS	25,00	14,00	4,50	15,00	58,50	-	-	58,50	10/09/1984	1 Aprovado
445	CHARLENE SOUSAGUIMARÃES	22,50	14,00	9,00	9,00	54,50	-	-	54,50	28/01/1988	2 Classificado
563	SELMARODRIGUES DE AGUIAR	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	19/05/1970	3 -
CARGO: ASSISTENTE HOSPITALAR - P.9											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
365	TAIS REGINA MAZARO CANGANI	40,00	16,00	10,50	15,00	81,50	-	-	81,50	16/04/1984	1 Aprovado
598	THAIS DOS SANTOS SANTANA	42,50	12,00	9,00	12,00	75,50	2,00	-	77,50	05/02/1988	2 Aprovado
39	LIDIANI BARONANGELO	42,50	14,00	6,00	13,50	76,00	-	-	76,00	11/03/1985	3 Classificado
60	CAMILAFRANZOTTI ROZZA	45,00	8,00	9,00	12,00	74,00	-	-	74,00	10/12/1986	4 Classificado
146	FRANCIELLY CARNAUBAFREITAS	47,50	12,00	1,50	12,00	73,00	-	-	73,00	03/07/1988	5 Classificado
112	TERCIANE DOS SANTOS LEITE	45,00	8,00	7,50	12,00	72,50	-	-	72,50	03/03/1983	6 Classificado
98	SHAYERA MIRANDA	40,00	14,00	7,50	7,50	69,00	-	-	69,00	06/10/1987	7 Classificado
64	ANACRISTINA PINHEIRO BORGES	40,00	8,00	9,00	12,00	69,00	-	-	69,00	20/10/1986	8 Classificado
729	ALINE FABIN	42,50	12,00	3,00	10,50	68,00	-	-	68,00	17/04/1982	9 Classificado
556	ELYANE JAYRLACASTRO DACOSTA	35,00	10,00	7,50	15,00	67,50	-	-	67,50	06/07/1988	10 Classificado
385	FABIANA FELICI	37,50	8,00	7,50	12,00	65,00	2,00	-	67,00	31/12/1982	11 Classificado
678	DENISEAKEMI NOGUTI	37,50	8,00	9,00	9,00	63,50	-	-	63,50	26/06/1989	12 Classificado
404	MARIAADRIANAGLORIAPAIVA	30,00	10,00	7,50	12,00	59,50	2,00	-	61,50	01/12/1980	13 Classificado
728	ELLEM MARIAALVES RODRIGUES	40,00	6,00	4,50	10,50	61,00	-	-	61,00	01/05/1981	14 Classificado
845	LUCIANAPEREIRA DASILVA	27,50	14,00	6,00	12,00	59,50	-	-	59,50	17/04/1983	15 Classificado
681	FERNANDAGALDINO MATOS	35,00	8,00	7,50	7,50	58,00	-	-	58,00	11/04/1989	16 Classificado
137	VINICIUS ORTEGACAMOLEZI	30,00	8,00	7,50	12,00	57,50	-	-	57,50	19/09/1984	17 Classificado
616	EBER DACOSTAAMARAL	30,00	8,00	6,00	12,00	56,00	-	-	56,00	23/09/1988	18 Classificado
437	NAIANADOMINICI DO SACRAMENTO	32,50	12,00	3,00	7,50	55,00	-	-	55,00	28/05/1988	19 Classificado
677	LAIS REGINAPEDROMILO DE OLIVEIRA	32,50	6,00	7,50	7,50	53,50	-	-	53,50	25/04/1989	20 Classificado
640	LARACRISTINA DEAZEVEDO	30,00	4,00	3,00	13,50	50,50	-	-	50,50	14/03/1990	21 Classificado
844	FRANCIELIASSOLINI FERREIRA	27,50	12,00	4,50	6,00	50,00	-	-	50,00	11/11/1988	22 Classificado
426	LEANDRO MARTINELI TABOSA	25,00	6,00	4,50	6,00	41,50	-	-	41,50	02/04/1986	23 -
228	NELMIR RESENDE RODRIGUES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/09/1981	24 -
348	ELIDAREGINA NOVAES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	21/01/1985	25 -
655	LETYCIACAMARGO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	20/07/1989	26 -
CARGO: CONTADOR											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
285	JULIANABORGES PINHEIRO	32,50	6,00	7,50	10,50	56,50	-	-	56,50	06/07/1978	1 Aprovado
360	GISLANE SIMONI BUENO	25,00	16,00	4,50	9,00	54,50	-	-	54,50	01/10/1998	2 Classificado
43	MARINETE DE MORAES	25,00	8,00	6,00	12,00	51,00	-	-	51,00	08/06/1978	3 Classificado
539	ALINE CABRAL QUARANTANI	22,50	8,00	4,50	12,00	47,00	-	-	47,00	27/08/1987	4 -
542	MONICAREGINA DEARAUJO	15,00	8,00	9,00	15,00	47,00	-	-	47,00	05/12/1980	5 -
136	EVANGELHO FEITOSA	22,50	8,00	6,00	6,00	42,50	-	-	42,50	15/02/1972	6 -
830	EURIDES MARTINS DE FREITAS	17,50	6,00	6,00	6,00	35,50	-	-	35,50	01/04/1967	7 -
104	ANILTON FRANCISCO FLORENTINO	10,00	12,00	4,50	6,00	32,50	-	-	32,50	04/10/1975	8 -
CARGO: FARMACÊUTICO - P.S1											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
96	THAISALTHEMEYER	35,00	14,00	12,00	13,50	74,50	-	-	74,50	18/10/1982	1 Aprovado
716	DOUGLAS SCHUSTER	30,00	14,00	13,50	15,00	72,50	-	-	72,50	22/04/1986	2 Classificado
669	GIZELLY FREITAS DE ARRUDA	35,00	10,00	9,00	10,50	64,50	-	-	64,50	07/02/1985	3 Classificado
468	FRANCIELI DELFINO MOTA	35,00	10,00	7,50	10,50	63,00	-	-	63,00	16/03/1988	4 Classificado
367	FABIANA DOS SANTOS ROCHAMARTINS	35,00	6,00	7,50	13,50	62,00	-	-	62,00	25/04/1977	5 Classificado
806	FABRICIO OLINO SUARDI	32,50	12,00	7,50	9,00	61,00	-	-	61,00	21/09/1976	6 Classificado
236	DYOGO HENRIQUE MENEZES DEAZEREDO	35,00	4,00	12,00	7,50	58,50	-	-	58,50	17/01/1991	7 Classificado
186	SOLANGE DOURADO PANTAGO	30,00	10,00	4,50	13,50	58,00	-	-	58,00	25/04/1971	8 Classificado
805	CASSIANAOLINO SUARDI	27,50	14,00	4,50	9,00	55,00	2,00	-	57,00	01/12/1983	9 Classificado
706	ELLEN ELIANE FERREIRA	30,00	10,00	4,50	7,50	52,00	-	-	52,00	13/11/1987	10 Classificado
88	ADVAIR ALVES DOS SANTOS	22,50	8,00	3,00	9,00	42,50	-	-	42,50	21/05/1971	11 -

812	ALESSANDRAREGINA BERROCALPELAIS	17,50	4,00	7,50	10,50	39,50	-	-	39,50	29/09/1976	12 -
CARGO: MÉDICO - P.S1											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
785	CARLON VILELABORGES	40,00	8,00	4,50	15,00	67,50	-	-	67,50	27/06/1952	1 Aprovado
505	ELISANGELAPINHO E SILVA	27,50	6,00	7,50	10,50	51,50	-	-	51,50	06/06/1974	2 Aprovado
791	VERALUCIA FIGUEIREDO BORGES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/02/1953	3 -
787	BARBARAFIGUEIREDO BORGES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	14/08/1985	4 -
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
740	ALIANARODRIGUES DOS SANOTS	25,00	8,00	7,50	7,50	48,00	-	-	48,00	01/06/1985	1 -
19	JAIRAGONÇALVES XAVIER	12,50	4,00	4,50	6,00	27,00	-	-	27,00	21/08/1981	2 -
794	GISLANE FURCIN	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	28/09/1973	3 -

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
420	NUBIAMENDONÇA VALADÃO	40,00	12,00	9,00	9,00	70,00	-	100,00	170,00	24/02/1987	1 Aprovado
375	VERIDIANACAMARGO ALVES	37,50	12,00	10,50	7,50	67,50	-	100,00	167,50	02/09/1982	2 Aprovado
349	VALERIA CAVALCANTE DASILVA	37,50	10,00	6,00	12,00	65,50	-	95,00	160,50	19/03/1985	3 Aprovado
573	ANGELICANEVES SILVA	30,00	12,00	4,50	13,50	60,00	-	100,00	160,00	25/02/1985	4 Aprovado
27	RENATA SOUZALIMA	32,50	12,00	7,50	7,50	59,50	-	100,00	159,50	10/06/1979	5 Aprovado
486	JUSLENE DASILVA	35,00	10,00	6,00	7,50	58,50	-	100,00	158,50	09/02/1986	6 Aprovado
839	ROBSON RODRIGO MARCIDELLI DEALMEIDA	32,50	6,00	10,50	7,50	56,50	-	100,00	156,50	01/06/1981	7 Aprovado
200	KIZIAMORIM KROTH	32,50	6,00	7,50	10,50	56,50	-	100,00	156,50	29/07/1979	8 Aprovado
229	ERIC EDRAS DE SOUZAMENDONÇA	30,00	8,00	7,50	10,50	56,00	-	100,00	156,00	09/07/1982	9 Aprovado
182	PATRICIA MARIABENTO LINS	32,50	8,00	10,50	9,00	60,00	-	95,00	155,00	15/04/1977	10 Aprovado
668	MARCELLAGABRIELI PEREIRA REIS	30,00	12,00	9,00	7,50	58,50	-	95,00	153,50	22/11/1991	11 Classificado
687	TIAGO RODRIGO ZENKNER	27,50	10,00	9,00	12,00	58,50	-	95,00	153,50	23/10/1989	12 Classificado
772	MARCIACAMARGO RIBEIRO	27,50	8,00	10,50	7,50	53,50	-	100,00	153,50	01/11/1983	13 Classificado
169	CLAUDIANE ROBERTAGONÇALVES DASILVA	30,00	10,00	4,50	10,50	55,00	-	95,00	150,00	23/05/1991	14 Classificado
160	JAQUIELE THAYANE GADELHA	30,00	10,00	9,00	10,50	59,50	-	85,00	144,50	07/10/1991	15 Classificado
124	HEIDALIDIANY PIRES DIAS	35,00	10,00	6,00	12,00	63,00	-	80,00	143,00	09/10/1987	16 Classificado
592	CATIAAPARECIDAMOURAPASQUALOTTO	32,50	8,00	7,50	6,00	54,00	-	85,00	139,00	20/07/1970	17 Classificado
494	TERESACRISTINA FARIAS GOMES	27,50	10,00	9,00	12,00	58,50	-	80,00	138,50	04/12/1956	18 Classificado
276	DANTE DE CASTRO	32,50	12,00	9,00	9,00	62,50	-	70,00	132,50	10/03/1980	19 Classificado
183	JOSEANCHIETAPEREIRADE LIMA	32,50	8,00	4,50	7,50	52,50	-	80,00	132,50	19/03/1975	20 Classificado
164	RODRIGO MAIDANAROCHA	22,50	10,00	10,50	12,00	55,00	-	75,00	130,00	23/07/1984	21 Classificado
602	VALCENI EDNA PARENTE DE OLIVEIRA	30,00	6,00	6,00	12,00	54,00	-	75,00	129,00	28/11/1986	22 Classificado
773	JESSICABORGES MOURA	35,00	10,00	6,00	7,50	58,50	-	60,00	118,50	17/06/1991	23 Classificado
462	ANDREANERIS CAMPO DE FRANÇA	32,50	8,00	4,50	13,50	58,50	-	60,00	118,50	30/07/1984	24 Classificado
152	HAMANDAMENDONÇA RIBEIRO	30,00	10,00	7,50	9,00	56,50	-	60,00	116,50	07/10/1991	25 Classificado
560	WUDSON CLEYTON DOS SANTOS	35,00	10,00	10,50	10,50	66,00	-	50,00	116,00	22/02/1984	26 Classificado
308	IZABELALVES LIMA	27,50	8,00	6,00	9,00	50,50	-	60,00	110,50	29/06/1969	27 Classificado
248	REGINALUIZ DA SILVA	27,50	12,00	7,50	7,50	54,50	-	55,00	109,50	07/07/1989	28 Classificado
90	IVONE DO CARMO COSTA	22,50	12,00	6,00	12,00	52,50	-	55,00	107,50	21/01/1971	29 Classificado
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
142	CARINAAPARECIDARODRIGUES DA SILVA	35,00	6,00	4,50	10,50	56,00	-	50,00	106,00	29/03/1987	30 Classificado
432	FABRICIAAZEVEDO DONIZETH	22,50	8,00	9,00	10,50	50,00	-	55,00	105,00	20/03/1985	31 Classificado
26	FLAVIA CRISTINADIAS LOPES DE SOUSA	25,00	14,00	7,50	7,50	54,00	-	50,00	104,00	16/11/1987	32 Classificado
742	ANAREGINA DASILVARAMOS	32,50	6,00	3,00	12,00	53,50	-	50,00	103,50	10/12/1978	33 Classificado
217	ALISSONAUREO FERNANDES	30,00	4,00	9,00	10,50	53,50	-	50,00	103,50	26/10/2004	34 Classificado
497	CARLOS CESAR CUNHA	30,00	6,00	7,50	7,50	51,00	-	50,00	101,00	12/10/1983	35 Classificado
35	DEVANILDO DE MORAES	37,50	10,00	9,00	12,00	68,50	-	-	68,50	09/05/1977	36 -
351	ARLETE CANDIDO DACOSTA	32,50	12,00	9,00	12,00	65,50	-	-	65,50	03/01/1984	37 -
118	KELSON RICARDO OLIVEIRACAMPOS	32,50	10,00	9,00	13,50	65,00	-	-	65,00	22/10/1985	38 -
191	JAQUELINE FERREIRALOPES	32,50	10,00	6,00	12,00	60,50	-	-	60,50	11/04/1984	39 -
73	LUIZ CARLOS DE MORAES	32,50	4,00	12,00	12,00	60,50	-	-	60,50	26/11/1966	40 -
149	SIMONE FREIRE DEARAUJO	22,50	12,00	10,50	13,50	58,50	-	-	58,50	12/08/1966	41 -
17	ADRIANACASAROTTO	27,50	10,00	9,00	10,50	57,00	-	-	57,00	05/06/1978	42 -
749	MARCIO LUZ MAGALHÃES	25,00	12,00	10,50	9,00	56,50	-	-	56,50	28/02/1985	43 -
219	NEUZI JESUS DE MORAIS	22,50	12,00	7,50	13,50	55,50	-	-	55,50	20/06/1979	44 -
538	RUTH CLEIAFRITZ	30,00	10,00	6,00	9,00	55,00	-	-	55,00	05/08/1975	45 -
484	SAMY REGINADE CAMPOS	22,50	10,00	10,50	12,00	55,00	-	-	55,00	09/02/1986	46 -
170	EVELISE DOURADO FELIX	22,50	10,00	7,50	15,00	55,00	-	-	55,00	15/05/1983	47 -
836	MARLUCIASILVADE SOUZA	20,00	12,00	10,50	12,00	54,50	-	-	54,50	26/10/1977	48 -
564	PAULO ROBERTO COUTINHO GUIMARÃES	30,00	12,00	4,50	7,50	54,00	-	-	54,00	22/08/1980	49 -
158	APARECIDA LEITE FERREIRACARDOSO	25,00	14,00	6,00	9,00	54,00	-	-	54,00	12/04/1979	50 -
205	ROBELSON HUGNEI DE FRANÇAGALINDO	30,00	10,00	3,00	10,50	53,50	-	-	53,50	13/09/1976	51 -
727	ANAMARIA CORREA	22,50	14,00	4,50	12,00	53,00	-	-	53,00	05/02/1957	52 -
723	ROSANE DE SOUZALEITE	20,00	10,00	9,00	13,50	52,50	-	-	52,50	07/08/1987	53 -
393	ELAINE PEREIRADA SILVA	25,00	12,00	6,00	9,00	52,00	-	-	52,00	17/02/1983	54 -
11	ALEXANDRE ZANGEROLAMI	20,00	12,00	9,00	10,50	51,50	-	-	51,50	02/06/1985	55 -
818	CRISTIANE TATIANE DUARTE	20,00	12,00	9,00	10,50	51,50	-	-	51,50	26/06/1985	56 -
748	ROSENI CLAUDIANO DACRUZ	27,50	10,00	7,50	6,00	51,00	-	-	51,00	06/12/1993	57 -
271	JAMILE VIANACALAZANS SALIM	17,50	8,00	12,00	13,50	51,00	-	-	51,00	03/04/1976	58 -
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
326	NEIDIANE GOULART LIMAPAIVA	25,00	12,00	4,50	9,00	50,50	-	-	50,50	11/08/1986	59 -
570	CLAUDETE FATIMALUCCACARDOSO	22,50	10,00	9,00	9,00	50,50	-	-	50,50	07/09/1971	60 -
621	TELMAGEANE DA SILVA PIRES	25,00	10,00	4,50	10,50	50,00	-	-	50,00	10/07/1985	61 -
339	CARLOS MAGNO DE MEDEIROS	30,00	6,00	9,00	4,50	49,50	-	-	49,50	27/03/1974	62 -
764	IVANY MARIASOUZA	27,50	4,00	9,00	9,00	49,50	-	-	49,50	10/07/1978	63 -
721	ADRIANARODRIGUES ROSA GUIMARÃES	25,00	12,00	7,50	4,50	49,00	-	-	49,00	04/08/1978	64 -
419	LETICIAFRANÇA DE SOUZA	25,00	6,00	7,50	10,50	49,00	-	-	49,00	20/07/1990	65 -
707	MARIAJOSE DE SOUZA	25,00	6,00	6,00	12,00	49,00	-	-	49,00	30/01/1974	66 -
699	RENATO OLIVEIRADA SILVA	22,50	10,00	4,50	12,00	49,00	-	-	49,00	02/10/1987	67 -
622	DANNYELLY PATRICIALOPES E SILVA	22,50	14,00	6,00	6,00	48,50	-	-	48,50	26/09/1986	68 -
780	FANÁVIA DOS SANTOS	22,50	8,00	9,00	9,00	48,50	-	-	48,50	16/09/1988	69 -
709	MARCO ANTONIO VAZ	22,50	8,00	7,50	10,50	48,50	-	-	48,50	18/10/1968	70 -
801	VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA	25,00	8,00	6,00	9,00	48,00	-	-	48,00	08/07/1990	71 -
10	JOELMASANTOS FERREIRA	22,50	6,00	7,50	12,00	48,00	-	-	48,00	14/10/1979	72 -
406	FABIO FERREIRA SANTOS	20,00	10,00	9,00	9,00	48,00	-	-	48,00	18/07/1981	73 -
757	ZENAIDE DASILVADOURADO	22,50	10,00	7,50	7,50	47,50	-	-	47,50	18/02/1981	74 -
132	ELIANE DOS SANTOS	22,50	10,00	7,50	7,50	47,50	-	-	47,50	21/07/1984	75 -
698	EDUARDAMARIA PONTES DASILVA	20,00	14,00	3,00	10,50	47,50	-	-	47,50	25/02/1991	76 -
588	HELTON MODESTO DE MORAES	27,50	6,00	6,00	7,50	47,00	-	-	47,00	29/02/1988	77 -
234	LILIADELFINO GUIMARÃES	25,00	10,00	4,50	7,50	47,00	-	-	47,00	17/05/1982	78 -
188	BRUNO HENRIQUE MARQUES DOURADO	25,00	10,00	4,50	7,50	47,00	-	-	47,00	27/02/1989	79 -
752	ARLETE CRISTINY PIRES DASILVA	22,50	8,00	9,00	7,50	47,00	-	-	47,00	31/10/1991	80 -
204	ALLAN MAGALHÃES DE PAIVA	25,00	8,00	4,50	9,00	46,50	-	-	46,50	21/08/1991	81 -
168	TIAGO FELIPE BOLZAN	25,00	8,00	3,00	10,50	46,50	-	-	46,50	25/08/1989	82 -

174	QUEILIANE DIAS PAES OLIVEIRA	20,00	10,00	7,50	9,00	46,50	-	-	46,50	18/06/1980	83 -
358	DARLLYENE FERREIRA BATISTAGONÇALVES	20,00	10,00	4,50	12,00	46,50	-	-	46,50	01/11/1988	84 -
452	VIVIANE FURTADO GOMES	20,00	8,00	4,50	13,50	46,00	-	-	46,00	05/10/1986	85 -
820	MARCOSANTONIO DE BRITO	30,00	2,00	7,50	6,00	45,50	-	-	45,50	26/01/1974	86 -
225	VANUBERCI MANOEL DASILVA	25,00	4,00	6,00	10,50	45,50	-	-	45,50	21/04/1982	87 -

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
274	PAULA FERNANDARODRIGUES MENDES	22,50	8,00	7,50	7,50	45,50	-	-	45,50	19/03/1988	88 -
769	JAQUELINE VALERIA PEREIRARIGO	22,50	8,00	7,50	7,50	45,50	-	-	45,50	25/10/1988	89 -
252	MARILEIDE MAGALHÃES DEABREU	22,50	8,00	7,50	7,50	45,50	-	-	45,50	03/03/1989	90 -
800	BRUNO EMILIO DALEFFE	22,50	8,00	6,00	9,00	45,50	-	-	45,50	17/08/1985	91 -
746	MARIAJOSE TORRES MAIA	20,00	12,00	4,50	9,00	45,50	-	-	45,50	02/06/1981	92 -
343	EDIVANIA GUIMARÃES RODRIGUES	22,50	6,00	6,00	10,50	45,00	-	-	45,00	13/12/1984	93 -
299	JESSICASANTOS DE OLIVEIRA	20,00	10,00	3,00	12,00	45,00	-	-	45,00	10/08/1992	94 -
163	CLARITA MAIDANAROCHA	17,50	8,00	10,50	9,00	45,00	-	-	45,00	27/06/1985	95 -
599	CASSIENE DE SOUZAPARRON	25,00	6,00	9,00	4,50	44,50	-	-	44,50	20/02/1984	96 -
549	FRANCISCO CARLOS DEARAÚJO	25,00	6,00	6,00	7,50	44,50	-	-	44,50	17/05/1973	97 -
786	MARIANE DOS SANTOS GOMES	25,00	6,00	4,50	9,00	44,50	-	-	44,50	16/11/1990	98 -
455	GIDEL DEABREU CAMOLEZI	17,50	12,00	4,50	10,50	44,50	-	-	44,50	20/01/1972	99 -
730	THAIS CYNDIALVES DASILVA	22,50	8,00	3,00	10,50	44,00	-	-	44,00	06/06/1992	100 -
635	SIMONY DASILVASANTOS	17,50	10,00	9,00	7,50	44,00	-	-	44,00	31/08/1985	101 -
848	IRIS REGINADE ARRUDAOFUGI	20,00	8,00	6,00	9,00	43,00	-	-	43,00	04/12/1973	102 -
720	MARCIARODRIGUES LIMA	17,50	12,00	6,00	7,50	43,00	-	-	43,00	01/03/1972	103 -
3	MATHEUS BARBOSATEIXEIRA	15,00	10,00	9,00	9,00	43,00	-	-	43,00	05/03/1990	104 -
697	MARLU MACHADO DO COUTO	15,00	10,00	7,50	10,50	43,00	-	-	43,00	01/02/1969	105 -
429	RODOLFO CAETANO LOIOLA	15,00	10,00	4,50	13,50	43,00	-	-	43,00	17/11/1993	106 -
364	RONALDO JOSE DE OLIVEIRA	25,00	4,00	6,00	7,50	42,50	-	-	42,50	19/03/1980	107 -
74	FABIA MARIASOARES	20,00	6,00	6,00	10,50	42,50	-	-	42,50	13/03/1962	108 -
593	MARIAISABEL ROSA	17,50	10,00	7,50	7,50	42,50	-	-	42,50	09/07/1967	109 -
747	MARCIADORILÊO LIMAAGUILAR	17,50	10,00	6,00	9,00	42,50	-	-	42,50	29/12/1979	110 -
107	GLEIDSON MENDES MACHADO	27,50	4,00	4,50	6,00	42,00	-	-	42,00	14/10/1987	111 -
103	ADRIANO DE OLIVEIRARODRIGUES	22,50	4,00	9,00	6,00	41,50	-	-	41,50	11/04/1987	112 -
741	THIAGO CAVALCANTE SANTOS	22,50	4,00	9,00	6,00	41,50	-	-	41,50	26/10/1992	113 -
851	CRISTIANO VERICIMO DOS SANTOS	20,00	8,00	6,00	7,50	41,50	-	-	41,50	22/04/1993	114 -
666	IZABELLARAYANADA SILVA	17,50	6,00	9,00	9,00	41,50	-	-	41,50	30/09/1991	115 -
582	AUDEIR LOPES DEASSUNÇÃO	17,50	6,00	7,50	10,50	41,50	-	-	41,50	14/09/1984	116 -

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
442	NARGILAGABRIELA MOURABONFIM	25,00	4,00	3,00	9,00	41,00	-	-	41,00	20/08/1982	117 -
250	MARIA APARECIDADA SILVA	15,00	8,00	6,00	12,00	41,00	-	-	41,00	12/12/1974	118 -
456	SONAIRABRAGA MOTTA	12,50	12,00	6,00	10,50	41,00	-	-	41,00	13/01/1984	119 -
282	HELKY TAISALVES DOS SANTOS	12,50	12,00	6,00	10,50	41,00	-	-	41,00	29/03/1985	120 -
431	RICARDO SOUZASILVA	25,00	2,00	4,50	9,00	40,50	-	-	40,50	19/09/1987	121 -
155	THAYNÃ ROCHAARAUJO FERREIRA	22,50	6,00	3,00	9,00	40,50	-	-	40,50	29/04/1991	122 -
221	FERNANDAPEREIRAARAUJO	20,00	4,00	6,00	10,50	40,50	-	-	40,50	22/10/1990	123 -
396	FABIANA CUNHASIQUEIRA	17,50	8,00	7,50	7,50	40,50	-	-	40,50	01/10/1985	124 -
702	MARIAHELENA DE SANTANAE BONVINI	17,50	8,00	6,00	9,00	40,50	-	-	40,50	07/01/1953	125 -
553	DANIELLE FERNANDES	22,50	4,00	6,00	7,50	40,00	-	-	40,00	02/02/1982	126 -
288	EDNACORREIA DASILVALOPES	20,00	8,00	6,00	6,00	40,00	-	-	40,00	04/12/1974	127 -
294	SANDRASOUZA DE MORAES	17,50	6,00	9,00	7,50	40,00	-	-	40,00	15/09/1983	128 -
823	MICHELE PAULA DOS SANTOS VIEIRA	22,50	8,00	4,50	4,50	39,50	-	-	39,50	25/01/1993	129 -
31	OCTAVIO LUCIANO DE MORAES FILHO	22,50	2,00	6,00	9,00	39,50	-	-	39,50	25/08/1974	130 -
352	LAURIENE DE SOUZAPEREIRA	17,50	10,00	4,50	7,50	39,50	-	-	39,50	30/09/1981	131 -
594	ELIAN REZENDE DE MORAES	15,00	8,00	6,00	10,50	39,50	-	-	39,50	30/06/1973	132 -
522	ANACAROLINA DE SANTANA	15,00	8,00	6,00	10,50	39,50	-	-	39,50	22/01/1977	133 -
109	SUELLEN CRISTINE ROSADE OLIVEIRA	22,50	6,00	3,00	7,50	39,00	-	-	39,00	16/11/1984	134 -
782	SABRINAMARIA DASILVA	15,00	12,00	4,50	7,50	39,00	-	-	39,00	03/04/1993	135 -
799	VINICIUS PEREIRADOS SANTOS	12,50	10,00	7,50	9,00	39,00	-	-	39,00	04/01/1990	136 -
645	EVALDO DOS SANTOS	12,50	4,00	7,50	15,00	39,00	-	-	39,00	18/10/1958	137 -
691	JULIANADINIZ FELIPE DE SOUZA	22,50	4,00	3,00	9,00	38,50	-	-	38,50	25/07/1987	138 -
638	VALDIR FRANÇA DASILVA	20,00	8,00	6,00	4,50	38,50	-	-	38,50	27/03/1981	139 -
521	DAMÁRIS PEREIRANOGUEIRA	20,00	8,00	3,00	7,50	38,50	-	-	38,50	15/11/1986	140 -
165	WELLITA MARCIAOLIVEIRADE JESUS	17,50	6,00	7,50	7,50	38,50	-	-	38,50	17/02/1993	141 -
701	ELIANE GUIMARÃES DASILVA	15,00	10,00	6,00	7,50	38,50	-	-	38,50	29/10/1967	142 -
693	PAMELLA EMANOELAFERNANDES FINATTO	17,50	4,00	7,50	9,00	38,00	-	-	38,00	25/04/1986	143 -
684	DENIS TERTULINO DACOSTA	20,00	4,00	6,00	7,50	37,50	-	-	37,50	14/10/1970	144 -
213	JEFERSON PEREIRADA SILVA	17,50	8,00	4,50	7,50	37,50	-	-	37,50	01/05/1991	145 -

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
312	JESSICAINÓCA MOURA	17,50	8,00	3,00	9,00	37,50	-	-	37,50	15/07/1991	146 -
784	SANDRAMARIA DASILVA	17,50	2,00	6,00	12,00	37,50	-	-	37,50	12/10/1989	147 -
384	MARLI SALETE CARBONI SEGANFREDO	17,50	6,00	6,00	7,50	37,00	-	-	37,00	31/10/1962	148 -
315	ELSIANAMARQUINI TAVARES CARNEIRO	17,50	6,00	4,50	9,00	37,00	-	-	37,00	13/08/1984	149 -
261	MARIACAETANO FERREIRA	12,50	8,00	7,50	9,00	37,00	-	-	37,00	29/11/1968	150 -
450	LEONARDO PEREIRADA SILVA	20,00	6,00	6,00	4,50	36,50	-	-	36,50	31/05/1980	151 -
239	MATHILDES TORSANI SOARES	20,00	6,00	4,50	6,00	36,50	-	-	36,50	09/11/1955	152 -
247	KARLAGISELA DASILVA LIMA	12,50	10,00	4,50	9,00	36,00	-	-	36,00	29/01/1973	153 -
67	EDNADE FRANÇA MACIEL	10,00	8,00	9,00	9,00	36,00	-	-	36,00	09/02/1972	154 -
850	ROBERTO DASILVA SANTOS	15,00	4,00	7,50	9,00	35,50	-	-	35,50	10/09/1992	155 -
525	MARCIO DASILVAOLIVEIRA	12,50	8,00	3,00	12,00	35,50	-	-	35,50	19/03/1981	156 -
722	RAQUEL VALENDORF GOMES	20,00	6,00	4,50	4,50	35,00	-	-	35,00	30/12/1989	157 -
672	AILTON DE SOUZALEITE	17,50	4,00	6,00	7,50	35,00	-	-	35,00	06/08/1977	158 -
193	FABIANAALVES DE ALMEIDA	17,50	4,00	4,50	9,00	35,00	-	-	35,00	18/08/1986	159 -
87	JONAIR GONCALVES MACEDO	15,00	6,00	4,50	9,00	34,50	-	-	34,50	17/06/1972	160 -
759	CAROLINEARRUDA GUIMARÃES	15,00	6,00	4,50	9,00	34,50	-	-	34,50	09/08/1993	161 -
275	GISELE CAVALCANTE DA SILVA	17,50	4,00	6,00	6,00	33,50	-	-	33,50	19/01/1985	162 -
745	MARIAGLORIA GOMES DASILVA	17,50	2,00	3,00	10,50	33,00	-	-	33,00	29/03/1982	163 -
298	REGINASELMA SOARES DE OLIVEIRA	10,00	8,00	6,00	9,00	33,00	-	-	33,00	18/07/1972	164 -
703	LILIANE DELFINO GUIMARÃES	10,00	8,00	6,00	9,00	33,00	-	-	33,00	09/12/1986	165 -
631	ELENIR PEREIRAMACHADO	20,00	2,00	6,00	4,50	32,50	-	-	32,50	18/04/1980	166 -
667	MAISAFERNANDA BORBADE SOUZA	15,00	10,00	3,00	4,50	32,50	-	-	32,50	22/05/1984	167 -
457	DANIELE CASTEQUINI DEANTONIO	15,00	4,00	4,50	9,00	32,50	-	-	32,50	16/11/1983	168 -
590	ALINEALMEIDA BRANDÃO	15,00	4,00	4,50	9,00	32,50	-	-	32,50	20/05/1995	169 -
591	FERNANDAHARTMANN ZORZELLA	15,00	4,00	1,50	12,00	32,50	-	-	32,50	08/11/1991	170 -
763	MARIAISLANEIDE ALVES DOS SANTOS	17,50	4,00	6,00	4,50	32,00	-	-	32,00	13/04/1982	171 -
374	ROSAGOMES DA SILVA	15,00	2,00	7,50	7,50	32,00	-	-	32,00	16/09/1975	172 -
273	GISLANE CARVALHO PEREIRADA SILVA	12,50	6,00	7,50	6,00	32,00	-	-	32,00	24/10/1989	173 -
704	ALIANDRAGABRIELE DOCKHORN	10,00	10,00	7,50	4,50	32,00	-	-	32,00	06/10/1987	174 -

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
30	AMBROZINAALVES DOS SANTOS	17,50	2,00	6,00	6,00	31,50	-	-	31,50	07/12/1972	175 -

713	ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAUJO	15,00	6,00	4,50	6,00	31,50	-	-	31,50	14/09/1981	176 -
238	IRANIALVES DE SOUZA	10,00	8,00	6,00	7,50	31,50	-	-	31,50	25/07/1972	177 -
99	JOÃO BATISTA DASILVA	10,00	8,00	3,00	10,50	31,50	-	-	31,50	26/09/1970	178 -
418	LETICIADE SOUZA PEREIRADACUNHA	15,00	4,00	3,00	9,00	31,00	-	-	31,00	09/07/1992	179 -
277	MARIAAPARECIDAPAESDE SOUZA	12,50	8,00	3,00	7,50	31,00	-	-	31,00	12/09/1968	180 -
52	JOSE CARLOS SINOBRE	10,00	4,00	6,00	10,50	30,50	-	-	30,50	01/04/1975	181 -
231	MARCIAOLIVEIRA CAMPOS	12,50	4,00	6,00	7,50	30,00	-	-	30,00	14/07/1993	182 -
41	ROBSON DE OLIVEIRASANTOS	10,00	8,00	1,50	10,50	30,00	-	-	30,00	04/08/1950	183 -
253	ELIANE REZENDE DE MORAES	10,00	6,00	7,50	6,00	29,50	-	-	29,50	02/08/1974	184 -
267	DREICY NUNES SCHWENK	10,00	6,00	6,00	7,50	29,50	-	-	29,50	06/09/1987	185 -
440	EDINEUZAMORAES DE SOUZA	12,50	6,00	4,50	6,00	29,00	-	-	29,00	29/12/1971	186 -
612	FRANCISLENEAMARO DOS SANTOS	10,00	8,00	1,50	9,00	28,50	-	-	28,50	09/08/1984	187 -
33	LUCY DASILVA GOMES	2,50	8,00	7,50	10,50	28,50	-	-	28,50	04/09/1991	188 -
671	JANAINABASTOS NOGUEIRA	10,00	6,00	4,50	7,50	28,00	-	-	28,00	20/04/1983	189 -
382	CLARICE MARIADIAS	7,50	10,00	4,50	6,00	28,00	-	-	28,00	30/10/1982	190 -
376	JULIHELEN MARIANABONINI FRANCISCO	10,00	10,00	3,00	4,50	27,50	-	-	27,50	13/02/1993	191 -
254	SILVANE REZENDE DE MORAES	10,00	8,00	6,00	3,00	27,00	-	-	27,00	26/09/1973	192 -
506	ROGERIO DE SOUZASILVA	10,00	2,00	7,50	6,00	25,50	-	-	25,50	19/07/1985	193 -
765	CLEONICE MONTEIRO DASILVA	10,00	2,00	4,50	9,00	25,50	-	-	25,50	09/11/1965	194 -
603	ADRIANO MARÇALDE MORAES	10,00	2,00	4,50	9,00	25,50	-	-	25,50	21/02/1987	195 -
803	JESSIKAISNAYRASILVA MOREIRADOS SANTOS 7,50		6,00	6,00	6,00	25,50	-	-	25,50	09/12/1990	196 -
120	IVONE SIRINADA SILVA DESOUZA	12,50	6,00	1,50	4,50	24,50	-	-	24,50	27/04/1970	197 -
148	CAMILAGOMES SANCHES	17,50	2,00	1,50	3,00	24,00	-	-	24,00	21/02/1992	198 -
245	CLEMILDADIAS	10,00	2,00	4,50	7,50	24,00	-	-	24,00	11/05/1986	199 -
209	HELIAFERRAZ DE OLIVEIRA	7,50	4,00	4,50	6,00	22,00	-	-	22,00	16/12/1980	200 -
36	TALITAARAUJO TRAJANO	7,50	2,00	3,00	7,50	20,00	-	-	20,00	01/01/1992	201 -
756	KELLY CRISTINAFERREIRA DACUNHA	2,50	2,00	7,50	7,50	19,50	-	-	19,50	12/01/1980	202 -
317	ELEZETE JACI DEALMEIDA	5,00	6,00	4,50	3,00	18,50	-	-	18,50	24/06/1992	203 -

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
626	GLEUTON DIAS PAZ	22,50	0,00	3,00	3,00	28,50	-	-	28,50	25/03/1985	204 -
46	ANTONIO SALUSTIANO DELFINO	5,00	0,00	7,50	6,00	18,50	-	-	18,50	22/11/1967	205 -
403	MARLENE PETROMILHAGAMA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	21/06/1954	206 -
473	TEREZINHADE JESUS PEREIRA DACUNHA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	13/10/1961	207 -
304	ZENI ELENAHOENNICKE DOCKHORN	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	07/07/1964	208 -
89	MARIALUCIA DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	09/06/1965	209 -
524	FRANCISCANARA DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/01/1968	210 -
734	ROSIMERE RUIZ	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	31/08/1969	211 -
465	ALFREDO FERREIRAFILHO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/02/1970	212 -
94	ANAAPULAREZENDE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/09/1970	213 -
688	VALDELICE SOUZA GOMES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	02/02/1973	214 -
605	ANAELITASILVA BARROS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/07/1974	215 -
776	ELYANGELA OLIMPIO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/09/1974	216 -
495	GIZEUDADE SOUZA COSTA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	19/09/1977	217 -
766	GISELY FERREIRADOS SANTO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	25/09/1977	218 -
779	ADILARIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	11/04/1978	219 -
743	LAURABATISTADASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	10/03/1979	220 -
290	VANIA CRISTINAVIEIRADA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/02/1980	221 -
433	RENATO GOMES FERNANDES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	25/11/1980	222 -
567	JOSEMEIRE SILVA PERREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	17/08/1981	223 -
643	VANUBIA FRANCO MONTEIRO DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	21/04/1982	224 -
682	ADEMIR FLORENTINO DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	28/10/1982	225 -
345	KELIAVIVIANE DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/11/1982	226 -
604	CLAUDIAMARIA DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/12/1982	227 -
714	CRISTIANE PEREIRACARVALHO CASTRO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	07/02/1983	228 -
601	VALTEIR JESUS DIAS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	29/05/1983	229 -
6	TARCISIO AMARALRIBAS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	19/08/1983	230 -
633	GESILAINE DASILVABIAZOTTO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	29/04/1984	231 -
227	VANDERLEIA MOREIRADOSANJOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	16/07/1986	232 -

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
130	ANNAKARLA PELAQUIM	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/08/1986	233 -
62	CRISTINAAMORIM OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/11/1986	234 -
793	KELLIANE SANTANA DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	26/04/1988	235 -
842	ANACELIA DOS SANTOSALMEIDA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/07/1988	236 -
21	DEYZE ELAYNE DE BRITO SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	11/07/1989	237 -
327	INGRID MANUZZI FERNANDES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	25/07/1989	238 -
531	ALINEAPARECIDAPEREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	16/10/1989	239 -
846	VIVIALUCIA JUVINO DE LEMOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	16/11/1989	240 -
284	ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	25/11/1989	241 -
659	SIRLENE PEREIRARUFINO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	02/08/1990	242 -
117	WELLITON APARECIDO DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/08/1990	243 -
847	KARINE NOBRES DINIZ	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	22/03/1991	244 -
302	HARDI WILLIAM DOCKHORN	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/07/1991	245 -
547	RAFAEL MARINHO DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	24/10/1991	246 -
449	ADRIANAGONÇALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	02/04/1992	247 -
133	DOUGLAS DE JESUS OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	31/05/1992	248 -
190	LUIZ JUNIOR BREDA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	05/06/1992	249 -
113	RAISAMARIA DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	06/08/1992	250 -
232	DARLAN FERREIRABARROS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	08/10/1992	251 -
212	JUNIOR CEZAR CRUZ DO AMARAL	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	13/01/1993	252 -
430	AMANDALEILA BARBACENASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/04/1993	253 -

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE B NIVEL I

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
474	LUCELMADE AQUINO NOGUEIRA	40,00	10,00	7,50	15,00	72,50	-	-	72,50	05/04/1972	1 Aprovado
630	FERNANDACARDOSO DO CARMO	32,50	10,00	9,00	13,50	65,00	-	-	65,00	28/04/1980	2 Classificado
122	RONILDO RODRIGUES SENRA	27,50	10,00	10,50	13,50	61,50	2,00	-	63,50	23/11/1982	3 Classificado
509	FERNANDA APARECIDADE ARRUDADIAS	35,00	6,00	6,00	13,50	60,50	-	-	60,50	26/12/1980	4 Classificado
370	PAULO SERGIO DA SILVASCARANARO	30,00	12,00	4,50	12,00	58,50	-	-	58,50	09/07/1973	5 Classificado
758	INACIO BRAUN	30,00	10,00	4,50	12,00	56,50	-	-	56,50	16/11/1953	6 Classificado
819	JESSICADOS SANTOS FONSECA	32,50	6,00	9,00	7,50	55,00	-	-	55,00	03/08/1989	7 Classificado
25	JULIARDO SOUZASOBRINHO	27,50	8,00	6,00	10,50	52,00	-	-	52,00	23/03/1985	8 Classificado
753	EDSON PIRES SILVA	27,50	10,00	7,50	3,00	48,00	-	-	48,00	03/06/1981	9 -
816	AFRANIO FORTUNATO SANTOS DASILVA	27,50	4,00	7,50	9,00	48,00	-	-	48,00	16/02/1990	10 -
719	NATIR LEANDRO VIEIRA	27,50	8,00	6,00	6,00	47,50	-	-	47,50	08/09/1966	11 -
422	TATIANE DA SILVA PARA	22,50	8,00	9,00	7,50	47,00	-	-	47,00	13/07/1988	12 -
644	WILLIAN DILSON DE LIMA	30,00	2,00	4,50	9,00	45,50	-	-	45,50	17/03/1989	13 -
270	SIRLENE DASILVA	25,00	6,00	4,50	9,00	44,50	-	-	44,50	24/08/1972	14 -
533	MARCILIO SILVEIRA LIMA	22,50	4,00	6,00	12,00	44,50	-	-	44,50	31/07/1957	15 -
202	SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	27,50	6,00	3,00	7,50	44,00	-	-	44,00	30/05/1985	16 -
840	CLAUDINEI GONÇALVES DE SOUZA	20,00	6,00	7,50	7,50	41,00	-	-	41,00	18/06/1973	17 -

530	CLEITO PEREIRADOS SANTOS	22,50	6,00	1,50	9,00	39,00	-	-	39,00	16/08/1981	18 -
434	SINVAL CHICARINO CAIRES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/03/1979	19 -
710	JOSE LUIZ PINHEIRO DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	24/11/1984	20 -
738	FRANTIESCANOBREGA KLIMACHESKI	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	01/03/1986	21 -
218	AMILTON MENDES BASTOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	18/08/1986	22 -

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
361	JUCIMAR JORGE DEALMEIDA	15,00	6,00	4,50	7,50	33,00	-	-	33,00	07/05/1966	1 -

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
340	CELIACRISTINA CAVALARI	42,50	12,00	12,00	15,00	81,50	2,00	-	83,50	04/12/1967	1 Aprovado
744	DEBORALUCIANA MARRAFON	42,50	10,00	9,00	13,50	75,00	-	-	75,00	23/11/1977	2 Aprovado
517	THAIZ REGINACELUPPI	40,00	14,00	6,00	15,00	75,00	-	-	75,00	25/02/1987	3 Aprovado
279	ROSILENEALVES SANTANA	42,50	6,00	9,00	15,00	72,50	2,00	0,00	74,50	04/05/1974	4 Aprovado
412	SUZI DOS SANTOS LEITE DE SOUZA	42,50	6,00	9,00	13,50	71,00	2,00	-	73,00	08/12/1981	5 Aprovado
119	IDALINALAURA DEARAUJO	40,00	12,00	7,50	13,50	73,00	-	-	73,00	01/04/1971	6 Aprovado
296	SIMONE BORGES DE SOUZA	45,00	6,00	4,50	13,50	69,00	2,00	-	71,00	06/10/1973	7 Aprovado
634	SOUZENI MARTINS DE SOUZAROSA	40,00	10,00	6,00	15,00	71,00	-	-	71,00	07/03/1983	8 Aprovado
145	HELENITA MARQUES DOURADO	40,00	8,00	7,50	13,50	69,00	2,00	-	71,00	24/06/1953	9 Aprovado
511	CLEONICE DE OLIVEIRASANTOS	35,00	18,00	6,00	12,00	71,00	-	-	71,00	15/07/1971	10 Aprovado
337	VALDINEIA CARVALHO BATISTAQUEIROZ MUNIZ 40,00		10,00	7,50	12,00	69,50	-	-	69,50	15/03/1984	11 Aprovado
22	ROSILEIDE ZILDABURIGO	37,50	12,00	7,50	12,00	69,00	-	-	69,00	30/09/1971	12 Aprovado
852	HELOISACORNELLI DE OLIVEIRA	35,00	14,00	9,00	10,50	68,50	-	-	68,50	20/10/1958	13 Aprovado
71	CLADIACLEVER MATIAS	37,50	12,00	6,00	10,50	66,00	2,00	-	68,00	21/11/1968	14 Aprovado
323	MARCIACRISTINA FERREIRAFARIAS	42,50	8,00	6,00	9,00	65,50	2,00	-	67,50	02/04/1978	15 Aprovado
172	PATRICIAARRUDA DASILVA	35,00	10,00	9,00	13,50	67,50	-	-	67,50	13/01/1985	16 Aprovado
357	LUCIMERIAPARECIDADE OLIVEIRA	32,50	12,00	7,50	13,50	65,50	2,00	-	67,50	02/04/1968	17 Aprovado
569	CELMANEVES TABOSA	40,00	4,00	6,00	15,00	65,00	2,00	-	67,00	21/03/1971	18 Aprovado
551	IANARIATABOSA LOPES	32,50	8,00	10,50	15,00	66,00	-	-	66,00	08/03/1973	19 Aprovado
464	WANDERLUCYBATISTAFERREIRA	42,50	8,00	4,50	10,50	65,50	-	-	65,50	26/02/1970	20 Aprovado
407	EDNANONATO SANTANA	37,50	10,00	9,00	9,00	65,50	-	-	65,50	11/06/1985	21 Aprovado
264	CLEIADA SILVALOPES	37,50	10,00	6,00	12,00	65,50	-	-	65,50	10/12/1982	22 Aprovado
95	LEANDRO ELIAS DOS SANTOS	40,00	8,00	6,00	10,50	64,50	-	-	64,50	22/07/1982	23 Aprovado
306	MARIABENILDE BRAGA	37,50	12,00	1,50	13,50	64,50	-	-	64,50	08/01/1961	24 Aprovado
552	PATRICIA ROSABEZERRA	35,00	10,00	7,50	12,00	64,50	-	-	64,50	29/08/1981	25 Aprovado
131	DANIELY MARIAOLIVEIRA BARBOZA	37,50	10,00	6,00	10,50	64,00	-	-	64,00	26/01/1988	26 Aprovado
372	KEYTY MAIANE DASILVAOLIVEIRA	35,00	8,00	6,00	15,00	64,00	-	-	64,00	18/05/1987	27 Aprovado
38	ROSILENE FERREIRAMENDES	37,50	6,00	4,50	13,50	61,50	2,00	-	63,50	30/08/1987	28 Aprovado
220	CATARINA BOM DESPACHO DASILVA	35,00	14,00	6,00	6,00	61,00	2,00	-	63,00	13/02/1971	29 Aprovado

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
548	LUCINEIDE DE SOUZASCARTON	32,50	2,00	13,50	15,00	63,00	-	-	63,00	06/01/1969	30 Aprovado
696	SANDRAPINHEIRO DE MATOS	37,50	10,00	7,50	7,50	62,50	-	-	62,50	11/09/1977	31 Aprovado
483	ELIENE MALDE DASILVAGARCIA	37,50	10,00	7,50	7,50	62,50	-	-	62,50	13/11/1979	32 Aprovado
18	MIRIAN RODRIGUES ROQUE	32,50	12,00	7,50	10,50	62,50	-	-	62,50	24/05/1960	33 Aprovado
504	MARIO ALVES DOS SANTOS	35,00	10,00	4,50	10,50	60,00	2,00	-	62,00	15/08/1976	34 Aprovado
40	LUZINETE NEVES DOS SANTOS	35,00	6,00	9,00	12,00	62,00	-	-	62,00	15/04/1965	35 Classificado
111	LUCIMAR ALVES	32,50	8,00	6,00	13,50	60,00	2,00	-	62,00	28/07/1970	36 Classificado
651	APARECIDA FERRAZ DE MATOS	37,50	12,00	4,50	7,50	61,50	-	-	61,50	23/09/1983	37 Classificado
353	VALDILENE INES BELINI	35,00	10,00	9,00	7,50	61,50	-	-	61,50	02/08/1968	38 Classificado
210	CRISTIANE MARIADE MEDEIROS BUENO	35,00	8,00	6,00	10,50	59,50	2,00	-	61,50	05/05/1977	39 Classificado
150	LEIDE LAURADIVINO DA CRUZ	32,50	6,00	7,50	13,50	59,50	2,00	-	61,50	02/06/1986	40 Classificado
536	LUCIANAGONÇALVES DACOSTA	30,00	12,00	4,50	15,00	61,50	-	-	61,50	15/04/1961	41 Classificado
540	DAVID DE OLIVEIRA	27,50	16,00	6,00	12,00	61,50	-	-	61,50	03/05/1969	42 Classificado
269	IVANILDES MARTINS DE MORAIS	35,00	8,00	7,50	10,50	61,00	-	-	61,00	21/04/1978	43 Classificado
167	LUCIANAIANDARA SEGANTINI RANDO	30,00	10,00	9,00	12,00	61,00	-	-	61,00	01/11/1974	44 Classificado
555	SANDRAAPARECIDAPALHANO DA SILVA	30,00	10,00	7,50	13,50	61,00	-	-	61,00	11/10/1968	45 Classificado
583	ALDINEIALOPES DE ASSUNÇÃO	35,00	6,00	7,50	12,00	60,50	-	-	60,50	15/04/1987	46 Classificado
139	LUZIABASTOS NOQUEIRA	35,00	4,00	7,50	12,00	58,50	2,00	-	60,50	29/09/1962	47 Classificado
5	CELCIMAR GONÇALVES LEAL	40,00	6,00	1,50	10,50	58,00	2,00	-	60,00	28/05/1971	48 Classificado
627	ALESSANDRADOURADO FACCO	32,50	8,00	6,00	13,50	60,00	-	-	60,00	20/10/1975	49 Classificado
534	CONCEIÇÃO DACRUZ QUINTINO	30,00	12,00	6,00	12,00	60,00	-	-	60,00	11/12/1958	50 Classificado
185	NILVANIA VIEIRADASILVA	35,00	8,00	6,00	10,50	59,50	-	-	59,50	24/06/1981	51 Classificado
810	ELITA CARMEM MIRANDA	32,50	12,00	4,50	10,50	59,50	-	-	59,50	15/07/1968	52 Classificado
628	HEDVANIA XAVIER DE MORAIS	37,50	6,00	9,00	6,00	58,50	-	-	58,50	16/01/1986	53 Classificado
244	MARTAINES SIGNOR	37,50	6,00	3,00	12,00	58,50	-	-	58,50	01/09/1969	54 Classificado
138	JUCELIARODRIGUES DE LIMA	37,50	6,00	3,00	12,00	58,50	-	-	58,50	13/10/1978	55 Classificado
739	ROSANACRISTINA MACEDO	35,00	10,00	4,50	9,00	58,50	-	-	58,50	19/01/1976	56 Classificado
66	RAQUEL DE FRANÇAMACIELSANT'ANNA	35,00	8,00	3,00	10,50	56,50	2,00	-	58,50	07/02/1966	57 Classificado
476	LEONETHAPARECIDAPIOTTO FONTANA	32,50	8,00	6,00	12,00	58,50	-	-	58,50	17/12/1967	58 Classificado

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
581	MARIAD'ABADIA DAROCHA OLIVEIRA	32,50	8,00	6,00	12,00	58,50	-	-	58,50	30/06/1971	59 Classificado
310	LEILIANE CRISTINAGOMES	27,50	10,00	6,00	15,00	58,50	-	-	58,50	15/09/1988	60 Classificado
448	MARLYALMEIDA DE SOUZASILVA	35,00	6,00	4,50	10,50	56,00	2,00	-	58,00	18/03/1975	61 Classificado
832	JOSIKLEIDY FERREIRASILVA	32,50	12,00	6,00	7,50	58,00	-	-	58,00	04/10/1987	62 Classificado
735	DILSELENAMARIA VALEIRO	32,50	6,00	7,50	12,00	58,00	-	-	58,00	17/03/1969	63 Classificado
523	GRACIELLE GOMES SOARES	30,00	10,00	12,00	6,00	58,00	-	-	58,00	21/11/1985	64 Classificado
69	REGINAANTONIO DE SOUZAALMEIDA	40,00	4,00	4,50	9,00	57,50	-	-	57,50	06/01/1968	65 Classificado
650	JOANAD ARC LUCIO PEREIRA	35,00	6,00	6,00	10,50	57,50	-	-	57,50	27/01/1965	66 Classificado
91	VIRGINIABARBOSAAYRES	35,00	6,00	4,50	12,00	57,50	-	-	57,50	20/10/1990	67 Classificado
106	JAQUELINE FERNANDES	35,00	6,00	3,00	13,50	57,50	-	-	57,50	29/07/1983	68 Classificado
458	SILVIA ESPIDULAMOREIRA	32,50	10,00	7,50	7,50	57,50	-	-	57,50	09/02/1976	69 Classificado
439	DEYSE GLORIAPAIVA	32,50	4,00	7,50	13,50	57,50	-	-	57,50	03/04/1987	70 Classificado
346	VALDETE DIAS DA COSTA	37,50	12,00	4,50	3,00	57,00	-	-	57,00	09/11/1970	71 Classificado
85	SUELI REGINADE ALMEIDA	32,50	8,00	7,50	9,00	57,00	-	-	57,00	24/08/1962	72 Classificado
637	VANIA SARDINHABRAZIL	32,50	12,00	6,00	6,00	56,50	-	-	56,50	09/08/1983	73 Classificado
2	ROSIMEIRE RODRIGUES DE JESUS	35,00	6,00	3,00	12,00	56,00	-	-	56,00	25/05/1966	74 Classificado
463	ODEILDE PEREIRADE JESUS MIYAMOTO	27,50	6,00	12,00	10,50	56,00	-	-	56,00	14/08/1974	75 Classificado
81	ROBSON RUY OLIVEIRABARBOZA	27,50	6,00	10,50	12,00	56,00	-	-	56,00	06/11/1984	76 Classificado
507	BRUNACRISTINA FACCO RIBEIRO	32,50	8,00	7,50	7,50	55,50	-	-	55,50	17/07/1990	77 Classificado
664	SIDNEIADE SOUZA SOARES	30,00	6,00	7,50	12,00	55,50	-	-	55,50	23/12/1974	78 Classificado
32	LUIZAGORETE BARROS MARTINS	32,50	10,00	3,00	7,50	53,00	2,00	-	55,00	21/04/1957	79 Classificado
127	CLAUDIATIM PINHEIRO	32,50	6,00	4,50	12,00	55,00	-	-	55,00	15/08/1965	80 Classificado
798	MARCIAAPARECIDARODRIGUES MARTINS	27,50	8,00	10,50	9,00	55,00	-	-	55,00	15/08/1974	81 Classificado
115	IVANETTE ALVES FERREIRA	32,50	8,00	7,50	4,50	52,50	2,00	0,00	54,50	20/06/1958	82 Classificado
575	ORDALIAFERREIRA DOS SANTOS	35,00	4,00	6,00	9,00	54,00	-	-	54,00	20/03/1979	83 Classificado
425	ROSENY DASILVATAVARES	32,50	8,00	6,00	7,50	54,00	-	-	54,00	26/11/1975	84 Classificado

414	MARILZAPAZ PASSARINHO	32,50	6,00	6,00	9,00	53,50	-	-	53,50	29/04/1984	85 Classificado
518	VERALUCIA GOMES DACUNHA	30,00	10,00	6,00	7,50	53,50	-	-	53,50	26/05/1967	86 Classificado
809	LILIANE DE OLIVEIRABRAZ	30,00	10,00	6,00	7,50	53,50	-	-	53,50	24/07/1985	87 Classificado
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
661	IRES GASPARINI KIRICHENCO	30,00	4,00	7,50	12,00	53,50	-	-	53,50	15/01/1972	88 Classificado
336	LUZIASANTOS BONFIM	37,50	2,00	3,00	10,50	53,00	-	-	53,00	01/03/1974	89 Classificado
611	ELIZABETE LOPES MENDES PASQUALOTO	30,00	8,00	4,50	10,50	53,00	-	-	53,00	15/07/1968	90 Classificado
319	MARIADA GUIARODRIGUES	32,50	8,00	3,00	9,00	52,50	-	-	52,50	21/05/1974	91 Classificado
325	ELISANGELAMELO MARTINS	30,00	6,00	6,00	10,50	52,50	-	-	52,50	02/04/1980	92 Classificado
516	IRECE CANAVARRO	32,50	6,00	6,00	7,50	52,00	-	-	52,00	27/10/1963	93 Classificado
56	LURDES SALETE DASILVA	32,50	6,00	6,00	7,50	52,00	-	-	52,00	19/09/1967	94 Classificado
508	KAROLINE BARBOSADE SOUZA LESCANO	32,50	6,00	6,00	7,50	52,00	-	-	52,00	20/02/1978	95 Classificado
813	GRACIELLE VILMARADOS SANTOS	32,50	6,00	4,50	9,00	52,00	-	-	52,00	30/01/1981	96 Classificado
235	CIMARIA FRANÇA DE OLIVEIRA	32,50	4,00	4,50	9,00	50,00	2,00	-	52,00	08/01/1969	97 Classificado
777	GRASIELLE BATISTA DE CARVALHO	32,50	4,00	4,50	9,00	50,00	2,00	-	52,00	20/02/1984	98 Classificado
543	MARCILENE RODRIGUES GUIMARÃES	30,00	4,00	10,50	7,50	52,00	-	-	52,00	20/06/1983	99 Classificado
45	NAIR FACCO	30,00	4,00	4,50	13,50	52,00	-	-	52,00	20/05/1963	100 Classificado
849	LUCIENE MORENO GOMES	25,00	6,00	7,50	13,50	52,00	-	-	52,00	29/06/1987	101 Classificado
469	MARIADE FATIMASILVADE MENDONÇA	35,00	6,00	4,50	6,00	51,50	-	-	51,50	01/06/1958	102 Classificado
230	MARISAOLIVEIRA DE CAMPOS	35,00	6,00	4,50	6,00	51,50	-	-	51,50	14/12/1988	103 Classificado
656	TANIA MARIADASILVA	32,50	10,00	4,50	4,50	51,50	-	-	51,50	28/01/1970	104 Classificado
413	SHARACRISTINA MIZAELPEREIRA	32,50	4,00	4,50	10,50	51,50	-	-	51,50	10/09/1981	105 Classificado
13	ELIANASIRINA DASILVA	30,00	8,00	6,00	7,50	51,50	-	-	51,50	10/09/1977	106 Classificado
110	ANDREIAEVARISTO BARBOSA SANTOS	30,00	6,00	3,00	12,00	51,00	-	-	51,00	21/06/1975	107 Classificado
528	KREVERSON VIEIRADE ARRUDA	25,00	8,00	9,00	9,00	51,00	-	-	51,00	28/07/1979	108 Classificado
297	HERICAPEREIRA DASILVA	32,50	6,00	4,50	7,50	50,50	-	-	50,50	15/01/1990	109 Classificado
447	GESIANE RAQUEL SANTOS	32,50	6,00	3,00	9,00	50,50	-	-	50,50	08/02/1976	110 Classificado
658	KATIA MILENE DASILVA	30,00	10,00	3,00	7,50	50,50	-	-	50,50	27/11/1982	111 Classificado
683	VALQUIRIA FORGIARINI	30,00	4,00	6,00	10,50	50,50	-	-	50,50	03/11/1985	112 Classificado
216	MARCIAHELENA RANDO	30,00	4,00	4,50	12,00	50,50	-	-	50,50	20/08/1958	113 Classificado
467	JACSONIAPEREIRA SILVA	27,50	8,00	3,00	12,00	50,50	-	-	50,50	13/08/1979	114 Classificado
189	IRENI DE SOUZAMONTEIRO	22,50	14,00	4,50	9,00	50,00	-	-	50,00	15/11/1973	115 Classificado
629	ZENAURASOUSA BRITO	32,50	8,00	4,50	4,50	49,50	-	-	49,50	29/05/1974	116 -
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
410	QUEILAALVES RODRIGUES NUNES	27,50	10,00	3,00	9,00	49,50	-	-	49,50	07/11/1970	117 -
561	ODILAIR PEREIRADE JESUS BARTH	22,50	6,00	12,00	9,00	49,50	-	-	49,50	21/01/1976	118 -
237	MARIAJOSE DA LUZ PINTO	30,00	10,00	1,50	7,50	49,00	-	-	49,00	23/02/1951	119 -
72	ELYS MORAES	30,00	4,00	9,00	6,00	49,00	-	-	49,00	29/01/1984	120 -
471	SOLANGE GALVÃO BUENO	30,00	4,00	6,00	9,00	49,00	-	-	49,00	13/12/1967	121 -
596	APARECIDA CRISTINO MARTINS	27,50	8,00	4,50	9,00	49,00	-	-	49,00	25/11/1969	122 -
423	ROSANACABRAL DACUNHA	27,50	8,00	4,50	9,00	49,00	-	-	49,00	08/10/1977	123 -
725	GISLAINE JANAINAAVELINO TABOSA	27,50	8,00	3,00	10,50	49,00	-	-	49,00	02/11/1984	124 -
571	ESTER MINSON GOMES QUEIROZ	25,00	6,00	7,50	10,50	49,00	-	-	49,00	12/06/1981	125 -
648	VIVIANEAMORIM DE FARIAS	32,50	4,00	7,50	4,50	48,50	-	-	48,50	24/01/1982	126 -
147	RUTH DASILVACARNAUBAFREITAS	27,50	6,00	7,50	7,50	48,50	-	-	48,50	28/11/1971	127 -
405	ELIANA ALECRIN DE SOUSA	25,00	10,00	7,50	6,00	48,50	-	-	48,50	04/11/1972	128 -
23	DANIELASCHMIDT DA SILVA	25,00	4,00	7,50	12,00	48,50	-	-	48,50	22/12/1976	129 -
498	MARIANEALVES DE MOURA	35,00	4,00	4,50	4,50	48,00	-	-	48,00	10/09/1986	130 -
424	JOANADAS CHAGAS LENDENGUES	30,00	6,00	4,50	7,50	48,00	-	-	48,00	26/09/1979	131 -
589	MARIALUCIA DE SOUZA	30,00	6,00	4,50	7,50	48,00	-	-	48,00	12/01/1981	132 -
580	MARIAAPARECIDARIBEIRO	27,50	10,00	3,00	7,50	48,00	-	-	48,00	11/06/1968	133 -
443	LUCIANAPEREIRA DASILVA	27,50	4,00	4,50	12,00	48,00	-	-	48,00	02/11/1974	134 -
157	DEALUCIA RIBEIRO	25,00	8,00	7,50	7,50	48,00	-	-	48,00	22/06/1970	135 -
47	AIDÊ MARIADA SILVA	25,00	8,00	4,50	10,50	48,00	-	-	48,00	22/11/1966	136 -
618	VALDETE REGINA DE JESUS PEREIRA	25,00	8,00	4,50	10,50	48,00	-	-	48,00	25/04/1970	137 -
436	ELISANGELARUIZ DE SOUZA	25,00	12,00	4,50	6,00	47,50	-	-	47,50	04/02/1980	138 -
179	BARBARAMORELI PISTORI TORRES	27,50	12,00	3,00	4,50	47,00	-	-	47,00	27/12/1986	139 -
726	RENATA BORGES DE OLIVEIRA	27,50	6,00	6,00	7,50	47,00	-	-	47,00	19/09/1984	140 -
485	DEUSENI CARVALHO DE OLIVEIRA	30,00	6,00	3,00	7,50	46,50	-	-	46,50	23/09/1986	141 -
466	ROSELY NONATO DASILVA	25,00	8,00	3,00	10,50	46,50	-	-	46,50	11/11/1973	142 -
421	SUZANALOPES DOS SANTOS	25,00	8,00	3,00	10,50	46,50	-	-	46,50	11/03/1979	143 -
537	DIULVANY ROSA RIBEIRO	22,50	6,00	10,50	7,50	46,50	-	-	46,50	17/03/1979	144 -
12	RAILENE MARIASOUZA SILVA	32,50	6,00	4,50	3,00	46,00	-	-	46,00	18/12/1982	145 -
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
620	KATLEEN RODRIGUES DE SOUSA	27,50	8,00	6,00	4,50	46,00	-	-	46,00	18/06/1988	146 -
680	MARILUCY DE OLIVEIRA	27,50	8,00	4,50	6,00	46,00	-	-	46,00	13/10/1972	147 -
480	ROSALIASOARES RODRIGUES	27,50	8,00	4,50	6,00	46,00	-	-	46,00	11/08/1973	148 -
535	VANIA FERREIRADE FRANÇA	27,50	2,00	6,00	10,50	46,00	-	-	46,00	21/10/1970	149 -
184	LUIZ MAURICIO BARBOSABONVINI	25,00	6,00	7,50	7,50	46,00	-	-	46,00	15/04/1949	150 -
481	FLAVIA MARTINS DE SOUZA	25,00	6,00	6,00	9,00	46,00	-	-	46,00	09/02/1989	151 -
402	ROSANE GOMES FRANÇA	30,00	2,00	6,00	7,50	45,50	-	-	45,50	27/06/1972	152 -
792	SIMONE RODRIGUES MELO DE SOUSA	30,00	2,00	4,50	9,00	45,50	-	-	45,50	09/02/1972	153 -
600	VANIA CRISTINACAZZO	22,50	8,00	6,00	9,00	45,50	-	-	45,50	17/11/1977	154 -
615	ROSIMEIREASSUNÇÃO BRAGA	27,50	4,00	4,50	9,00	45,00	-	-	45,00	11/10/1976	155 -
241	LUCELIAABADIARIBEIRO	25,00	8,00	4,50	7,50	45,00	-	-	45,00	15/08/1968	156 -
711	MARIAMADALENA DACRUZ	22,50	12,00	4,50	6,00	45,00	-	-	45,00	05/08/1966	157 -
258	VALDIRENE GEROLI MICHELATO	22,50	6,00	6,00	10,50	45,00	-	-	45,00	11/10/1970	158 -
487	MEIRE CARDOSO DE SOUSA	27,50	8,00	1,50	7,50	44,50	-	-	44,50	27/08/1967	159 -
510	JOSE RONALDO PRISTES DACOSTA	20,00	8,00	7,50	9,00	44,50	-	-	44,50	27/03/1966	160 -
175	CELIALOPES DA SILVA	27,50	6,00	4,50	6,00	44,00	-	-	44,00	04/02/1968	161 -
153	ANAELISA DASILVABARROS	27,50	6,00	4,50	6,00	44,00	-	-	44,00	21/11/1976	162 -
44	MARIAHELENA DASILVA	25,00	4,00	9,00	6,00	44,00	-	-	44,00	04/12/1974	163 -
395	MARIAMARGARIDA CUNHASIQUEIRA	25,00	4,00	6,00	9,00	44,00	-	-	44,00	17/10/1959	164 -
70	ALDENY PEREIRADOS SANTOS	27,50	4,00	6,00	6,00	43,50	-	-	43,50	21/06/1976	165 -
369	SIBILACECILIA SEIDENFUS	27,50	4,00	4,50	7,50	43,50	-	-	43,50	31/08/1953	166 -
715	ELIANE CALHEIROS BARBIERI	25,00	8,00	3,00	7,50	43,50	-	-	43,50	24/05/1974	167 -
233	GENILDAROSA MAFORTE	22,50	6,00	6,00	9,00	43,50	-	-	43,50	07/01/1974	168 -
292	JOICE MARIAMORESCO	17,50	8,00	6,00	12,00	43,50	-	-	43,50	10/10/1966	169 -
607	CLEONICE DE SOUZACASTRO	32,50	6,00	3,00	1,50	43,00	-	-	43,00	24/04/1975	170 -
768	DULCILENE VAZ GOMES	22,50	10,00	1,50	9,00	43,00	-	-	43,00	07/12/1968	171 -
694	ELIANE ROSADE BESSA	30,00	2,00	3,00	7,50	42,50	-	-	42,50	08/01/1971	172 -
394	LUCIANASOUZA MIRANDAJESUS	27,50	6,00	3,00	6,00	42,50	-	-	42,50	31/10/1977	173 -
499	GALDINAMARCELINA GALINDO	22,50	8,00	6,00	6,00	42,50	-	-	42,50	18/04/1958	174 -
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
807	MARIA LUCIA DASILVA	22,50	8,00	6,00	6,00	42,50	-	-	42,50	08/02/1965	175 -
708	PATRICIA SILIVANIAPEREIRA	27,50	4,00	6,00	4,50	42,00	-	-	42,00	24/02/1988	176 -
578	MARIALUCIA DE OLIVEIRA	25,00	8,00	3,00	6,00	42,00	-	-	42,00	28/03/1969	177 -

731	CLAUDICEIAMARIA VALERIO	25,00	6,00	4,50	6,00	41,50	-	-	41,50	12/05/1973	178 -
512	PATRYCIA MOREIRAPINTO	22,50	10,00	4,50	4,50	41,50	-	-	41,50	30/11/1979	179 -
737	GENILVA CASTRO BARBOSASILVA	25,00	4,00	3,00	9,00	41,00	-	-	41,00	04/10/1972	180 -
814	IVANE MARGARETH RIBEIRO BRAGA	25,00	4,00	1,50	10,50	41,00	-	-	41,00	13/09/1960	181 -
843	SONIAMARA DE PAIVA CAVALCANTE	22,50	8,00	6,00	4,50	41,00	-	-	41,00	15/06/1960	182 -
401	JOSEFA MUNDO ALVES	27,50	2,00	6,00	4,50	40,00	-	-	40,00	27/06/1955	183 -
778	ANADE SOUSA CELESTINO	20,00	8,00	4,50	7,50	40,00	-	-	40,00	13/02/1977	184 -
355	LUCIANACRISTINA MOTAMARINHO DE ALMEIDA 20,00		8,00	4,50	7,50	40,00	-	-	40,00	10/09/1980	185 -
597	RAQUEL NOBRESDINIZ SILVA	25,00	4,00	4,50	6,00	39,50	-	-	39,50	17/12/1972	186 -
775	ZENAIDE LEONELAFONSO	22,50	8,00	4,50	4,50	39,50	-	-	39,50	08/12/1972	187 -
322	ARACI SANTOS DE JESUS	20,00	6,00	1,50	12,00	39,50	-	-	39,50	26/09/1964	188 -
610	ROZIVAN GOMES FARIAS	27,50	4,00	1,50	6,00	39,00	-	-	39,00	14/06/1974	189 -
29	MARIA JOSE CORDEIRO	17,50	8,00	3,00	10,50	39,00	-	-	39,00	06/01/1970	190 -
208	ALZIRAALVES CARDOSO	12,50	10,00	6,00	10,50	39,00	-	-	39,00	12/05/1966	191 -
470	ROSANGELAFERREIRA NUNES	22,50	4,00	4,50	7,50	38,50	-	-	38,50	03/12/1971	192 -
660	ZEILE PEREIRABORGES	17,50	6,00	4,50	10,50	38,50	-	-	38,50	08/02/1969	193 -
834	REGIANE CRISTINALEANDRO	25,00	4,00	3,00	6,00	38,00	-	-	38,00	26/08/1984	194 -
584	CLÉIAFELISMINA DE OLIVEIRA	20,00	6,00	4,50	7,50	38,00	-	-	38,00	16/10/1974	195 -
492	IVONEIDE FEITOSASANTOS	17,50	10,00	3,00	7,50	38,00	-	-	38,00	02/07/1979	196 -
86	LUCIANAMARIA PEREIRA	22,50	6,00	3,00	6,00	37,50	-	-	37,50	25/11/1969	197 -
482	ODETE LOPES DE OLIVEIRA	25,00	6,00	1,50	4,50	37,00	-	-	37,00	16/12/1974	198 -
503	ZENILDE XAVIER BEZERRA	17,50	6,00	6,00	7,50	37,00	-	-	37,00	16/12/1973	199 -
391	LUCIANADE SOUZA	22,50	8,00	3,00	3,00	36,50	-	-	36,50	16/01/1970	200 -
674	LUCIANAVIEIRA JOAQUIM	25,00	2,00	1,50	7,50	36,00	-	-	36,00	26/06/1986	201 -
8	ERLEIDE VIEIRADE FREITAS	17,50	6,00	4,50	7,50	35,50	-	-	35,50	18/11/1963	202 -
496	ROSELI TEIXEIRADA SILVAFRANÇA	17,50	6,00	4,50	7,50	35,50	-	-	35,50	25/01/1976	203 -

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
116	ROSANE MARIACESNIQUE	17,50	6,00	3,00	9,00	35,50	-	-	35,50	10/09/1969	204 -
397	ATACIZA OLIVEIRADASILVEIRA	17,50	4,00	4,50	9,00	35,00	-	-	35,00	30/05/1968	205 -
215	YARAY COSTABUENO PEREIRASILVA	17,50	4,00	4,50	9,00	35,00	-	-	35,00	18/02/1978	206 -
255	VANDA NETATRINDADE	15,00	4,00	6,00	9,00	34,00	-	-	34,00	27/10/1982	207 -
636	LUCIMAR ALVES DE BORBA	22,50	2,00	3,00	6,00	33,50	-	-	33,50	07/08/1978	208 -
329	SANDRAMARINHO BATISTA	20,00	6,00	3,00	4,50	33,50	-	-	33,50	14/05/1972	209 -
243	FERNANDAREGINA MOTAMARINHO	20,00	2,00	3,00	7,50	32,50	-	-	32,50	18/07/1982	210 -
59	ILDAAUGUSTO DASILVA	15,00	8,00	1,50	7,50	32,00	-	-	32,00	13/06/1973	211 -
654	INDALICIADOS SANTOS	15,00	6,00	4,50	6,00	31,50	-	-	31,50	23/03/1972	212 -
451	LILIANYALVES GONÇALVES	20,00	2,00	3,00	6,00	31,00	-	-	31,00	21/12/1987	213 -
526	MARIAAPARECIDABORBA DE FARIA	15,00	10,00	1,50	4,50	31,00	-	-	31,00	05/07/1967	214 -
606	KELLY CRISTINAPROENÇA	17,50	4,00	1,50	7,50	30,50	-	-	30,50	12/11/1981	215 -
389	GILCENARADE SOUZAARAUJO	12,50	6,00	7,50	4,50	30,50	-	-	30,50	05/05/1969	216 -
562	ROSIANE NUNES DE OLIVEIRA	15,00	4,00	6,00	4,50	29,50	-	-	29,50	07/10/1971	217 -
42	MARIADAS GRAÇAS MORAIS GALVÃO	10,00	10,00	7,50	1,50	29,00	-	-	29,00	11/01/1970	218 -
416	JUSCELY LOPES PINTO	12,50	6,00	3,00	4,50	26,00	-	-	26,00	27/08/1976	219 -
774	ANDREAAUGUSTADA SILVACASTRO	10,00	4,00	6,00	6,00	26,00	-	-	26,00	30/11/1979	220 -
579	-ROSIMEIREAPARECIDASCHINOCA	12,50	4,00	3,00	1,50	21,00	-	-	21,00	12/12/1971	221 -
280	FRANCIELLE ORTIZ DAMOTA	35,00	0,00	6,00	6,00	47,00	-	-	47,00	04/08/1988	222 -
199	JANAINACAVALCANTE DE MEDEIROS	25,00	0,00	6,00	7,50	38,50	-	-	38,50	08/08/1982	223 -
309	MARTACARDOSO DA SILVA	17,50	0,00	4,50	7,50	29,50	-	-	29,50	16/01/1961	224 -
78	CECILIADOURADO DE CARVALHO	10,00	2,00	6,00	0,00	18,00	-	-	18,00	07/07/1988	225 -
383	WAGNEE DE FREITAS MARTINS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	23/06/1957	226 -
58	MARIACECILIA DE FRANÇADEZEM	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/05/1958	227 -
97	MARIACONCEIÇÃO DE OLIVEIRAARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	19/07/1962	228 -
550	MARIADE LURDE MARINHO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	08/01/1968	229 -
260	ANATEREZA FELIX DASILVA ZUCHINI	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	26/12/1970	230 -
320	MARCIALOPES RIBAS NOGUEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	17/11/1975	231 -
826	JULIO CESARALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	21/07/1979	232 -

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
828	GLEICIANI RODRIGUES DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	22/08/1988	233 -

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
178	CLAUDIANUBIA PEREIRADE SOUZA	32,50	12,00	7,50	13,50	65,50	-	100,00	165,50	15/01/1978	1 Aprovado
679	FABIO DE OLIVEIRA CHAGAS	37,50	8,00	12,00	6,00	63,50	-	100,00	163,50	25/10/1985	2 Classificado
411	LINDONES MARCELO SCHIAVINI	30,00	16,00	7,50	10,50	64,00	-	90,00	154,00	28/03/1983	3 Classificado
625	SANDRASANTOS DE SOUZA	40,00	4,00	7,50	12,00	63,50	-	90,00	153,50	17/11/1983	4 Classificado
266	EMERSON CARDOSO DASILVA	27,50	12,00	3,00	13,50	56,00	-	-	56,00	10/09/1977	5 -
541	TATIANE REIS BARROS LIMA	27,50	10,00	6,00	7,50	51,00	-	-	51,00	26/06/1991	6 -
226	HENRIQUE MARQUES DOURADO MENDES	25,00	8,00	7,50	9,00	49,50	-	-	49,50	13/07/1981	7 -
377	MARIANA CASTRO DO CARMO	20,00	10,00	7,50	12,00	49,50	-	-	49,50	03/02/1991	8 -
201	ISAURADIAS DOS SANTOS JORGE	27,50	8,00	6,00	7,50	49,00	-	-	49,00	04/06/1984	9 -
478	ILMARCIARIBEIRO LIMA	20,00	10,00	6,00	12,00	48,00	-	-	48,00	10/03/1985	10 -
61	SOILAJORDANA PEREIRA	17,50	8,00	9,00	13,50	48,00	-	-	48,00	18/08/1992	11 -
359	VANESSA BENITEZ GEROLI	25,00	10,00	3,00	9,00	47,00	-	-	47,00	04/08/1987	12 -
28	HELIETEAPARECIDADACRUZ	20,00	6,00	6,00	12,00	44,00	-	-	44,00	04/07/1956	13 -
287	DAIANE KELY MORAIS BARBOSA	20,00	6,00	6,00	9,00	41,00	-	-	41,00	13/06/1992	14 -
783	MARCIAMOREIRA DOS SANTOS	20,00	8,00	1,50	9,00	38,50	-	-	38,50	07/07/1969	15 -
301	ANDREIAANGELICADOS REIS	15,00	10,00	6,00	7,50	38,50	-	-	38,50	01/05/1973	16 -
125	MARCIABATISTASIQUEIRA	15,00	6,00	4,50	10,50	36,00	-	-	36,00	24/04/1955	17 -
207	LUCIANAJACI DE ALMEIDA	12,50	8,00	6,00	6,00	32,50	-	-	32,50	03/06/1981	18 -
692	ELIZETE LIRACARVALHO DOS SANTOS	10,00	6,00	4,50	6,00	26,50	-	-	26,50	16/09/1986	19 -
161	KATIUSCIA CRISTINADE LIMA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	13/01/1978	20 -
804	NAYARA MORAES DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	31/08/1987	21 -
695	EMILLIE SUELLEN DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/09/1987	22 -
194	RHAISAEMANUELLI PEREIRA ZANGEROLIMO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/12/1989	23 -
224	MAISAFARIACABRAL RESENDE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/09/1990	24 -

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - P.7

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
156	WADERLUCIARODRIGUES DEALMEIDA	47,50	10,00	6,00	7,50	71,00	-	-	71,00	18/04/1983	1 Classificado
57	CAROLINABATISTAFRANCO	37,50	8,00	6,00	12,00	63,50	-	-	63,50	21/06/1974	2 Classificado
833	SHEYLAAGOSTINHADE DEUS	37,50	10,00	4,50	10,50	62,50	-	-	62,50	09/04/1976	3 Classificado
173	TATIANE ROSA PINA	35,00	8,00	7,50	12,00	62,50	-	-	62,50	18/04/1987	4 Classificado
24	IVA GOMES SOUZACOIMBRA	42,50	2,00	4,50	9,00	58,00	-	-	58,00	24/10/1986	5 Classificado
268	ADRIANARAMOS DA SILVA	27,50	4,00	6,00	12,00	49,50	-	-	49,50	08/10/1977	6 -

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - P.8

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
614	EVAAPARECIDAPEREIRA	17,50	10,00	10,50	13,50	51,50	-	85,00	136,50	23/12/1970	1 Aprovado

841	EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN	22,50	10,00	6,00	12,00	50,50	-	60,00	110,50	07/05/1981	2 Aprovado
513	JACINTO DE OLIVEIRAFREITAS	22,50	8,00	7,50	4,50	42,50	-	-	42,50	09/08/1974	3 -
770	MARCELO DEAVILAFONSECA	22,50	6,00	1,50	10,50	40,50	-	-	40,50	30/01/1973	4 -
321	FABIANAAPARECIDA LIMADACRUZ	15,00	10,00	6,00	9,00	40,00	-	-	40,00	06/01/1980	5 -
206	LIDIANE DASILVANUNES	17,50	2,00	7,50	10,50	37,50	-	-	37,50	03/06/1989	6 -
493	EDSON TAVARES DA SILVA	17,50	8,00	3,00	7,50	36,00	-	-	36,00	10/12/1967	7 -
675	FABIANAALVES DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/11/1982	8 -

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - P.7

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
63	MEIRE ROCHADE OLIVEIRA	40,00	4,00	6,00	4,50	54,50	-	-	54,50	25/04/1968	1 Aprovado

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - P.7

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
366	LUZIAROSA DEARAUJO	45,00	8,00	10,50	10,50	74,00	-	-	74,00	31/03/1982	1 Aprovado
670	JANCEN KELIER WINK PEREIRASILVEIRA	42,50	10,00	9,00	10,50	72,00	-	-	72,00	31/08/1980	2 Aprovado
257	LUANAMAYRACOSMO	45,00	10,00	7,50	9,00	71,50	-	-	71,50	04/02/1988	3 Aprovado
705	JOCELEIAVIEIRA BONINI FRANCISCO	47,50	10,00	4,50	9,00	71,00	-	-	71,00	08/05/1970	4 Aprovado
92	ANTONIABARBOSAAYRES	45,00	10,00	6,00	9,00	70,00	-	-	70,00	04/09/1960	5 Aprovado
154	MORGANAGOMES GONÇALVES	42,50	10,00	6,00	10,50	69,00	-	-	69,00	22/01/1988	6 Aprovado
642	EDNACAMPOS	40,00	12,00	4,50	12,00	68,50	-	-	68,50	23/11/1975	7 Classificado
65	ESTER SCHWERTNER NEUBECKER	40,00	8,00	6,00	13,50	67,50	-	-	67,50	13/08/1977	8 Classificado
837	QUELI FERNANDACOSTAFARIA	40,00	12,00	6,00	9,00	67,00	-	-	67,00	25/10/1987	9 Classificado
789	LAISAGNOLIN	45,00	8,00	3,00	10,50	66,50	-	-	66,50	19/03/1988	10 Classificado
75	RENATA VASCONCELOS XAVIER	42,50	6,00	4,50	13,50	66,50	-	-	66,50	19/09/1985	11 Classificado
123	MARLY VIEIRAGOMES	40,00	10,00	6,00	10,50	66,50	-	-	66,50	07/08/1960	12 Classificado
646	GESIELY PEREIRADE CARVALHO FERREIRA SANTANA 42,50		10,00	6,00	7,50	66,00	-	-	66,00	22/10/1984	13 Classificado
399	ROSEMARY PEREIRAVILARINHO	42,50	8,00	7,50	7,50	65,50	-	-	65,50	07/04/1973	14 Classificado
7	NARAJANE DA SILVA REIS	40,00	10,00	6,00	9,00	65,00	-	-	65,00	29/12/1983	15 Classificado
368	CRISTIANE FERREIADA SILVA	40,00	10,00	4,50	10,50	65,00	-	-	65,00	31/03/1967	16 Classificado
93	ALCIONE GOMES DE SOUSAFRANCO	47,50	2,00	6,00	9,00	64,50	-	-	64,50	05/11/1981	17 Classificado
102	MARCELAFERNANDA VILAALVES	40,00	12,00	6,00	6,00	64,00	-	-	64,00	06/05/1979	18 Classificado
335	ELIZANGELAMELO DE FRANÇA FERREIRA	40,00	10,00	7,50	6,00	63,50	-	-	63,50	23/05/1981	19 Classificado
79	ODELIZETE PEREIRADE JESUS	37,50	8,00	7,50	10,50	63,50	-	-	63,50	21/09/1977	20 Classificado
49	NADIR DE MARAES BENTAK	47,50	8,00	3,00	4,50	63,00	-	-	63,00	05/07/1967	21 Classificado
180	ROSANGELAPEREIRA FRANÇA ANDRADE	42,50	8,00	4,50	7,50	62,50	-	-	62,50	23/10/1966	22 Classificado
454	SANDRAALVES DE SOUZA	40,00	10,00	3,00	9,00	62,00	-	-	62,00	28/03/1974	23 Classificado
140	ANACELIA DE OLIVEIRAAMARAL	40,00	4,00	6,00	12,00	62,00	-	-	62,00	12/01/1971	24 Classificado
514	FLAIME FRANÇADO NASCIMENTO	32,50	6,00	9,00	13,50	61,00	-	-	61,00	26/11/1962	25 Classificado
477	JOSE IRES DASILVA	42,50	6,00	6,00	6,00	60,50	-	-	60,50	04/11/1970	26 Classificado
50	LUCIANAALVES DE SOUZA	37,50	8,00	6,00	9,00	60,50	-	-	60,50	18/02/1977	27 Classificado
520	WARTER CARVALHO PEREIRA	40,00	6,00	3,00	10,50	59,50	-	-	59,50	09/04/1988	28 Classificado
354	ANAMOTARUBIO	37,50	8,00	6,00	7,50	59,00	-	-	59,00	25/06/1970	29 Classificado

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - P.7

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
129	RAQUELALVES DA COSTA	37,50	8,00	4,50	9,00	59,00	-	-	59,00	01/10/1974	30 Classificado
808	IZABEL CRISTINADACUNHA FRANCO	35,00	12,00	4,50	7,50	59,00	-	-	59,00	09/03/1974	31 Classificado
417	ANGELAEDA PASSARELLI	35,00	6,00	7,50	10,50	59,00	-	-	59,00	31/05/1970	32 Classificado
796	AURELIO ALMEIDAALEIXO	37,50	4,00	7,50	9,00	58,00	-	-	58,00	12/08/1993	33 Classificado
815	ALYNE ANDRIELY SHUENQUENER DE LIMA	35,00	8,00	6,00	9,00	58,00	-	-	58,00	20/10/1991	34 Classificado
295	MARIADA SILVALIMA	35,00	8,00	3,00	12,00	58,00	-	-	58,00	20/07/1961	35 Classificado
135	SUELY SANTANA	40,00	4,00	6,00	7,50	57,50	-	-	57,50	12/12/1973	36 Classificado
771	RENI GARCIADO NASCIMENTO	40,00	4,00	4,50	9,00	57,50	-	-	57,50	01/03/1984	37 Classificado
51	IVONE DASILVATENOR	37,50	8,00	4,50	7,50	57,50	-	-	57,50	26/10/1976	38 Classificado
576	ALESSANDRAMARIA SOUSAVILELA	37,50	6,00	6,00	7,50	57,00	-	-	57,00	08/11/1976	39 Classificado
754	ROSELEI PEREIRADUTRA	37,50	6,00	4,50	9,00	57,00	-	-	57,00	04/02/1967	40 Classificado
788	FLAVIO ALVES CABRAL	27,50	10,00	9,00	10,50	57,00	-	-	57,00	08/11/1982	41 Classificado
453	ORDILEI JORGE DASILVA	37,50	4,00	4,50	10,50	56,50	-	-	56,50	22/05/1981	42 Classificado
83	IVANILDA MARIADACOSTA	37,50	8,00	3,00	7,50	56,00	-	-	56,00	12/07/1970	43 Classificado
68	CIRLENE FERREIRAROCHA DACOSTA	35,00	6,00	7,50	7,50	56,00	-	-	56,00	09/12/1977	44 Classificado
128	NEYLAMARTINS DOS SANTOS	35,00	6,00	7,50	7,50	56,00	-	-	56,00	19/06/1984	45 Classificado
242	CELIA MOREIRA DASILVA	35,00	6,00	6,00	9,00	56,00	-	-	56,00	19/06/1965	46 Classificado
822	DAIANAALINE MORAIS RODRIGUES BOGADO	30,00	12,00	6,00	7,50	55,50	-	-	55,50	05/04/1986	47 Classificado
653	MARIAAPARECIDAGOMES DOS SANTOS	35,00	8,00	4,50	7,50	55,00	-	-	55,00	02/05/1969	48 Classificado
105	ROMELIASORAIA CUSTODIO NASCIMENTO	35,00	8,00	4,50	7,50	55,00	-	-	55,00	15/10/1982	49 Classificado
34	ELIANE DE MORES MARQUES	35,00	8,00	1,50	10,50	55,00	-	-	55,00	05/05/1975	50 Classificado
502	LEIVA COSTA	35,00	6,00	6,00	7,50	54,50	-	-	54,50	21/04/1975	51 Classificado
278	LAUDENICE LAURENTINADE OLIVEIRA MORAIS 32,50		10,00	3,00	9,00	54,50	-	-	54,50	08/04/1986	52 Classificado
263	ALLINE OLIVEIRANAGAI	35,00	4,00	4,50	10,50	54,00	-	-	54,00	09/02/1988	53 Classificado
428	SILVANI MARIA PEREIRA	32,50	6,00	6,00	9,00	53,50	-	-	53,50	07/12/1985	54 Classificado
259	SILVERIA CABRALDE SOUZA	30,00	10,00	4,50	9,00	53,50	-	-	53,50	21/09/1978	55 Classificado
532	SIRLEI TERESINHANEVES	27,50	8,00	7,50	10,50	53,50	-	-	53,50	05/02/1969	56 Classificado
491	SILVANIA VIANADE MACENA	37,50	2,00	7,50	6,00	53,00	-	-	53,00	26/02/1976	57 Classificado
240	MARIADE FATIMAPEREIRA CAVALCANTE NUNES 32,50		4,00	7,50	9,00	53,00	-	-	53,00	22/09/1974	58 Classificado

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - P.7

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
313	IVAN CORDEIRO DA SILVA	35,00	10,00	1,50	6,00	52,50	-	-	52,50	14/04/1981	59 Classificado
316	AMANDAPATRICIAOSSUNA QUEIROZ	35,00	4,00	6,00	7,50	52,50	-	-	52,50	19/09/1989	60 Classificado
380	ANDERSON LUCAS QUIRINO DAROCHA	35,00	4,00	3,00	10,50	52,50	-	-	52,50	09/11/1986	61 Classificado
390	VALDIR FERREIRA MOREIRADACOSTA	32,50	8,00	3,00	9,00	52,50	-	-	52,50	29/07/1972	62 Classificado
649	TATIANAAPARECIDA PAPA	30,00	6,00	7,50	9,00	52,50	-	-	52,50	26/01/1976	63 Classificado
55	SANDRARODRIGUES DA SILVA	27,50	10,00	6,00	9,00	52,50	-	-	52,50	07/07/1971	64 Classificado
557	ONOFREACAMILO DOS SANTOS	32,50	6,00	4,50	9,00	52,00	-	-	52,00	12/08/1971	65 Classificado
196	LEIDYANE SILVAARAUJO	30,00	10,00	6,00	6,00	52,00	-	-	52,00	03/11/1990	66 Classificado
572	ERENICE TEODORO SILVA	27,50	10,00	7,50	6,00	51,00	-	-	51,00	02/08/1966	67 Classificado
755	SIDNEIADA SILVA	27,50	10,00	6,00	7,50	51,00	-	-	51,00	23/01/1981	68 Classificado
333	EVANGELINA CRISTINACARDOSO DEARAUJO 32,50		6,00	4,50	7,50	50,50	-	-	50,50	06/06/1981	69 Classificado
479	MAURARODRIGUES PEREIRA	30,00	4,00	4,50	12,00	50,50	-	-	50,50	06/02/1977	70 Classificado
332	JAKELINE WEIGERT DACRUZ	27,50	8,00	7,50	7,50	50,50	-	-	50,50	01/10/1983	71 Classificado
545	MARIAEDIVOLIA RODRIGUES	35,00	6,00	4,50	4,50	50,00	-	-	50,00	22/03/1970	72 Classificado
566	VIVIAN DASILVAGOIS	30,00	4,00	6,00	9,00	49,00	-	-	49,00	07/07/1981	73 -
334	MARY DIANAMELO DASILVA	27,50	6,00	7,50	7,50	48,50	-	-	48,50	15/11/1988	74 -
574	MARLENE MARTINS SIQUEIRA	35,00	4,00	1,50	7,50	48,00	-	-	48,00	16/09/1972	75 -
415	DAIANI CRISTINADA SILVALIMA	30,00	6,00	4,50	7,50	48,00	-	-	48,00	08/07/1987	76 -
342	LUCIMAR GARCIALIMA	27,50	8,00	6,00	6,00	47,50	-	-	47,50	26/06/1966	77 -
9	ROSENILDEALVES DE CAMPOS FREITAS	35,00	6,00	1,50	4,50	47,00	-	-	47,00	14/09/1977	78 -
546	DALVAAPARECIDA VIEIRADOS SANTOS	30,00	8,00	4,50	4,50	47,00	-	-	47,00	15/06/1974	79 -
314	REGIANE GREGORIO ABDO	27,50	6,00	6,00	7,50	47,00	-	-	47,00	25/11/1973	80 -
490	AUDINEIACARDOSO DA SILVA	22,50	12,00	4,50	7,50	46,50	-	-	46,50	19/11/1974	81 -
176	LEOCACIO DASILVABARROS	32,50	6,00	1,50	6,00	46,00	-	-	46,00	28/08/1982	82 -
262	ELAINI SOARES DE LIMA	30,00	4,00	4,50	7,50	46,00	-	-	46,00	17/03/1982	83 -
256	MARIZETI JACI DEALMEIDA	27,50	8,00	3,00	7,50	46,00	-	-	46,00	31/01/1985	84 -

195	JOSEFA MARIAFEREIRADOSSANTOS	30,00	2,00	4,50	9,00	45,50	-	-	45,50	15/01/1951	85 -
121	ANAMARIA DASILVACUNHA	25,00	10,00	3,00	7,50	45,50	-	-	45,50	03/09/1962	86 -
48	FABIANA LUIZAGOMES BARBOSA	32,50	2,00	4,50	6,00	45,00	-	-	45,00	19/04/1984	87 -
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - P.7											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
446	LAURADA SILVA RAMOS	25,00	8,00	4,50	7,50	45,00	-	-	45,00	19/08/1977	88 -
762	CHRYSLAINE MONTEIRO	22,50	10,00	3,00	9,00	44,50	-	-	44,50	09/09/1987	89 -
676	REGIANE MARIANOGUEIRA	32,50	4,00	3,00	3,00	42,50	-	-	42,50	27/08/1988	90 -
350	LUCIANADELFINO GUIMARÃES	20,00	12,00	4,50	6,00	42,50	-	-	42,50	20/07/1984	91 -
181	EDNADE ALMEIDASTROPAARRUDA	27,50	4,00	6,00	4,50	42,00	-	-	42,00	25/11/1974	92 -
577	DINALVA FRANCISCADIAS DACRUZ	25,00	2,00	4,50	9,00	40,50	-	-	40,50	01/03/1967	93 -
272	MARIADA PENHAAGUIAR	22,50	2,00	9,00	6,00	39,50	-	-	39,50	28/06/1973	94 -
108	LETICIARODRIGUES PEREIRA	22,50	8,00	3,00	4,50	38,00	-	-	38,00	10/02/1987	95 -
249	MARIANERI FELIX DE SOUZA RAMOS	25,00	2,00	4,50	6,00	37,50	-	-	37,50	26/05/1973	96 -
544	JANETE PEREIRALOPES FRANÇA	22,50	8,00	3,00	3,00	36,50	-	-	36,50	10/09/1973	97 -
438	TEREZINHAGOMES FERREIRA	22,50	2,00	6,00	4,50	35,00	-	-	35,00	29/04/1967	98 -
673	FERNANDADE CASSIA FIGUEIREDO DASILVA	12,50	8,00	9,00	4,50	34,00	-	-	34,00	14/04/1981	99 -
797	GLOUDAMEIR GUIMARÃES DASILVA	20,00	2,00	4,50	6,00	32,50	-	-	32,50	07/03/1981	100 -
554	CLEUSACAETANO DEARAUJO	12,50	8,00	6,00	6,00	32,50	-	-	32,50	29/06/1968	101 -
641	MARIAINES LIMA DOS SANTOS	15,00	4,00	6,00	6,00	31,00	-	-	31,00	05/11/1962	102 -
54	GENI VIEIRA	10,00	12,00	1,50	7,50	31,00	-	-	31,00	02/12/1950	103 -
392	EDELIETE DASILVASOUZA	17,50	2,00	4,50	6,00	30,00	-	-	30,00	14/01/1973	104 -
141	JOANADUTRA FERREIRA	7,50	8,00	4,50	6,00	26,00	-	-	26,00	25/06/1968	105 -
20	MARILENE LEMOS	10,00	2,00	9,00	3,00	24,00	-	-	24,00	05/08/1954	106 -
151	CLAUDIAMARA SOEHN	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	16/08/1972	107 -
387	RENATO PEREIRADOS SANTOS FILHO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	08/11/1975	108 -
77	MARGARIDA ESCOLASTICA LISBOA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/08/1981	109 -
732	ERICACRISTINAALVES RODRIGUES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/05/1984	110 -
408	VANIA NAZARE DUTRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	20/09/1984	111 -
665	VANIELI MESSIAS DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	26/01/1985	112 -
187	CRISLAINE SANTOS CASTELLI	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	26/03/1995	113 -
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - P.7											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
760	SIMONE MARIAGOUVEIA	17,50	10,00	6,00	9,00	42,50	-	-	42,50	23/03/1972	1 -
686	VALDIRENE VALERA GOMES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	20/07/1984	2 -
CARGO: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS - P.6											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
341	EURIPEDES MENDES DE VASCONCELLOS JUNIOR 42,50		12,00	10,50	9,00	74,00	-	100,00	174,00	25/11/1983	1 Aprovado
281	EDNA MARIAAGUIAR SILVA	37,50	6,00	6,00	9,00	58,50	-	75,00	133,50	18/05/1986	2 Classificado
488	ALDERI FERREIRADE MORAES	32,50	10,00	6,00	12,00	60,50	-	60,00	120,50	05/01/1983	3 Classificado
214	MARCIO FERREIRADA COSTA	37,50	6,00	10,50	12,00	66,00	-	-	66,00	25/09/1979	4 -
386	MOHAMMAD YOUSSEF NIJMEH	32,50	8,00	7,50	10,50	58,50	-	-	58,50	17/05/1989	5 -
736	RICARDO BENTO RABELO	35,00	6,00	7,50	6,00	54,50	-	-	54,50	23/02/1980	6 -
338	RICARDO VINICIUS LOPES	32,50	4,00	7,50	9,00	53,00	-	-	53,00	06/01/1989	7 -
222	MARCIENE TEODORO DE SOUZA	20,00	14,00	6,00	12,00	52,00	-	-	52,00	06/12/1980	8 -
53	JOSE FABIO DA SILVA	25,00	14,00	4,50	7,50	51,00	-	-	51,00	05/03/1990	9 -
821	MARCOSANTONIO SERAFIM DA SILVA	22,50	8,00	7,50	9,00	47,00	-	-	47,00	29/11/1990	10 -
685	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	25,00	8,00	3,00	3,00	39,00	-	-	39,00	13/10/1989	11 -
1	WAGNER ANDRADE DE OLIVEIRACAMPOS	15,00	6,00	4,50	7,50	33,00	-	-	33,00	29/03/1990	12 -
587	JAIME RABELO DEALMEIDA	27,50	0,00	1,50	3,00	32,00	-	-	32,00	28/01/1983	13 -
126	ABADIO PINHEIRO DASILVAJUNIOR	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	09/06/1977	14 -
790	THIAGO LIPORACE PIRES DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/02/1982	15 -
101	SIDINEI PEREIRADA COSTA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	28/03/1982	16 -
817	ANDRE LUIZ MOREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/08/1992	17 -

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:C38E1D19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS	(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.050.695,00	18.050.695,00	3.379.347,10	18,72	12.791.328,24	70,86	5.259.366,76
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	16.853.195,00	16.853.195,00	2.955.648,44	17,54	12.317.777,17	73,09	4.535.417,83
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	928.200,00	928.200,00	130.826,49	14,09	1.090.098,50	117,44	-161.898,50
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	861.000,00	861.000,00	125.982,74	14,63	1.017.558,82	118,18	-156.558,82
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	67.200,00	67.200,00	3.349,00	4,98	65.398,97	97,32	1.801,03
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	1.494,75	0,00	7.140,71	0,00	-7.140,71
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	106.000,00	106.000,00	21.719,76	20,49	80.792,95	76,22	25.207,05
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	106.000,00	106.000,00	21.719,76	20,49	80.792,95	76,22	25.207,05
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	141.700,00	141.700,00	28.688,71	20,25	93.638,00	66,08	48.062,00
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	140.700,00	140.700,00	27.567,21	19,59	92.516,50	65,75	48.183,50
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	1.121,50	112,15	1.121,50	112,15	-121,50
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	294.500,00	294.500,00	56.473,75	19,18	214.382,24	72,80	80.117,76
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.269.457,50	15.269.457,50	2.697.405,93	17,67	10.770.887,75	70,54	4.498.569,75
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	14.934.457,50	14.934.457,50	2.695.200,93	18,05	10.546.902,46	70,62	4.387.555,04
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	335.000,00	335.000,00	2.205,00	0,66	223.985,29	66,86	111.014,71
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.337,50	108.337,50	20.533,80	18,95	67.977,73	62,75	40.359,77
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	37.800,00	37.800,00	2.825,32	7,47	12.155,99	32,16	25.644,01
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	6.300,00	6.300,00	13.706,01	217,56	35.899,90	569,84	-29.599,90
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	62.237,50	62.237,50	4.002,47	6,43	19.921,84	32,01	42.315,66
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.197.500,00	1.197.500,00	423.698,66	35,38	473.551,07	39,55	723.948,93
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.177.500,00	1.177.500,00	423.698,66	35,98	473.551,07	40,22	703.948,93
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.177.500,00	1.177.500,00	423.698,66	35,98	473.551,07	40,22	703.948,93
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS	(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.050.695,00	18.050.695,00	3.379.347,10	18,72	12.791.328,24	70,86	5.259.366,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.050.695,00	18.050.695,00	3.379.347,10	18,72	12.791.328,24	70,86	5.259.366,76
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.050.695,00	18.050.695,00	3.379.347,10	18,72	12.791.328,24	70,86	5.259.366,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	20.007.076,09	-	-

	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.946.695,00	2.282.000,00	20.228.695,00	2.998.260,06	13.840.693,82	3.462.820,16	12.166.220,18	60,14	8.062.474,82
DESPESAS CORRENTES	16.399.870,00	2.452.717,00	18.852.587,00	2.851.906,57	13.389.211,89	3.316.912,37	11.789.150,95	62,53	7.063.436,05
Pessoal e Encargos Sociais	7.708.940,00	636.907,00	8.345.847,00	1.509.114,59	5.660.433,51	1.509.114,59	5.660.433,51	67,82	2.685.413,49
Juros e Encargos da Dívida	36.175,00	0,00	36.175,00	0,00	30.000,00	3.624,71	15.681,89	43,35	20.493,11
Outras Despesas Correntes	8.654.755,00	1.815.810,00	10.470.565,00	1.342.791,98	7.698.778,38	1.804.173,07	6.113.035,55	58,38	4.357.529,45
DESPESAS DE CAPITAL	1.346.825,00	-170.717,00	1.176.108,00	146.353,49	451.481,93	145.907,79	377.069,23	32,06	799.038,77
Investimentos	1.346.825,00	-170.717,00	1.176.108,00	146.353,49	451.481,93	148.907,79	379.469,23	32,26	796.638,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-2.400,00	0,00	2.400,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.946.695,00	2.282.000,00	20.228.695,00	2.998.260,06	13.840.693,82	3.462.820,16	12.166.220,18	60,14	8.062.474,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	104.000,00	23.000,00	127.000,00	0,00	118.059,02	21.528,78	73.001,46	57,48	53.998,54
Amortização da Dívida Interna	104.000,00	23.000,00	127.000,00	0,00	118.059,02	21.528,78	73.001,46	57,48	53.998,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	104.000,00	23.000,00	127.000,00	0,00	118.059,02	21.528,78	73.001,46	57,48	53.998,54
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.050.695,00	2.305.000,00	20.355.695,00	2.998.260,06	13.958.752,84	3.484.348,94	12.239.221,64	60,13	8.116.473,36
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	552.106,60	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.050.695,00	2.305.000,00	20.355.695,00	2.998.260,06	13.958.752,84	3.484.348,94	12.791.328,24	62,84	7.564.366,76
FONTE:									

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:1E6145A4

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.050.695,00	20.355.695,00	2.998.260,06	13.958.752,84	3.484.348,94	12.239.221,64	100,00	60,13	8.116.473,36
LEGISLATIVA	756.000,00	756.000,00	137.152,16	519.973,01	161.836,30	471.190,91	3,85	62,33	284.809,09
Ação Legislativa	756.000,00	756.000,00	137.152,16	519.973,01	161.836,30	471.190,91	3,85	62,33	284.809,09
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	79.350,00	75.454,00	0,00	74.350,00	12.400,00	43.350,00	0,35	57,45	32.104,00
Defesa do Interesse Público no Processo	79.350,00	75.454,00	0,00	74.350,00	12.400,00	43.350,00	0,35	57,45	32.104,00
ADMINISTRAÇÃO	2.180.400,00	2.302.332,00	304.011,27	1.422.297,72	320.936,61	1.268.973,50	10,37	55,12	1.033.358,50
Planejamento e Orçamento	42.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Administração Geral	1.322.805,00	1.450.521,00	198.412,17	943.883,73	224.144,11	867.045,07	7,08	59,77	583.475,93
Administração Financeira	477.900,00	597.900,00	72.985,24	349.228,88	71.178,64	279.743,32	2,29	46,79	318.156,68
Controle Interno	141.920,00	93.672,00	11.356,12	42.852,23	9.106,12	40.602,23	0,33	43,35	53.069,77
Normatização e Fiscalização	52.775,00	92.775,00	9.274,56	42.681,67	9.274,56	42.681,67	0,35	46,01	50.093,33
Formação de Recursos Humanos	143.000,00	67.459,00	11.983,18	43.651,21	7.233,18	38.901,21	0,32	57,67	28.557,79
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	51.250,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00
Normatização e Fiscalização	51.250,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	685.600,00	956.988,00	116.880,21	470.057,89	103.278,17	406.741,76	3,32	42,50	550.246,24
Administração Geral	344.575,00	657.275,00	96.695,42	441.676,06	101.987,08	397.253,63	3,25	60,44	260.021,37
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	514,00	0,00	514,00	0,00	17,13	2.486,00
Assistência ao Idoso	9.925,00	9.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.925,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.650,00	18.650,00	1.291,09	2.574,13	1.291,09	2.574,13	0,02	13,80	16.075,87
Assistência Comunitária	65.000,00	41.000,00	18.893,70	25.293,70	0,00	6.400,00	0,05	15,61	34.600,00
Habitação Urbana	236.450,00	227.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.138,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.661.845,00	5.048.975,00	610.471,35	3.775.721,01	867.631,30	3.022.584,96	24,70	59,87	2.026.390,04
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Atenção Básica	3.192.245,00	4.479.375,00	584.820,14	3.444.610,13	799.618,47	2.759.064,82	22,54	61,59	1.720.310,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	197.000,00	215.000,00	0,00	192.321,84	35.139,82	124.731,10	1,02	58,01	90.268,90
Suporte Profilático e Terapêutico	210.000,00	210.000,00	4.712,18	38.126,48	11.933,98	38.126,48	0,31	18,16	171.873,52
Vigilância Sanitária	59.600,00	141.600,00	20.939,03	100.662,56	20.939,03	100.662,56	0,82	71,09	40.937,44
TRABALHO	12.000,00	3.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Mineração	9.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
EDUCAÇÃO	6.832.000,00	6.285.611,00	1.174.193,01	4.665.885,38	1.267.018,91	4.274.634,52	34,93	68,01	2.010.976,48
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Ensino Fundamental	6.250.250,00	5.734.098,00	1.075.859,20	4.331.678,52	1.168.685,10	3.940.427,66	32,20	68,72	1.793.670,34
Educação Infantil	550.750,00	523.510,00	98.073,77	332.835,51	98.073,77	332.835,51	2,72	63,58	190.674,49
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	260,04	1.371,35	260,04	1.371,35	0,01	6,86	18.628,65
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CULTURA	142.220,00	194.857,00	76.775,34	138.076,01	66.190,34	122.053,01	1,00	62,64	72.803,99
Difusão Cultural	142.220,00	194.857,00	76.775,34	138.076,01	66.190,34	122.053,01	1,00	62,64	72.803,99
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	273.860,00	223.510,00	11.455,00	180.278,29	45.114,89	127.948,93	1,05	57,25	95.561,07
Infra-estrutura Urbana	80.000,00	91.050,00	0,00	65.000,00	21.500,00	21.500,00	0,18	23,61	69.550,00
Serviços Urbanos	193.860,00	132.460,00	11.455,00	115.278,29	23.614,89	106.448,93	0,87	80,36	26.011,07
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	724.782,50	685.482,50	35.742,51	221.048,10	52.418,30	196.602,84	1,61	28,68	488.879,66
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	704.782,50	665.482,50	35.742,51	221.048,10	52.418,30	196.602,84	1,61	29,54	468.879,66
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	107.837,50	107.837,50	3.381,30	16.430,30	3.381,30	16.430,30	0,13	15,24	91.407,20
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	3.060,00	16.109,00	3.060,00	16.109,00	0,13	32,22	33.891,00
Controle Ambiental	57.837,50	57.837,50	321,30	321,30	321,30	321,30	0,00	0,56	57.516,20
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	649.150,00	933.152,00	76.929,74	510.976,24	87.439,24	492.948,94	4,03	52,83	440.203,06
Difusão do Conhecimento Científico e	10.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	779,14	779,14	0,01	7,79	9.220,86
Promoção da Produção Vegetal	21.000,00	21.000,00	0,00	850,00	0,00	850,00	0,01	4,05	20.150,00
Promoção da Produção Animal	5.000,00	5.000,00	0,00	875,00	0,00	875,00	0,01	17,50	4.125,00
Abastecimento	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Extensão Rural	592.150,00	876.152,00	74.929,74	507.251,24	86.660,10	490.444,80	4,01	55,98	385.707,20
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Turismo	6.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
COMUNICAÇÕES	69.500,00	73.706,00	6.253,23	58.920,23	15.840,13	31.547,13	0,26	42,80	42.158,87
Tecnologia de Informatização	7.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Comunicação Social	62.500,00	73.704,00	6.253,23	58.920,23	15.840,13	31.547,13	0,26	42,80	42.156,87
ENERGIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Energia Elétrica	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TRANSPORTE	1.255.150,00	2.120.480,00	385.896,12	1.683.526,57	417.982,65	1.557.555,10	12,73	73,45	562.924,90
Transporte Rodoviário	1.255.150,00	2.120.480,00	385.896,12	1.683.526,57	417.982,65	1.557.555,10	12,73	73,45	562.924,90
DESPORTO E LAZER	170.750,00	184.051,00	14.663,55	94.967,47	25.198,07	88.533,01	0,72	48,10	95.517,99
Desporto Comunitário	170.750,00	184.051,00	14.663,55	94.967,47	25.198,07	88.533,01	0,72	48,10	95.517,99
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	44.455,27	126.244,62	37.682,73	118.126,73	0,97	65,63	61.873,27
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	44.455,27	126.244,62	37.682,73	118.126,73	0,97	65,63	61.873,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.050.695,00	20.355.695,00	2.998.260,06	13.958.752,84	3.484.348,94	12.239.221,64	99,9999	60,1268	8.116.473,36
FONTE:									

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:39EE0865

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.197.900,46
Pessoal Ativo	9.197.900,46
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	9.197.900,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.033.207,73
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	48,33
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.277.932,17
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	9.764.035,57
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:A55555E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO 08-2011 - SEMUSA

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA
ANEXO III
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário
Modelo Ágili
Agosto /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORCAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	2.768,00			2.768,00			2.768,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVICOS	1.157.690,00			1.157.690,00			1.157.690,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329.487,00			329.487,00			329.487,00	
	TOTAL DO GRUPO	1.489.945,00			1.489.945,00			1.489.945,00	
	SALDO DO GRUPO	1.489.945,00			1.489.945,00			1.489.945,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		14.899,00				14.899,00		14.899,00
1.01.017	SANEAMENTO		1.475.046,00 26.000,00		26.000,00 26.000,00 1.501.046,00				1.475.046,00
	TOTAL DO GRUPO		1.489.945,00 26.000,00		26.000,00 26.000,00 1.515.945,00				1.489.945,00
	SALDO DO GRUPO		1.489.945,00 26.000,00		26.000,00 26.000,00 1.515.945,00				1.489.945,00
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES			26.000,00	26.000,00			26.000,00	
	TOTAL DO GRUPO			26.000,00	26.000,00			26.000,00	
	SALDO DO GRUPO			26.000,00	26.000,00			26.000,00	
1.03	DESPESA EMPENHADA								

1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	8.178,65		1.337,36	9.516,01			9.516,01	
1.03.017	SANEAMENTO	1.004.242,06		119.780,33	1.124.022,39			1.124.022,39	
	TOTAL DO GRUPO	1.012.420,71		121.117,69	1.133.538,40			1.133.538,40	
	SALDO DO GRUPO	1.012.420,71		121.117,69	1.133.538,40			1.133.538,40	
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	8.178,65		1.337,36	9.516,01			9.516,01	
1.05.017	SANEAMENTO	939.825,64		115.990,04	1.055.815,68			1.055.815,68	
	TOTAL DO GRUPO	948.004,29		117.327,40	1.065.331,69			1.065.331,69	
	SALDO DO GRUPO	948.004,29		117.327,40	1.065.331,69			1.065.331,69	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.016	RECEITA DE SERVICOS		827.406,92			133.736,67 961.143,59			961.143,59
	TOTAL DO GRUPO		827.406,92			133.736,67 961.143,59			961.143,59
	SALDO DO GRUPO		827.406,92			133.736,67 961.143,59			961.143,59
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	6.931,41		1.247,24	8.178,65			8.178,65	
1.07.017	SANEAMENTO	689.627,58		128.479,66	818.107,24			818.107,24	
	TOTAL DO GRUPO	696.558,99		129.726,90	826.285,89			826.285,89	
	SALDO DO GRUPO	696.558,99		129.726,90	826.285,89			826.285,89	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORCAMENTARIA				1.489.945,00		1.489.945,00		
1.08.001	REDUCAO ORCAMENTARIA					26.000,00 26.000,00			26.000,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		1.012.420,71			121.117,69 1.133.538,40			1.133.538,40
1.08.004	EXECUCAO ORCAMENTARIA	130.847,93		133.736,67	961.143,59 129.726,90 826.285,89 134.857,70				
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		948.004,29			117.327,40 1.065.331,69			1.065.331,69
	TOTAL DO GRUPO	130.847,93 1.960.425,00 133.736,67			2.451.088,59 394.171,99 4.541.100,98 134.857,70				2.224.870,09
	SALDO DO GRUPO		1.829.577,07 133.736,67		2.451.088,59 394.171,99 4.541.100,98				2.090.012,39
	TOTAL GERAL	4.277.776,92 4.277.776,92 553.908,66			7.018.189,57 553.908,66 7.018.189,57 4.675.958,68				4.675.958,68

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL
Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador Crc-mt 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:FC86F8D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO 08-2011 SEMUSA

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
Modelo Ágili
Agosto /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B.B C/C - 12859-7 CAAEPA	36,35						36,35	
2.00.001.001.002	B.B C/C - 6322-3 CAAEPA	25,30					66,80 25,30		
2.00.001.001.003	CFC-C/C- 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL	14.724,11		50.118,33 367.578,15 40.893,23 362.276,85 23.949,21					
2.00.001.001.006	B.BRADESCO -C/C-8750-5 CAAEPA	15.568,75		118.618,34 919.565,44 122.721,37 921.253,81 11.465,72					
	TOTAL DO GRUPO	30.354,51		168.736,67 1.287.143,59 163.614,60 1.283.597,46 35.476,58					
	SALDO DO GRUPO	30.354,51		168.736,67 1.287.143,59 163.614,60 1.283.597,46					

				35.476,58					
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - INSS		32.896,16 1.947,85 24.234,90 2.360,12 19.260,66						33.308,43
2.07.001.002	FUNBEP		52,85						52,85
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA								
2.07.002.001	Depositos - I.R.R.F		2.337,31			299,76 2.637,07			2.637,07
2.07.002.002	Depositos - I.S.S.Q.N		3.238,17			400,27 3.638,44			3.638,44
2.07.002.003	Salario Familia INSS				427,83		427,83		
2.07.002.004	Depositos - PPREV			657,52 1.247,30 657,52 1.247,30					
2.07.002.005	Salario Familia PPREV			82,96 103,69 82,96 103,69					
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS		67.583,16		40.501,54				67.583,16
2.07.004.001.002	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		29.683,94						29.683,94
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS		2.400,00						2.400,00
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		3.730,97						3.730,97
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		323,00						323,00
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		819,53						819,53
2.07.004.001.007	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS		5,00		92.111,30				5,00
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.001	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		475,00						475,00
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		780,00						780,00
2.07.004.002.008	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A ingredientes 1.552,82LIQUIDAR								1.552,82
	TOTAL DO GRUPO		145.877,91 2.688,33 158.626,56 3.800,63 27.314,99						146.990,21
	SALDO DO GRUPO		145.877,91 2.688,33 158.626,56 3.800,63 27.314,99						146.990,21
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		251.445,30 129.726,90 826.285,89 117.327,40 1.065.331,69						239.045,80
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		64.416,42 117.327,40 1.065.331,69 121.117,69 1.133.538,40						68.206,71
	TOTAL DO GRUPO		315.861,72 247.054,30 1.891.617,58 238.445,09 2.198.870,09						307.252,51
	SALDO DO GRUPO		315.861,72 247.054,30 1.891.617,58 238.445,09 2.198.870,09						307.252,51
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.016	RECEITA DE SERVICOS		827.406,92			133.736,67 961.143,59			961.143,59
	TOTAL DO GRUPO		827.406,92			133.736,67 961.143,59			961.143,59
	SALDO DO GRUPO		827.406,92			133.736,67 961.143,59			961.143,59
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	8.178,65		1.337,36 9.516,01				9.516,01	
2.16.017	SANEAMENTO	1.004.242,06		119.780,33 1.124.022,39				1.124.022,39	
	TOTAL DO GRUPO	1.012.420,71		121.117,69 1.133.538,40				1.133.538,40	
	SALDO DO GRUPO	1.012.420,71		121.117,69 1.133.538,40				1.133.538,40	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		31.930,45						31.930,45
	TOTAL DO GRUPO		31.930,45						31.930,45
	SALDO DO GRUPO		31.930,45						31.930,45
2.19	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDOANTERIOR -	278.301,78						278.301,78	

	CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS								
	TOTAL DO GRUPO	278.301,78						278.301,78	
	SALDO DO GRUPO	278.301,78						278.301,78	
	TOTAL GERAL	1.321.077,00 1.321.077,00 539.596,99 4.470.926,13 539.596,99 4.470.926,13 1.447.316,76 1.447.316,76							

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL
Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador Crc-mt 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:D9858AAC